



3

4

5

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

6

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –

7

CEDCA/PR

8

REUNIÃO ORDINÁRIA

9

10 de Dezembro de 2021

10

11 **PLENÁRIA DE ABERTURA:** 09/12/2021: Inclusões: Banco de Projetos APAE de
12 Goioerê; Aprovação do apadrinhamento de crianças e adolescentes órfãos;
13 Plano de Imunização do PR/SESA (Pauta permanente); Situação das crianças
14 indígenas de Curitiba (OAB/MP). Ofício 761/2021 do Município de Marechal
15 Cândido Rondon solicitando capacitação na rede de proteção; Orientação aos
16 municípios sobre o processo de mobilização e divulgação da doação do
17 imposto de renda; Informes – Realização do XI Congressul – Congresso Sul
18 Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do
19 Adolescente; Protocolo 16.881.163-2 – Projeto DNA Fim da Dúvida; Aquisição
20 de equipamentos da sede do CT do município de Marumbi; informação sobre a
21 compra do veículo do município de Colombo do serviço Crescer em Família,
22 Relato do caso Evandro. **REUNIÃO ORDINÁRIA:** No décimo dia do mês de
23 Dezembro de 2021, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
24 Adolescente – CEDCA/PR, em 2º chamada, iniciou via webconferência através
25 de *link* do meet, <https://meet.google.com/gbj-qjpv-bks> e presencialmente na
26 sala de reuniões do 7º andar, Sala de Gestão do Palácio das Araucárias, a
27 Reunião Ordinária, com a **participação dos seguintes conselheiros:**
28 **SOCIEDADE CIVIL:** Rodrigo Silva Bonfim (HPP), Marcelo Souza (ACRIDAS),

29 Lucilene Regina Marques (AFECE), Débora Cristina dos Reis Costa (APC),
30 Renann Ferreira (Guarda Mirim), Amanda Querino dos Santos Barbosa (APAE
31 de Santo Antônio da Platina), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo
32 Murialdo), João Marcos Palmeira (AAMEC), Vice-presidente, Adriano Roberto
33 dos Santos (Associação Antônio e Marcos Cavanis), Ires Damian Scuzziato
34 (Organização Centro Beneficente de Educação Infantil) e Maria Tereza Chaves
35 (APOFILAB). **GOVERNAMENTAIS:** Presidente - Ângela Mendonça
36 (SEJUF/DPCA), Antônio Carlos Dourado (SEED), Sandra Cristina Ferreira e
37 Amália Regina Donegá (SETI), Juliana Muller Sabbag (SEJUF – DPCA/DAS),
38 Christianne Lunardelli (SEEC), Jéssica Luiz Dinardi (SESA), Johnathan
39 Braghini (SEPL), Rosineide Frez (SEED), Solimar de Gouveia
40 (SEJUF/DEASE), Luciméia Swiech (SESP), Silvio Renato Fernande
41 (SEJUF/DEJU). **Assessores:** Bruna Saraiva (OAB), Luciana Linero (CAOP),
42 Danielle Tuoto (MP/P), Anderson Ferreira (OAB/PR) e Thais Diniz (ALEP) -
43 participações na câmara de garantias de direitos; e Arlete Kubota (TJ).
44 **Convidados/as e apoios técnicos:** Luana, Forentino Fonseca (Residente
45 Técnica DPCA), o adolescente Raul Z da Rocha (CPA); Tamara Mohr (DPCA),
46 Adriane Cheder (FIA) e Juliana Muller (SEC/CEDCA). **ABERTURA:** a
47 Presidente, Ângela Mendonça fez a abertura da reunião, saudando todos os
48 presentes, mencionando o reconhecimento histórico a falecida, Dra. Marcelina
49 Horácio, que se fez presente via a OAB/PR. Assim, agradeceu também, a
50 participação e representação da Comissão dos Direitos da Criança e do
51 Adolescente da OAB/PR. Dra. Marcelina falava e defendia veemente o ECA e
52 foi de suma importância para os debates da infância no PR. Os demais
53 conselheiros também lembraram com carinho da participação da Dra.
54 Marcelina, sempre muito representativa. O vice-presidente, Adriano Roberto
55 (Ass. Cavanis) fez um momento de reflexão, citando o olhar necessário ao
56 passado, que tem ser feito com gratidão. Pois, diante de toda a carga

57 emocional, estar a frente da defesa das crianças e dos adolescentes, nascem
58 os guerreiros, que não se omitem. Agradeceu a presença de todos, nessa que
59 será a última reunião do ano de 2021. **Encaminhamento:** Realização de uma
60 Nota de pesar e de reconhecimento a Dra. Marcelina para publicação no site
61 do CEDCA. **APROVAÇÕES DAS ATAS:** 25/10 - Reunião Extraordinária e
62 cerimônia de posse, 27/10 Reunião Ordinária, 17/11 – Reunião Extraordinária e
63 19/11 – Reunião Ordinária: - **APROVADAS. Informes da Secretaria-**
64 **Executiva:** a SEC, Juliana Muller informou sobre os processos dos editais que
65 estão em trâmite na SEC, como demanda recorrente, assim, sempre haverá
66 uma média de 06 a 08 processos a serem concluídos, reforçando ainda, a
67 colaboração dos conselheiros nas assinaturas das declarações de não vínculo.
68 Cartão Corporativo: O pedido do cartão dos novos conselheiros da SC está em
69 trâmite junto a Central de Viagens desde o dia 04/11. Sendo que recentemente
70 foi encaminhado e-mail a alguns conselheiros para verificação dos dados
71 documentais. Há a expectativa, de que até o mês de Fevereiro/2022, todos os
72 conselheiros da SC recebam o cartão. Tramite do Decreto de Nomeação da
73 mesa diretora do CEDCA - Gestão 2021/2023: - Protocolo 18.357.958-4
74 tramitado junto a Casa Civil desde o dia 24/11/2021. Sendo o Decreto deverá
75 sair efeitos retroativos a partir do dia 19/11/2021. Convites Recebidos:
76 Prefeitura de Paranaguá - inauguração das instalações onde funcionará o
77 Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de
78 Violências, conforme convite abaixo.
79 Data: 15/12/2021 – representação indicada, Johnathan Braghini (SEPL); 30
80 anos da APOFILAB – Café com Sorrisos, dia 16/12 – representação indicada,
81 Maria Tereza Chaves; Entrega dos Kits aos Conselheiros Tutelares: Curitiba,
82 dia 15/12 – representação Rodrigo Bonfim (HPP), Prudentópolis, dia 16/12 –
83 representação Adriano Roberto dos Santos (Ass. Cavanis) e Joseli Colaço
84 (Casa Civil) e em Jacarezinho – 17/12 – representação Joseli Colaço (Casa

85 Civil). **2. Informes Gerais: 2.1 – Edital Geral:** a conselheira e técnica da
86 DPCA/SEJUF, Juliana Sabbag, falou do empenho de todos os envolvidos, onde
87 foi disponibilizado a delegação de competência para que o secretário pudesse
88 assinar as transações para as formalizações das parcerias; foi publicado 20
89 processos no DIOE, todos da linha 1 e da linha 7, agilizando para fazer o
90 empenho ainda esse ano, onde caso não seja possível o repasse de recurso
91 ainda esse ano, no começo de 2022 será possível devido a realização do
92 empenho. São ótimas notícias, o andamento do processo não só está dentro
93 do previsto, como as linhas 01 e 07 estão sendo adiantadas. **2.2. - Edital do**
94 **Controle Social:** a técnica Tamara Mohr da DPCA/SEJUF informou que o
95 processo está encaminhado, e antes da publicação ocorrer em Janeiro/2022, o
96 documento foi disponibilizado no drive do Cedca para conhecimento,
97 contribuições e ajustes. **4 – Apresentação: Programa de Combate à Evasão**
98 **Escolar de Cascavel:** Apresentação realizada pelo Vanderlei Augusto da Silva
99 – Coordenador do Programa de Prevenção e Combate à Evasão Escolar da
100 Rede Pública Municipal de Ensino: - Principais dados: Lei nº 6.955 de
101 19/02/2019 de Cascavel – que instituiu o programa, que visa garantir a
102 permanência na escola de crianças e adolescentes em idade escolar
103 obrigatória, promovendo a inclusão e reinserção daqueles em situação de
104 evasão escolar ou infrequência injustificada e/ou em situação de
105 vulnerabilidade social. O Programa complementa o trabalho dos dirigentes de
106 estabelecimento de ensino encarregados de recensear os educandos e zelar
107 pela frequência à escola, pautando-se no interesse público e no aprimoramento
108 da relação com a rede regular pública de ensino. Ações do Programas: -
109 Visando o atendimento da finalidade, o Programa de Prevenção e Combate à
110 Evasão Escolar realizará as seguintes ações: I. Cadastrar e manter registros de
111 atendimento atualizados de todos os casos para os quais for acionado; II.
112 Encaminhar o retorno do educando para a escola de origem ou, em se tratando

113 de caso identificado de crianças e adolescentes fora da escola sem matrícula
114 anterior, encaminhar para escola mais próxima do domicílio que ofertar vaga;
115 III. Solicitar, acompanhar e assessorar matrículas e eventuais transferências de
116 crianças e adolescentes que atender; IV. Monitorar a frequência dos alunos que
117 forem reincluídos na escola: - *Ver apresentação na íntegra no site do Cedca.* **5**
118 **– Calendário de Reuniões 2022:** A SEC, Juliana Muller, apresentou o
119 calendário já organizado entre os membros da SC e GOV, ressaltando sobre a
120 dificuldade da realização da reunião em Janeiro, visto as férias dos
121 conselheiros e da própria SEC. Os demais conselheiros Gov também
122 expuseram suas dificuldades de participação e ressaltaram a necessidade de
123 usufruírem as férias. O conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) falou da sua
124 preocupação quanto às pautas que precisam ser organizadas para 2022, e em
125 comum acordo, foi aprovado que os seguintes assuntos serão apreciados na
126 reunião de Fevereiro de 2022, com a informação quanto ao andamento dos
127 trâmites, sendo elas: Processo de vacinação (pauta permanente); Volta às
128 aulas do período pós-pandêmico; Edital de Manutenção; Campanha de
129 combate à exploração sexual durante o período do carnaval e a operação
130 verão; 25 de abril – Dia internacional de luta contra os maus tratos infantis; 18
131 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra
132 Crianças e Adolescentes. **Aprovado os seguintes encaminhamentos, sem a**
133 **realização da reunião em Janeiro/22. Aprovado o calendário:** 17 e 18/02,
134 17 e 18/03, 28 e 29/04, 19 e 20/05, 23 e 24/06, 21 e 22/07, 18 e 19/08, 15 e
135 16/09, 20 e 21/10, 24 e 25/11, 08 e 09/12. O vice-presidente, Adriano expôs
136 ainda sobre a necessidade de o colegiado analisar a retomada das reuniões
137 presenciais em Fevereiro/2022 e a regulamentação das reuniões híbridas,
138 ressaltando as dificuldades das participações, onde muitas pessoas
139 permanecem com a câmera fechada. **Encaminhamento:** Organização de uma
140 comissão para alteração do regimento interno: Renann, Dourado, e a OAB,

141 com o apoio da SEC. Reunião a ser realizada em Fevereiro/2022. **6 –**
142 **Reorganização do GT PEC 109/2021:** - Atualização do grupo, Adriano,
143 Ângela, Pancotti, Rodrigo, representante da OAB, MP e DPU. **8 – Relato das**
144 **Câmaras Setoriais: - CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E**
145 **ORÇAMENTO:** Relatora, Adriane Chede (SEJUF). **4.1. BALANCETE: 4.1.**
146 **Interessado: CEDCA:** Referente ao Congressul – Apresentação da prestação
147 de Contas do XI Congressul - Congresso Sul-Brasileiro dos Conselhos
148 Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relato: O XI
149 Congressul – Congresso Sul-Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais
150 dos Direitos da Criança e do Adolescente foi realizado nos dias 16, 17 e 18/11
151 em Porto Alegre/ RS. Tinha como objetivo a formação dos atores do sistema de
152 garantias, visando à melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.
153 Contou com a participação de 697 técnicos da área, sendo 257 da delegação
154 do Paraná. A Actep agradece a contrapartida do CEDCA no financiamento das
155 passagens dos 78 conselheiros tutelares. O próximo evento será em Julho de
156 2022 em Balneário Camboriú/ SC. Dados sobre a prestação de contas: Foi
157 solicitado o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do FIA (Del
158 067/2021- Linha deslocamento SIPIA), sendo que após o plano de ação
159 apresentado o valor das passagens somavam R\$ 45.754,15 (quarenta e cinco
160 mil e setecentos e quatro reais e quinze centavos – Del. 067/2021). Valor gasto:
161 R\$ 40.206.000,00 (quarenta mil e duzentos e seis reais) Algumas passagens
162 foram compradas pela internet, outras presencialmente na rodoviária de
163 Curitiba, com a realização também de ressarcimento aos participantes que
164 adiantaram a compra. Participantes: De 80 conselheiros tutelares, foram 78,
165 sendo 02 desistentes. A prestação de contas foi inserida no sistema no dia
166 03/12 e está sob análise da Central de Viagem/SEJUF. Perspectiva de
167 devolução ao FIA (considerando o repasse de 50 mil reais) de R\$9.794,00.
168 Valor gasto: R\$ 40.206,00. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente, sendo que**

169 para as próximas solicitações de utilizações dos cartões via comunidade,
170 as execuções deverão ser realizadas somente com a compra das
171 passagens via internet, modo este mais seguro para o processo da
172 execução e prestação de contas. Com relação a devolução do recurso ao
173 FIA, o valor deverá ser confirmado após a aprovação da prestação de
174 contas, a ser pautado na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado
175 **4.2. BALANCETE:** Interessado: CEDCA – Balancete referente ao mês de
176 novembro 2021. Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Saldo a deliberar
177 atualizado por fonte. Fontes 150/131 - R\$ 25.361.010,97 Fonte 284 - R\$
178 3.274.342, 64 Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3. GT OCA: 4.3.1. Interessado:
179 CEDCA: Pauta Permanente - GT OCA: A reunião do GT OCA CEDCA
180 agendada para data de 07/12/21 foi desmarcada. Parecer da Câmara do FIA:
181 A reunião do GT OCA fica agendada para o dia 14/12/21 às 16:00 horas.
182 Organizar calendário de reuniões para 2022 com envio de agendamento
183 aos integrantes do GT OCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
184 câmara. Fica definido que as reuniões do GT OCA para o ano de 2022
185 acontecerão todas as terças feiras que antecedem as reuniões do
186 CEDCA, conforme calendário anual. 4.3.1.2 – Normativas Período
187 Eleitoral: Parecer da Câmara do FIA: Realizar a busca histórica das
188 consultas realizadas pelo CEDCA, junto a PGE e respectivas
189 manifestações da mesma acerca do tema impactos do processo eleitoral
190 na execução de programas e orçamentos para a infância, com vistas a
191 realização de nova consulta considerando as implicações do período de
192 pandemia na pauta da infância e a nota Técnica do CAOP de Minas Gerais.
193 No encaminhamento da consulta devem estar inclusas as manifestações
194 da OAB e Defensoria Pública. Encaminhar ofício a partir de 03/01/22, para
195 OAB e Defensoria Pública solicitando a manifestação a cerca da temática.
196 Tendo em vista a relevância do tema, solicitar os bons préstimos no

197 **retorno de resposta no prazo de 15 dias a contar do recebimento. Parecer**
198 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.3.2.Interessado: CEDCA: -**
199 Protocolado sob nº 18.219.423-9 – GT OCA CEDCA – Retorno das
200 informações fornecidas pela SEFA sobre os dados orçamentários
201 quadrimestrais OCA 2021 para atualização do BI - Protocolado sob n
202 18.219.460-3 – Parametrização e Marcação OCA – SIAFF : A Angela entrou em
203 contato na data de 30/11/21 com a Sra Cristiane Beruel Diretora de
204 Contabilidade da SEFA solicitando atenção ao protocolado em epígrafe e
205 estamos aguardando retorno. Solicitar a presença do representante da SEFA para
206 participar da próxima reunião do GT OCA na data de 14/12/21. Informe:
207 Agendamento de reunião com a Professora Doutora Enide do IPEA, na última
208 semana de janeiro, para aproximação de identificação de parceria. Participarão
209 dessa reunião Conselheira Angela, Conselheira Débora e Conselheira Maíra.
210 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.4.**
211 **Interessado: CEDCA:** Minuta de deliberação sobre bens permanentes. Foi
212 realizada a reunião na data de 07/12/21, com seguintes participantes: Angela,
213 Adriano, Clayton do GAS, Dra Luciana Linero, Débora, Dourado, Juliana
214 Sabagg e Victor (AT). Encaminhamentos: Expedir Ofício a SEFA e Deto com
215 instrumental próprio para coleta de dados relativos a bens móveis e imóveis
216 adquiridos com recursos do FIA e que são de propriedade /posse do estado;
217 Aguardar encaminhamento do GAS, dos Decretos e Normativas que
218 regulamentam bens patrimoniados, que são leilão de veículos da FUMPM e
219 questão 70% do valor venal do veículo e também o nº de veículos adquiridos
220 com recursos do FIA utilizados pelo estado; Fazer constar na
221 Resolução/Deliberação que no caso das OSC é vedado a realização de bingo,
222 rifa ou similares de bens adquiridos com recursos do FIA; Ver junto a SEAP
223 qual a forma de quando for realizado o leilão do bem, o recurso retornar ao
224 FIA. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A minuta do ofício será elaborada**

225 **pela Conselheira Máira, no mês de janeiro (a partir de 03/01/21).**
226 **Encaminhar o endereço do Drive FIA Docs, onde contém os documentos**
227 **para elaboração do Ofício. Perguntar no Ofício quais são os bens, de que**
228 **ano, quantos são.... valores.... Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
229 **câmara. 4.5. REPASSES FUNDO A FUNDO: 4.5.1. Interessado: CEDCA –**
230 **Monitoramento dos Saldos Fundo a Fundo. Parecer da Câmara do FIA:**
231 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.5.2. Interessado: CEDCA:**
232 **Deliberação Nº 109/2017 – Estabelece os procedimentos do repasse de**
233 **recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de**
234 **ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de**
235 **álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias,**
236 **no Estado do Paraná. Informação; Considerando que o saldo não utilizado até**
237 **o mês de setembro de 2021 é de R\$ 2.967.156,23, correspondendo a 90% do**
238 **valor pago. Neste ano de 2021, foi realizado a capacitação de 8 á 26 de**
239 **novembro, para que os municípios utilizem o repasse em 2022, implantando os**
240 **programas #tamojunto, Elos e Famílias Fortes, que fazem parte da Deliberação**
241 **109/2017. 07 municípios foram pagos em 2018 . Valores repassado: R\$**
242 **883.750,00 13 municípios foram pagos em 2019. Valores repassado: R\$**
243 **1.641.250,00 Valores 2018/2019 - Total: R\$ 2.525.000,00 Município pagos**
244 **em 2020. 01.Piraquara – R\$ 126.250,00. 02. Palmas – R\$ 126.250,00 03.**
245 **Sarandi – R\$ 126.250,00 04. União da Vitória – R\$ 126.250,00 05. Campo**
246 **Magro - R\$ 126.250,00 06. Toledo - R\$ 126.250,00 07. Londrina - R\$**
247 **126.250,00 Total: R\$ 883.750,00 Municípios pagos em 2021 Rio Negro - R\$**
248 **126.250,00 Rio Branco do Sul – R\$ 126.250,00 Campo Largo – R\$ 126.250,00**
249 **Coronel Vivida - R\$ 126.250,00 Total: R\$ 505.000,00 Finalizado os repasses**
250 **desta Deliberação; Pagos – 31 municípios Total do repasse: -R\$ 3.913.750,00**
251 **Atualizado em 29/11/2021 Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do**
252 **CEDCA: Ciente. 4.6. BANCO DE PROJETOS: 4.6.1. Interessado:**

253 **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal**
254 **do Paraná:** Protocolado sob nº 18.390.271-7 – Referente ao Projeto “DEDICA -
255 Reescrevendo o Futuro de Crianças e Adolescentes” – Associação dos Amigos
256 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - Banco de Projetos
257 – Para análise e aprovação da inclusão no site do Banco de Projetos –
258 FIA/Doação. Valor Total: R\$ 1.498.711,60. A OSC Associação dos Amigos do
259 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, solicita a inserção do
260 Projeto “DEDICA - Reescrevendo o futuro de Crianças e Adolescentes”, no
261 Banco e Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de **R\$**
262 **1.498.711,60** (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e onze
263 reais e sessenta centavos). O projeto tem como objetivo principal “Garantir a
264 continuidade do atendimento interdisciplinar e intersetorial especializado às
265 crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligência, e
266 sexual na sua forma grave e gravíssima, bem como ao responsável legal,
267 familiares e supostos agressores”, tem ainda como objetivos específicos
268 "Contribuir para o desenvolvimento integral, da autonomia e autoconhecimento;
269 Contribuir para superação do ciclo de violência, possibilitando a construção de
270 novos projetos de vida; Articular a rede com vistas à proteção integral, por meio
271 dos serviços socioassistenciais, de saúde, educação e nas demais políticas
272 públicas; Fortalecer as famílias no desempenho de sua função protetiva;
273 Contribuir para o rompimento dos padrões violadores de direitos no interior da
274 família e prevenção a reincidência de violações de direitos;". **Pessoas**
275 **Beneficiadas/Atendidas:** Quantidade: 200 Pessoa(s). **Público Alvo:** O
276 público alvo deste plano de trabalho são crianças e Adolescentes vítimas de
277 violência, grave e gravíssima, bem como, suas famílias e supostos agressores,
278 independente de idade, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
279 Proveniente de encaminhamentos pela rede de proteção de Curitiba e Região
280 Metropolitana (Almirante Tamandaré, Campo Largo, Campo Magro, Colombo,

281 Fazenda Rio Grande, Piraquara e Quatro Barras). **Parecer da Câmara do FIA:**
282 **Aprovado a inclusão no Banco de Projetos.Parecer do CEDCA: Aprovado**
283 **o parecer da câmara. 4.7. OUTROS ASSUNTOS: 4.7.1. Interessado: Equipe**
284 **do CREAS de Laranjeiras do Sul:** Protocolado sob nº 18.280.039-2 – Equipe
285 do CREAS de Laranjeiras do Sul – A Equipe do CREAS de Laranjeiras do Sul
286 encaminha o Ofício nº 1910/2021 CREAS, solicitando a construção de uma
287 sede própria para o serviço. Informação Técnica nº 261/2021 – DPSE: "Em
288 atenção aos Ofícios nº 1910/2021 - CREAS do município de Laranjeiras do Sul
289 pelos quais justificam a importância da implantação de um Centro de
290 Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e solicitam apoio do
291 estado do Paraná para construção desta unidade, informamos que nesse
292 momento não poderemos atender o pleito municipal, seguem outras
293 informações necessárias: Considerando a justificativa do município de
294 Laranjeiras do Sul, compreendemos a necessidade da implantação de Centro
295 de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, em espaço
296 adequado e devidamente equipado para a oferta dos serviços de sua
297 competência, para o atendimento das demandas informadas pelo município.
298 Laranjeiras do Sul é um município com 30.783 habitantes (Censo IBGE, 2010),
299 de Pequeno Porte II, recebeu recursos do governo federal (Ministério da
300 Cidadania) em 2020 totalizando R 1.051.494,33, conforme quadro abaixo:
301 Ação/Serviço - Valor Total R\$ Incremento Temporário ao Bloco da Proteção
302 Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 : R\$ 136.389,68;
303 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de
304 Combate ao COVID-19: R\$183.200,00; Ações do COVID no SUAS para EPI -
305 Portaria 369: R\$16.800,00; Ações do COVID no SUAS para Acolhimento -
306 Portaria 369; R\$ 156.000,00;
307 Ações do COVID no SUAS para Alimentos – Portaria 369: R\$ 200.790,00; Piso
308 Fixo de Média Complexidade – PAEFI; R\$47.490,04; Piso Fixo de Média

309 Complexidade – MSE: R\$ 16.073,55; Piso de Transição de Média
310 Complexidade; R\$ 31.593,57; Piso de Alta Complexidade I: R\$ 10.666,98; Piso
311 de Alta Complexidade I: R\$ Criança\Adolescente 36.530,79; Serviço de
312 Convivência e Fortalecimento de Vínculos: R\$ 84.297,54; Piso Básico Fixo; R\$
313 58.147,60; Índice de Gestão Descentralizada: IGDPBF: R\$ 73.514,58; Quanto
314 aos recursos estaduais, esclarecemos que esta Secretaria trabalha na
315 implementação de cofinanciamento de serviços na lógica do repasse fundo a
316 fundo (do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal
317 de Assistência Social - FMAS), sendo que os serviços afetos a política de
318 assistência social foram, de uma forma ou de outra, contemplados com critérios
319 específicos considerando a realidade e complexidade de cada um. Neste
320 contexto, dos repasses de recursos estaduais o município de
321 Laranjeiras do Sul recebe o Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS
322 IV Acolhimento Institucional – no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
323 reais) ao mês que podem ser aplicados Serviço de Proteção Social Especial -
324 Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, conforme
325 ordenamento previsto no Plano de Ação elaborado anualmente. Além do PPAS
326 IV discorrido acima, também recebeu o Incentivo Benefício Eventual COVID-19
327 no valor de R\$ 40.000,00 (parcela única). Quanto aos recursos para construção
328 de CREAS, em 2013 houve a pactuação dos critérios de partilha e elegibilidade
329 de municípios na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, e aprovadas no
330 Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR) a construção de 12 (doze)
331 unidades CREAS pela Deliberação n 062/2013 CEASPR, destas 9 unidades
332 foram entregues e 3 estão em diferentes fases de construção. Na Deliberação
333 nº 88/2013 CEAS/PR há a previsão de 14 (quatorze) unidades estas ainda não
334 iniciadas, e sem previsão no momento. O município de Laranjeiras do Sul está
335 contemplado nesta última, e deve aguardar
336 as orientações desta secretaria quanto as obras. Sugerimos ainda que o

337 município avalie a possibilidade de implantação do CREAS, com recursos
338 próprios, visto que para a oferta do serviço não há necessidade de uma
339 construção exclusiva. O CREAS poderá funcionar em espaço alugado ou
340 mesmo em outro local do próprio município, adaptado para esse fim. Para
341 subsidiar o município nesta avaliação, indicamos a consulta no capítulo 4 das
342 “Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência
343 Social” que trata sobre a Implantação do CREAS sendo que nas páginas 76-77
344 estão detalhadas as etapas para o planejamento desta implantação (MDS-
345 Brasília 2012), bem como poderá solicitar assessoramento ao Escritório
346 Regional de Laranjeiras do Sul neste processo. Ainda, ocasionalmente o
347 governo federal possibilita acesso a linhas de ação para estruturação da rede
348 socioassistencial, entre estas as construções por meio do Sistema de
349 Convênios – SICONV, orientamos que fiquem atentos a este sistema com
350 consultas sistemáticas. Além de pleito junto aos parlamentares da região via
351 Emenda Parlamentar. Finalmente, cabe informar que o Estado mantém seus
352 esforços no sentido de ampliar os recursos para atendimento a pessoas em
353 situação de risco e vulnerabilidade social por direitos violados, e a Secretaria
354 de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF tem realizado discussões
355 para identificar a possibilidade de abertura de outras deliberações, visando
356 ampliar os cofinanciamentos para municípios paranaenses na oferta de
357 serviços, programas e benefícios socioassistenciais.” **Parecer da Câmara do**
358 **FIA: Não aprovado. Encaminhar Ofício ao demandante informando que**
359 **não é atribuição do CEDCA cofinanciar este tipo de serviço, tendo em**
360 **vista que atende outros públicos, não especificamente a criança e ao**
361 **adolescente e encaminhar como anexo a Informação Técnica nº 261/2021**
362 **– DPSE, a qual contém orientações sobre a solicitação. Parecer do**
363 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.2. Interessado: APAE de**
364 **Teixeira Soares: Protocolado sob nº 8.282.995-4 - Convênio nº 392/2004 –**

365 APAE de Teixeira Soares –O ER de Irati encaminha o Ofício nº 43/APAE, da
366 APAE de Teixeira Soares, contendo a documentação referente ao descarte de
367 uma máquina de fralda adquirida com recursos do FIA, por meio do convênio
368 nº 392/2004. Documentos Anexos: Declaração de Inservibilidade; ATAS nº
369 03/2021 e nº 005/2021 do CMDCA de Teixeira Soares; Fotos do equipamento;
370 Resolução nº 08/2021 do CMDCA que aprova a solicitação de descarte do
371 equipamento; **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Aprovado. Parecer do**
372 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.7.3. Interessado: CPSE/SEJUF:**
373 Protocolado sob nº10.077.113-6 - Pedido de reconsideração para utilização de
374 imóvel do município de Irati – Recursos FIA.**Parecer da Câmara do FIA:**
375 **DESAPROVADO o pedido de reconsideração. Em resposta ao ofício nº**
376 **472/2017, expedido pelo Prefeito Municipal de Irati, encaminhar cópia da**
377 **Informação Técnica nº 165/2018 – CPSE, visto que a execução das**
378 **Medidas Socioeducativas deve acontecer na Unidade CREAS do**
379 **município, conforme normativas da Política de Assistência Social. Parecer**
380 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** A Secretaria Municipal de
381 Assistência Social encaminha email, solicitando o envio na íntegra do
382 protocolado nº 10.077.113-6, convênio 109/09. Tal pedido é para que possam
383 analisar uma nova solicitação de reconsideração. **Parecer da Câmara do FIA:**
384 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o ER de Irati, para que seja**
385 **oferecida vistas dos documentos ao município, no local (ER). Caso o**
386 **município tenha interesse em fotocopiar os documentos constantes do**
387 **processo, deverá protocolar ofício assinado pelo Sr. Prefeito, nos termos**
388 **da Lei de Transparência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
389 **câmara.** Retorna para análise contendo o pedido de reconsideração do
390 município de Irati. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, solicitar a**
391 **Assessoria Técnica de Arquitetura da SEJUF, visita técnica e emissão de**
392 **Parecer Técnico, quanto a situação do imóvel, bem como atualização do**

393 **valor a ser devolvido, pelo GOFs/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado**
394 **parecer câmara.** Retorna para análise, contendo o Despacho nº 017/2019 do
395 GAS, solicitando que seja encaminhado a PRED/DG, para que por meio de seu
396 Escritório Regional, proceda a solicitação do CEDCA. **Parecer da Câmara do**
397 **FIA: EM DILIGÊNCIA. De acordo com o Despacho nº 017/2019 do GAS,**
398 **encaminhar protocolo para PRED/DG, que por meio de seu ER realize**
399 **visita técnica e emissão de Parecer Técnico, quanto a situação do imóvel.**
400 **Encaminhar protocolo via SEDS/DG. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
401 **da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica 014/2019 da
402 Paraná Edificações – PRED – Escritório Regional de Irati e Parecer Técnico do
403 ER de Irati. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Tendo em vista**
404 **parecer exarado pelo ER de Irati, onde deixa evidenciado a não utilização**
405 **do imóvel ao fim que inicialmente foi proposto, ainda que tenham sido**
406 **realizadas reformas, entende este conselho que seja devolvido o recurso**
407 **destinado a compra deste, devidamente corrigido, no prazo de 30 dias a**
408 **contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da**
409 **Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação ER de Irati e da Técnica
410 responsável: *"Boa tarde, Considerando a resolução do CEDCA acerca da*
411 *Devolução dos recursos repassados ao município de Irati, com o qual foi*
412 *adquirido um imóvel destinado a alocar o atendimento aos adolescentes em*
413 *cumprimento de Medidas Sócio Educativas, informamos que este ER-Irati*
414 *estabeleceu contato com a Gestão de Assistência Social do município de Irati*
415 *inúmeras vezes e diversas formas (telefone, email, ofício), entretanto não*
416 *obtivemos resposta oficial sobre a referida devolução. Ressaltamos que a fiscal*
417 *do referido convênio é a servidora, Administradora Luzia e, que um novo Ofício*
418 *será entregue em mãos a Gestora Municipal, buscando a manifestação do*
419 *município e então a devolução do recursos conforme deliberado pelo*
420 *CEDCA/Pr. Permanecemos a disposição. Att., **Juliani Monteiro Ribeiro Thaís***

421 **L. S Bustamante** Assistente Social - ER/IRATI – SEJUF Assistente Social -
422 ER/IRATI – SEJUF "Boa noite Adriana, Considerando o Ofício 159-2019, o qual
423 fora enviado à Gestão de Assistência Social e cobrado pelo ER reiteradas
424 vezes uma posição sobre a devolução do recurso, haja vista que o município
425 efetuou reformas no imóvel está sendo utilizado para um fim diverso ao objeto
426 do convênio, não tivemos ainda comprovação de tal devolução e o município
427 sempre está dando escusas e a última vez que cobramos nos falaram que
428 iriam devolver o recurso e que estariam encaminhando o projeto de Lei à
429 Câmara para votação, solicitando autorização do pagamento, isso foi no ano
430 passado. Este ano por ocasião deste expresso que vc enviou encaminhamos a
431 eles e me comuniquei com o técnico da gestão. Ele me disse que enviariam um
432 ofício em resposta, até agora nada, hj falei novamente com ele e me pediu
433 prazo até sexta-feira para a resposta. Todavia perguntou se não seria possível
434 um novo pedido de reconsideração, para o que respondi que não, que já havia
435 sido esgotada essa possibilidade, que ele consultasse os pareceres anteriores
436 do CEDCA. Sendo assim lhe peço até sexta feira a resposta do município a
437 respeito da posição sobre a devolução do recurso ao FIA. Abraços, Luzia”

438 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao**
439 **CMDCA reiterando o contido no ofício anterior com prazo para devolução**
440 **dos recursos em 30 dias impreterivelmente, devidamente corrigidos pela**
441 **calculadora do TCEPR. Caso o município não realize a devolução o**
442 **mesmo será inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná e ficará**
443 **impedido de acessar recursos por meio das Deliberações do CEDCA.**
444 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para
445 análise contendo o Ofício nº 0152/2020, do município, Secretaria de
446 Assistência Social, Secretaria de Finanças e Procurador de Irati, solicitando
447 reconsideração. Informamos que não foi encaminhado o ofício solicitando a
448 devolução do recurso, tendo em vista que recebemos pedido de

449 reconsideração do município, durante a tramitação deste. **Parecer da Câmara**
450 **do FIA: NÃO APROVADO.** Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA
451 **reiterando o contido no ofício anterior com prazo para devolução dos**
452 **recursos em 30 dias imprerivelmente, devidamente corrigidos pela**
453 **calculadora do TCEPR. Caso o município não realize a devolução o**
454 **mesmo será inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná e ficará**
455 **impedido de acessar recursos por meio das Deliberações do CEDCA.**
456 **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** 28/05/21 -
457 Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do
458 prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o**
459 **protocolado para AT/SEJUF, para que este encaminhe a PGE, para**
460 **providências cabíveis necessárias, para devolução do recurso. Parecer do**
461 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna contendo o Despacho do
462 Controle Interno - Núcleo de Integridade e Compliance Setorial/SEJUF: "**Com**
463 **referência ao Ofício CEDCA – PR nº 239/2020 (fls. 402 e 403), restituímos o**
464 **protocolado em questão para que o mesmo seja enviado ao CEDCA com**
465 **o propósito de solicitação de abertura de Tomada de Contas Especial.**
466 "Ofício 239/2020 datado de 05/10/20: "Conforme deliberado em sessão
467 plenária ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
468 Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 18 de setembro p.p. e em resposta
469 ao Ofício nº 152/2020, informamos que não foi aprovado o pedido de
470 reconsideração e reiteramos o contido no Ofício CEDCA-PR nº 159/2019, o
471 qual relata que tendo em vista o parecer exarado pelo Escritório Regional da
472 SEJUF, no município de Irati, onde deixa evidenciado a não utilização do
473 imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 109/09, ao fim
474 que inicialmente foi proposto, embora tenha passado por reformas, entende-se
475 que seja devolvido o montante destinado a sua aquisição, devidamente
476 corrigido, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste. Seguem o valor e

477 os dados bancários para tal: Valor: R\$ 137.338,60 (cento e trinta e sete mil,
478 trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); Banco do Brasil -001;
479 Agência: 3793-1; Conta Corrente: 6075-5; CNPJ: 76.416.890/0001-89. Os
480 valores foram devidamente corrigidos pela Calculadora do TCE-PR. Caso esse
481 município não realize a devolução dentro do prazo determinado e comprove, o
482 mesmo será inscrito em dívida ativa no Estado do Paraná e ficara impedido de
483 acessar recursos por meio das Deliberações do CEDCA. Agradecemos a
484 atenção dispensada aos assuntos das crianças e dos adolescentes e
485 aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.”**Parecer da**
486 **Câmara do FIA: Encaminhar o protocolado em epígrafe para providências**
487 **e procedimentos sugeridos pelo setor Núcleo de Integridade e**
488 **Compliance Setorial/SEJUF. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
489 **câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho do Controle Interno –
490 Núcleo de Integridade e Compliance Setorial/SEJUF: “O p. protocolado trata do
491 Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude –
492 SECJ e o Município de Irati, na Deliberação nº 007/2009 do Conselho Estadual
493 da Criança e do Adolescente – CEDCA, objetivando a execução do Programa
494 Liberdade-Cidadã, para a estruturação, orientação, qualificação e
495 fortalecimento das Medidas Socioeducativas em meio aberto, destinadas aos
496 adolescentes e suas famílias, por meio de aquisição de imóvel. Após análise e
497 avaliação do contido na deliberação da Câmara Setorial Permanente do FIA e
498 Orçamento (fls. 411/416), ocorrida na data de 17/09/2021, bem como consulta
499 à 1ª Inspeção de Controle Externo – TCE/PR, solicitamos o atendimento aos
500 seguintes questionamentos: 1. Parecer atualizado quanto às condições do
501 imóvel adquirido; 2. Cálculo do valor a ser devolvido, devidamente corrigido; 3.
502 Envio de Ofício ao Município de Irati, notificando sobre a devolução do recurso
503 financeiro, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias, sob pena de instauração de
504 Tomada de Contas Especial. Ademais, a notificação deverá ser feita por meio

505 de Aviso de Recebimento – AR. Por fim, caso não seja cumprido o solicitado no
506 Ofício dentro do prazo fixado, retorne-se o protocolado ao Controle Interno –
507 CI/NICS/SEJUF com a devida indicação para que seja realizada a abertura de
508 Tomada de Contas Especial. Diante do exposto, submetemos o protocolado
509 para as providências sugeridas.” **Parecer da Câmara do FIA: Atender a**
510 **solicitação contida no Despacho do Controle Interno – Núcleo de**
511 **Integridade e Compliance Setorial/SEJUF, ou seja: Verificar junto ao**
512 **solicitante quem deverá providenciar o parecer atualizado quanto as**
513 **condições do imóvel e encaminhar a solicitação; Enviar ao**
514 **GOFIS/Prestação de Contas para atualização do cálculo do valor da**
515 **devolução; Encaminhar ofício ao município (via correio com AR)**
516 **solicitando a devolução integral do recurso, devidamente corrigido, no**
517 **prazo de 60 dias a contar do recebimento do documento. Parecer do**
518 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.8.CONVÊNIOS: VENDA, LEILÃO**
519 **E DEMAIS: 4.8.1. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolado sob nº
520 8.263.176-3 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e
521 Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº
522 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual
523 delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação
524 quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com
525 recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que
526 possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja
527 destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a
528 entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso
529 ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades
530 em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do**
531 **FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente**
532 **projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do**

533 **CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de
534 Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais
535 informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro
536 de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor
537 arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para
538 utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
539 **CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da
540 Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites
541 burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a
542 previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo
543 citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração
544 correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente
545 em programas e projetos na área da criança e adolescente do município.
546 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna
547 para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do
548 leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
549 **Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando**
550 **informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o**
551 **carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já**
552 **solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o**
553 **recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar**
554 **a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da**
555 **documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA:**
556 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
557 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel
558 informando que o veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo
559 licitatório na modalidade leilão é realizado pela Secretaria Municipal de
560 Administração, que no momento não tem data prevista para realização. E que o

561 veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem
562 a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos
563 os trâmites. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de**
564 **Cascavel que verifique a condição do veículo. Parecer do CEDCA:**
565 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Relatório
566 Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que
567 se encontra o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de uso
568 estão limitadas. Também que segundo o Diretor da Secretaria Municipal de
569 Assistência Social de Cascavel, o município realizou leilão de veículos em
570 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo
571 leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído.
572 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
573 **Parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não tivemos
574 informações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da Câmara**
575 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de**
576 **Cascavel solicitando informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA:**
577 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício
578 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que conforme contato
579 com a Secretaria Municipal de Administração, está previsto novo leilão para o
580 2º semestre de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de
581 todos os trâmites. Também que o veículo em epígrafe seja colocado em lote
582 específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do FIA. Também Ofício nº
583 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos que
584 tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
585 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que
586 já transcorreu o prazo informado pelo município de Cascavel, para execução
587 do leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma informação sobre tal. **Parecer da**
588 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com**

589 **cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter**
590 **ocorrido no 2º semestre de 2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
591 **da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 071/2017 do CMDCA,
592 informando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA
593 Estadual e destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o
594 veículo Corsa (PROVOPAR), cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em
595 Conta Corrente Específica e o veículo KOMBI foi a leilão, não teve lances e
596 continua aguardando novo processo, conforme informação através do Ofício nº
597 178/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa
598 ao protocolado. Também que aguardam deliberação e orientação do CEDCA,
599 quanto a aplicação do recurso disponível em conta corrente. Também Ofício
600 Gabinete nº 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
601 informando que o veículo KOMBI frota 2410, leiloado no ano de 2016, não
602 pode ser transferido para a pessoa que o arrematou no leilão, devido a
603 divergência documentais, pois esta em nome do CAOM. E que o mesmo
604 encontra-se penhorado em ações judiciais, em nome do CAOM e enquanto não
605 for julgada a ação, não tem como transferir o veículo para o nome do
606 município. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Encaminhar**
607 **protocolo para ATJ/SEDS para informar qual o procedimento a ser**
608 **adotado pelo CEDCA, tendo em vista a penhora do bem. Parecer do**
609 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a
610 Informação Técnica Jurídica nº 171/2017. **Parecer da Câmara do FIA: Para**
611 **diligência. Oficiar o município conforme instruções da Informação**
612 **Técnica Jurídica nº 171/2017, (valor do bem, como foi feito leilão com**
613 **bem penhorado). Encaminhar cópia do ofício e da informação técnica**
614 **jurídica nº 171/17, e cópia do termo de convênio para o MP local. Parecer**
615 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o
616 Ofício nº 937/2017 do MP - 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel.

617 Ofício nº 1221/2017 e 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social
618 de Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Juízo sobre a**
619 **possibilidade de substituição da penhora ou a sua baixa em relação a**
620 **este bem, considerando o convênio e as resoluções 226/2010 e 369/2008**
621 **do CEDCA. (encaminhar cópia dos documentos mencionados junto ao**
622 **ofício) Parecer do CEDCA: Ciente do parecer da câmara. Oficiar o juízo**
623 **solicitando que apresente esclarecimentos quanto a determinação da**
624 **penhora considerando que o veículo está vinculado ao convênio 640/2004**
625 **e as Resoluções 226/2010 369/2008 do CEDCA (encaminhar cópia dos**
626 **documentos mencionados junto ao ofício).** Retorna para análise contendo o
627 Ofício nº 1623/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel,
628 informando que foram propostas duas execuções fiscais (cópias anexas), em
629 trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel, com o objetivo de cobrar tributos
630 federais. Nos processos foi deferido pelo juiz federal, Tutela Cautelar de
631 Indisponibilidade de Bens e Direitos, atuais e futuros. Dessa forma, foi
632 averbado junto ao Detran a indisponibilidade do veículo em decorrência das
633 duas ações. **Parecer da Câmara do FIA: encaminhar para manifestação do**
634 **ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna
635 para análise contendo a Informação nº 737/2017 da ATJ/SEDS. **Parecer da**
636 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município,**
637 **solicitando informações quanto ao recebimento do recurso arrecadado**
638 **em leilão e, se a situação judicial foi resolvida, no prazo de 15 dias,**
639 **impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**
640 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
641 486/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, relatando
642 que o veículo em questão foi arrematado em leilão, mas por questões judiciais,
643 este não pode ser transferido ao arrematante, tendo em vista haver penhora
644 em ações judiciais em nome do CAOM e que o valor recebido (R\$ 2.143,14) foi

645 devolvido. E no que se refere a questão judicial informam que não houve
646 avanço. Foram propostas duas execuções fiscais, em trâmite na 1ª Vara
647 Federal de Cascavel, com objetivo de cobrar tributos federais. **Parecer da**
648 **Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
649 **CMDCA, ressaltando que o veículo deve ser utilizado de acordo com o**
650 **Termo de Convênio formalizado e, que a situação judicial do mesmo,**
651 **deverá ser informada ao CEDCA semestralmente. Parecer do CEDCA:**
652 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não
653 acusamos o recebimento de informações sobre a situação judicial do veículo.
654 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
655 **município e ao CMDCA, solicitando o envio de relatório sobre a situação**
656 **judicial do veículo desde 23/05/2018 até a presente data. Parecer do**
657 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o
658 Ofício nº 257/2019 do CMDCA e Ofício SEASO nº 1102/2019 da Secretaria
659 Municipal de Assistência Social, ambos do município de Cascavel, em resposta
660 ao solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao CMDCA e a**
661 **SMAS, solicitando que se faça a desafetação do veículo em epígrafe, junto**
662 **a justiça federal. Após os trâmites legais, deverá ser realizado o leilão do**
663 **veículo, devendo encaminhar para aprovação do CEDCA, o plano de**
664 **aplicação da aquisição dos equipamentos. Caso contrário, solicitamos a**
665 **devolução integral dos recursos devidamente corrigido, de acordo com o**
666 **convênio celebrado. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.**
667 Retorna para análise contendo o Ofício nº 011/2020 do CMDCA de Cascavel ,
668 informando que tem solicitado providências ao município, por meio da
669 Procuradoria Geral do município, conforme demonstram os Ofícios, cópias
670 anexas. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício à**
671 **Procuradoria Geral do Município solicitando informações quanto ao**
672 **pedido de desafetação no processo de execução fiscal. Parecer do**

673 **CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
674 Protocolado sob nº 16.633.669-4 com os seguintes documentos: Ofício nº
675 048/2020 do CMDCA de Cascavel, relatando que o conselho tomou ciência das
676 providências tomadas pela Secretaria Municipal de Assistência, conforme
677 Ofício , cópia anexa. Ofício nº 520/2020 da Secretaria de Assistência Social de
678 Cascavel, em resposta a solicitação do CEDCA, a Declaração de
679 Inservibilidade e fotos do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
680 **DILIGÊNCIA. Protocolo será reanalisado pela Gestão de Fundos tendo em**
681 **vista que a Kombi informada não é a mesma do pedido inicial. Parecer do**
682 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise para
683 que tal situação seja revista e deliberada pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do**
684 **FIA: Em diligência. Encaminhar ofício ao município solicitando cópia da**
685 **nota fiscal da aquisição do veículo, bem como certificado de registro.**
686 **Após a chegada dos documentos encaminhar para o ER de Cascavel, que**
687 **deverá fazer a vistoria in loco a fim de identificar o veículo considerado**
688 **inservível.Parecer do CEDCA: *Aprovado parecer da Câmara.*** Retorna para
689 análise contendo o Ofício nº 24/2021 da Secretaria Municipal de Assistência
690 Social de Cascavel, relatando que o município não possui os documentos
691 solicitados pelo CEDCA, tendo em vista que o veículo foi adquirido pela
692 conveniente, ou seja pelo CAOM.Também que entraram em contato com o ER
693 de Cascavel, solicitando a busca da nota fiscal do veículo, porém a mesma não
694 encontra-se sob posse do referido escritório. E que conforme Instrução
695 Normativa do TCE/PR, que Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe
696 sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das
697 transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal,
698 regulamenta o SIT e dá outras providências, em seu art. 20, estabelece que os
699 documentos deverão ser preservados pelo prazo de 10 anos. Assim,
700 considerando que o convênio foi celebrado em 2004, o prazo obrigatório para

701 conservação dos documentos findou-se em 2014. **Parecer da Câmara do FIA:**
702 **Foi solicitado pedido de vistas do protocolo pelo Conselheiro Coronel**
703 **Pancotti. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorno**
704 **para a reunião de abril. 23/04/21:** Retorna para análise contendo a
705 manifestação do Conselheiro Coronel Pancotti. **Parecer da Câmara do FIA:**
706 **Aprovada a manifestação devendo anexar a conclusão do Conselheiro**
707 **Coronel Pancotti, no relato. Encaminhar Ofício ao município solicitando a**
708 **devolução do valor auferido no leilão, do veículo Kombi, placa ANF -5318,**
709 **ao FIA Municipal, ou a devolução integral do montante repassado,**
710 **devidamente corrigido, referente a aquisição do veículo, ao FIA Estadual.**
711 **Relatório Anexado:** “Ao solicitar pedido de vistas no protocolo nº 8.263.176-3,
712 que trata do projeto/programa, implantação de um abrigo na modalidade casa
713 de passagem para atendimento a 15 adolescentes do sexo feminino, no Centro
714 de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM, da cidade de Cascavel, onde
715 foi celebrado o termo de convênio nº 640/04, em 15 de fevereiro de 2005, com
716 a transferência de recursos do FIA/CEDCA, na ordem de R\$106.998,81 (cento
717 e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), a conta
718 a Dotação orçamentária PA 2503, rubricas 44.50.41, fonte 131 (FIA), conforme
719 plano de aplicação, divididos nas rubricas 33.50.41 – valor de R\$40.238,81
720 (quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e rubrica
721 44.50.42 no valor de R\$66.760,00 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta
722 reais), passamos a fazer os seguintes relatos. No Plano de Aplicação, foram
723 previstos a aquisição de equipamentos e um veículo, sendo R\$32.000,00, para
724 aquisição de um veículo e R\$34.760,00, para aquisição de equipamentos.
725 Cabe salientar que o termo de convênio firmado com o Centro de Assistência e
726 Orientação ao Menor – CAOM, de Cascavel, foi prorrogado em 22 de junho de
727 2006, e em resolução conjunta nº 031/2007 – SETP/IASP e CEDCA, de 27 de
728 julho de 2007. Em 26 de junho de 2007, o Escritório Regional de Cascavel,

729 através de sua chefe, Lúcia Terezinha Zanato Tureck, remeteu o termo de
730 objetivos atingidos, de acordo com o Plano de Aplicação, previsto no termo de
731 convênio 640/04. Teve parecer favorável, da Equipe Regionalizada da
732 Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, certificando a execução
733 termo de convênio nº640/04, informando que do ponto de vista técnico, os
734 objetivos propostos pelo Plano de Aplicação, aprovado, foram cumpridos. Em
735 11 de dezembro de 2012, o CEDCA de Cascavel, solicitou a venda de veículo
736 adquirido com recursos do FIA, convênio 640/04, da entidade CAOM, Centro
737 de Assistência e Orientação ao Menor, de acordo com a Resolução nº
738 079/2012, deliberando em seu Art. 1º, encaminhar ao CEDCA para aprovação
739 quanto a destinação do veículo Kombi, placa AKW-8708, com a proposição de
740 venda. Em 21 de janeiro de 2013, a Secretaria de Estado da Família e
741 Desenvolvimento Social, deu parecer técnico, através da psicóloga Larissa
742 Stadler Rosa, ER de Cascavel, acerca do destino do veículo Kombi placa AKW-
743 8708, adquirido com recursos do FIA, através do convênio nº 640/04,
744 concordando com a venda do veículo (Resolução 079/2012 CEDCA), e
745 emprego do recurso arrecadado nas ações exclusivamente em favor da criança
746 e adolescente do município. A partir de 21 de março de 2013, a Câmara do FIA
747 recebeu a solicitação para aprovação e destinação do veículo Kombi, placa
748 AKW-8708, via leilão, e os recursos destinados ao FIA Municipal. O CEDCA,
749 solicitou ao município, em 10 de setembro de 2013, que apresentasse (Até 30
750 dias) projeto e plano de aplicação para utilização dos recursos. O CMDCA, em
751 15/out;/2013. Informou que ainda não foi possível o leilão do veículo Kombi,
752 Placa AKW 8708e que será possível realizá-lo só no mês de fevereiro de 2014.
753 O CEDCA, a partir desta informação, solicitou ao município de Cascavel, se o
754 leilão já havia sido realizado, e recebeu como resposta, que o leilão seria
755 realizado em 15 de junho de 2014, por problemas técnicos demandados o
756 leilão não ocorreu. No dia 19 de maio de 2016, o CEDCA foi informado que o

757 leilão se daria no segundo semestre de 2016, inclusive a Secretaria de
758 Assistência Social, encaminhou comunicação de que o veículo estava sendo
759 incluído em planilha de leilão. Em 06 de março de 2017, o CEDCA solicitou
760 informações sobre o leilão do veículo, que deveria ocorrer no segundo
761 semestre, obteve como resposta, em 23 de março de 2017, que o veículo
762 Kombi, foi a leilão, e não teve lances, e continua aguardando novo processo.
763 Em 29 de março de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência Social de
764 Cascavel, informa que o veículo Kombi, frota 2410 (Kombi, placa ANF-5318),
765 foi leilado em 2016, e não pode ser transferido para o arrematante, pois o
766 veículo está penhorado em ações judiciais em nome do CAOM, e enquanto
767 não for julgada a ação não existe possibilidade de transferir o veículo. Em 08
768 de maio de 2017, foi encaminhado a ATJ/SEDS, para pronunciamento a
769 respeito da penhora do veículo, a qual manifestou em sua conclusão que
770 compete ao Município de Cascavel adotar as providências necessárias à
771 transferência dos valores obtidos no leilão ao FIA Municipal. Diante do parecer
772 da ATJ/SEDS, o CEDCA solicitou manifestação do município, e este
773 encaminhou como resposta o Ofício nº 937/2017, da 8ª Promotoria de Justiça
774 da Comarca de Cascavel, relatando que o automóvel destinado ao Centro de
775 Assistência e Orientação do Menor (CAOM), está depositado à disposição da
776 autoridade judicial. No dia 12 de setembro de 2017, a Secretaria de Assistência
777 Social de Cascavel, informou no Ofício nº 1221/2017, que o veículo Kombi,
778 frota 2410 – ANF-5318, foi arrematado no leilão de 07 de novembro de 2016, e
779 que o arrematante foi o Sr. Cláudio Ribeiro, e não pode ser transferido, face
780 estar penhorado em ações judiciais em nome do CAOM. Fez o
781 encaminhamento de nota de empenho nº6016/2017, no valor de R\$2.143,14
782 (dois mil, cento e quarenta e três reais e quatorze centavos), de devolução do
783 valor pago na aquisição do veículo, e nota de liquidação nº 9735/2017, em
784 favor do Sr. Cláudio Ribeiro. O CEDCA solicitou ao juízo local, esclarecimentos

785 quanto a determinação da penhora, considerando o veículo estar vinculado as
786 Resoluções 226/2010 e 369/2008 do CEDCA, e obteve a resposta da
787 Secretaria de Assistência Social de Cascavel, que a determinação da penhora
788 envolvendo o veículo Kombi, frota 2410, placa AKW-8708, foi feita pelo Juiz
789 local, sob a tutela cautelar de indisponibilidade de bens e direitos, atuais e
790 futuros. Desta forma, foi averiguado junto ao DETRAN/PR, a indisponibilidade
791 do veículo em decorrência das duas ações de execuções fiscais, sob nº 5775-
792 92.2012.404.7005/PR, e 5004089-46.2021.404.7005/PR, em trâmite na 1ª Vara
793 Federal de Cascavel, com objetivo de cobrar tributos federais. O CEDCA
794 solicitou nova manifestação da ATJ/SEDS, a respeito da resposta a Secretaria
795 de Assistência Social de Cascavel, e na informação nº 737/2017, evidencia a
796 incumbência do Município de Cascavel em adotar as providências necessárias
797 quanto a transferência dos valores obtidos no leilão ao FIA Municipal, já que o
798 CEDCA aprovou em plenária de 22 de março de 2013, a autorização de venda
799 do veículo Kombi, placa AKW-8708, adquirido com recursos do FIA, por meio
800 de convênio 640/04. Entende que mesmo diante das alegações previstas no
801 Ofício nº 257/2017, do CMDCA de Cascavel, em que diz caber ao CEDCA as
802 providências legais, considerando a situação de penhor questões judiciais que
803 envolvem a entidade CAOM, entende que já ocorrera a autorização do CEDCA,
804 para venda do veículo em tela “através de leilão e o valor arrecadado destinado
805 ao FIA Municipal”. Cita ainda, o §1º da Cláusula Décima Primeira do Convênio
806 nº 640/04, que prevê a necessidade de restituição dos valores repassados
807 caso o recurso seja utilizado em finalidade diversa estabelecida no convênio,
808 colocando ainda, o Acórdão nº 743/2012, do Tribunal de Contas, dispondo que
809 a obrigação de restituição do valor à concedente não se exime mesmo após o
810 fim da vigência do contrato. Diante do parecer da ATJ/SEDS, o CEDCA voltou a
811 pedir informações ao município sobre a situação do veículo via Ofício nº
812 206/2019, ao que o município encaminhou relatório, relatando toda a situação

813 do veículo, frota 2410, placa AKW-8708, dizendo que a movimentação nos
814 processos judiciais ocorreu no dia 03 de maio de 2019, com redistribuição do
815 processo para a 15ª Vara Federal de Curitiba, e que o veículo continua com
816 restrição judicial. No dia 26 de novembro de 2019, o CEDCA encaminhou ofício
817 ao Município de Cascavel solicitando que fosse feita a desafetação do veículo
818 adquirido com recursos do FIA, junto a Justiça Federal, para realização de
819 leilão deste veículo, encaminhando ao CEDCA para aprovação do plano de
820 aplicação dos recursos obtidos. Caso Contrário, solicita a devolução integral do
821 montante repassado, devidamente corrigido, de acordo com o termo de
822 convênio celebrado. O CMDCA de Cascavel, em 23 de outubro de 2019, oficia
823 ao Procurador do município, para retirada do bem de processos de execução
824 fiscal, e em 03 de dezembro de 2019, reitera solicitação feita, colocando ainda
825 que quando do fechamento da entidade CAOM, este bem deveria ser
826 destinado a outra entidade ou serviço de atendimento a crianças e
827 adolescentes. Em resposta, a Secretaria Municipal de Assistência Social de
828 Cascavel, em 25 de maio de 2020, Ofício nº 520/2020, ao CEDCA, disse não
829 ser o Município de Cascavel o responsável para realizar a desafetação do
830 veículo Kombi, placa ANF-5318, frota 2410, adquirido pelo convênio 640/04,
831 celebrado em 15 de fevereiro de 2015, pois não é parte integrante do termo de
832 convênio celebrado. Cita a Cláusula Décima Terceira - da Destinação de Bens,
833 parágrafo único do termo de convênio, apresentando a seguinte redação:
834 Cláusula Décima Terceira da Destinação de Bens “Os bens materiais e
835 equipamentos adquiridos com recursos financeiros transferidos pelos
836 concedentes passarão a incorporar o patrimônio da concedente, após a
837 aprovação de contas final de convênio, visando assegurar a continuidade do
838 objetivo deste instrumento.” Parágrafo Único: Sendo o convênio respondido por
839 quaisquer dos motivos previstos na Cláusula Décima Segunda – da Rescisão e
840 da Denúncia, bem como mantendo seu curso regular, os bens patrimoniais

841 acima referidos serão automaticamente revertidos à concedente. Ressaltou na
842 resposta ainda, que o convênio entre as partes não está sendo efetuado,
843 entendendo que o veículo Kombi, pertence ao concedente, face o que
844 estabelece a Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Único. Em 21 de agosto de
845 2020, o CEDCA solicita a reanálise da gestão de fundos, tendo em vista que a
846 Kombi informada não é a mesma do pedido inicial. Em 20 de novembro de
847 2020, o CEDCA solicita ao município cópia da nota fiscal da aquisição do
848 veículo e certificado de registro do veículo, e obteve como resposta da
849 Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, no Ofício nº 24/2021,
850 que não sendo o município parte do convênio 640/04, este não possui os
851 documentos como nota fiscal e certificado de registro do veículo Kombi.
852 Revelou ainda, que face instrução normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas,
853 que reencaminha a Resolução nº 28/2011, estabelece no Art. 20, que os
854 documentos deverão ser preservados pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que
855 o convênio celebrado em 2004, o prazo obrigatório de conservação de
856 documentos findou-se em 2014. CONCLUSÃO De todo relatado, constatamos
857 que o convênio celebrado obedeceu a todas as formalidades legais
858 estabelecidas, inclusive sendo homologado sua execução, com “Termo de
859 Objetivos Atingidos”, de acordo com Plano de Aplicação. pelo Escritório
860 Regional de Cascavel, em 26 de junho de 2007, sendo corroborado por parecer
861 favorável da Equipe Regionalizada da Secretaria de Estado da Criança e
862 Juventude, informando que do ponto de vista técnico, os objetivos propostos
863 pelo plano de aplicação, de convênio 640/04, foram cumpridos. Em 11 de
864 dezembro de 2012, o CMDCA de Cascavel solicitou a venda do veículo
865 adquirido com recursos do FIA, encaminhando ao CEDCA para aprovação,
866 dizendo se tratar do veículo Kombi, placa AKW-8708, o que foi deliberado pelo
867 CEDCA por sua venda, desde que os recursos arrecadados fossem aplicados
868 em favor da criança e do adolescente, FIA Municipal. O veículo não foi leiloadado

869 no prazo estabelecido pelo município (fevereiro de 2014), ao que o CEDCA foi
870 a todo momento solicitando ao município quando este seria leiloado, e o
871 município informava que por problemas técnicos ainda não conseguia leiloá-lo,
872 chegando a prorrogar o leilão para o segundo semestre de 2016. A todo tempo,
873 as informações obtidas versavam sobre o veículo Kombi, placa AKW-8708, e
874 em 29 de março de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência Social de
875 Cascavel, informa que o veículo Kombi, frota 2410, placa ANF-5318, foi
876 leiloado, mas o arrematante não pode transferir o veículo, pois este estava com
877 penhoras em ações judiciais em nome do CAOM. Ao que chegamos à
878 conclusão, que todas as demais informações prestadas sobre o veículo Kombi,
879 placa AKW-8708, não correspondem ao veículo apontado inicialmente para
880 leilão, o que foi pontuado pelo CEDCA. Este relator, visando clarificar as
881 informações, fez consulta junto ao Banco de Dados do DETRAN/PR,
882 verificando qual das Kombis apontadas é o veículo efetivamente adquirido com
883 recursos do FIA, chegando a conclusão que o veículo Kombi, placa ANF-5318,
884 realmente é o veículo adquirido com os recursos do convênio, e sobre ele
885 efetivamente é que as ações judiciais contra a COAM recaem, e não sobre o
886 veículo de placa AKW-8708, indicado para leilão. O que constatamos é que o
887 leilão foi realizado, e independente do veículo arrematado, não poder ser
888 transferido ao arrematante, o município deveria repassar ao FIA Municipal o
889 montante dos recursos arrecadados pelo leilão, já que de acordo com o
890 parecer do ATJ/SEDS, o CEDCA já havia autorizado o leilão quando solicitado.
891 As alegações do Município de Cascavel, através da Secretaria Municipal de
892 Assistência Social, é de que o município não é parte do convênio 640/04,
893 portanto incumbe ao Estado definir não só sobre as questões judiciais em torno
894 do veículo Kombi, placa NAF-5318, como a entidade que mantinha seu
895 convênio, já não mais existir, incumbindo ao Estado a solução das questões
896 apresentadas. Concluindo, se levarmos em consideração o parecer da

897 ATJ/SEDS a época, constatamos que independentemente do encerramento do
898 convênio, a responsabilidade permanece do município em adotar as
899 providências necessárias quanto a transferência dos valores obtidos no leilão
900 ao FIA Municipal, já que o CEDCA aprovou em plenária a autorização de venda
901 do veículo, independente das ações judiciais que envolvem a entidade CAOM,
902 fazendo a colocação ainda, do previsto em Acórdão nº 743/2012 do Tribunal de
903 Contas, dizendo que o valor de restituição à conceder não se exime mesmo
904 após o fim da vigência do contrato. Assim, SMJ somos de parecer que o
905 CEDCA, acione o Município de Cascavel, via Secretaria Municipal de
906 Assistência Social, para que cumpra o previsto no parecer ATJ/SEDS, visando
907 depósito dos recursos auferidos no leilão do veículo Kombi, placa ANF-5318,
908 em prol do FIA Municipal, ou a devolução integral dos montantes arrematados,
909 devidamente corrigido, do valor repassado para aquisição do veículo, de
910 acordo com o termo de convênio celebrado, já que este, foi o órgão que
911 realizou efetivamente o leilão do veículo que foi adquirido com recursos do FIA,
912 e arrematado em leilão realizado em 07/nov/2016, pelo valor de R\$ 2.143,14
913 (dois mil cento e quarenta e três reais e quatorze centavos), leilão este,
914 devidamente autorizado pelo CEDCA.” **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
915 **parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº
916 851/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel,
917 informando que: - O município não é parte no referido convênio, sendo a
918 conveniente o CAOM, a obrigação de restituição dos recursos; - O veículo foi
919 arrematado, mas por questões judiciais em nome do CAOM, o processo do
920 leilão não teve êxito e o município diante da impossibilidade documental em
921 concluir este, teve que realizar a restituição do valor ao arrematante; -
922 Considerando a devolução do valor ao arrematante (comprovante anexo), bem
923 como o município de Cascavel não é parte no Termo de Convênio em epígrafe,
924 não incide obrigação legal em restituir valores; - Entendem que caso o leilão

925 tivesse ocorrido em êxito, os valores deviam ser destinados ao FIA Municipal; -
926 Encaminham Parecer Jurídico o qual fundamenta as razões acima descritas,
927 para análise e entendimento de que a restituição solicitada não possui
928 legalidade, uma vez que se não houve o valor arrecadado em leilão, não tem
929 como realizar a devolução; - Questiona-se assim, na hipótese de que o
930 município então realize a devolução conforme solicitação e caso houver a
931 possibilidade futura de novamente ocorrer o leilão e se concretizar em valores
932 recebidos, seria o município responsável pela segunda devolução uma vez que
933 a primeira não teve êxito? Ou seja, o município faria o retorno duas vezes do
934 mesmo objeto?Segue anexo também o Parecer Jurídico do Município de
935 Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao GOFIS para**
936 **atualização do valor a ser devolvido, conforme a calculadora do TCE/PR,**
937 **sobre o valor auferido no leilão. Após encaminhar Ofício ao município**
938 **solicitando a devolução do valor atualizado. Parecer do CEDCA: EM**
939 **DILIGÊNCIA, oficial o município para que seja orientado quanto a**
940 **necessidade da resolução da situação trabalhista/ desoneração do bem**
941 **em um prazo de 60 dias. Sugestão de reunião com os representantes do**
942 **Cedca, área técnica do FIA juntamente com a SMAS e a Procuradoria do**
943 **município para mediar a situação. Reunião agendada para o dia 22/9 às**
944 **15h. Abstenção do conselheiro Cel. Pancotti. Protocolado sob nº**
945 **18.333.756-4 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 1436/2021 da SMAS**
946 **de Cascavel, em resposta ao solicitado. A reunião foi realizada. Parecer da**
947 **Câmara do FIA: Encaminhar o protocolado a PGE, para que esta avalie a**
948 **viabilidade jurídica do ajuizamento de ação visando o retorno do recurso**
949 **ao FIA Estadual. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.8.2.**
950 **Interessado: CMDCA de Cascavel: Protocolados sob nº 7.067.621-4 e nº**
951 **11.222.927-2 – Referentes aos Convênios nº 22/08 Programa Atitude e nº**
952 **440/11 Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – Município**

953 de Cascavel – O CMDCA de Cascavel através do Ofício nº 209/2019,
954 encaminha cópia da Resolução nº 041/2019 – CMDCA, que dispõe sobre a
955 autorização de leilão de veículos adquiridos com recursos do FIA Estadual pela
956 Secretaria Municipal de Assistência Social, relativa ao Convênio nº 22/2008,
957 destinado ao Programa Atitude, com a extinção do mesmo ao Centro da
958 Juventude, e Convênio nº 440/2011, destinado ao Programa Crescer em
959 Família – Acolhimento Institucional, para conhecimento e providências que o
960 Conselho Estadual entender cabíveis. O documento citado também delibera
961 que o recurso da venda dos veículos, sejam destinado as Unidades de
962 atendimento, que estavam sendo beneficiadas com os mesmos enquanto
963 encontravam-se em condições de uso, mediante a apresentação de Planos de
964 Trabalho e Aplicação ao CMDCA, após leilão, para aquisição de equipamentos
965 e materiais permanentes. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o leilão
966 dos veículos e a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes,
967 com o valor arrecadado, para destinação às unidades que já eram
968 beneficiadas, mediante aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação,
969 pelo CMDCA e pelo CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
970 Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até
971 a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar
972 ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o
973 contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do plano de
974 aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem adquiridos,
975 para aprovação. Caso não haja manifestação no prazo de 30 dias,
976 impreterivelmente, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente
977 corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado
978 parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 823/2020 da
979 Secretaria Municipal de Assistência Social, relatando que estão providenciando
980 os trâmites para a reaplicação dos recursos arrematados no leilão. Também

981 que o valor de R\$ 21.500,00 já se encontra alocado no Fundo Municipal da
982 Infância e Adolescência. E solicitam a dilação de prazo para apresentação dos
983 Planos de Trabalho e Aplicação, os quais estão sendo elaborados e em
984 seguida serão encaminhados ao CMDCA, para deliberação e posteriormente
985 enviados os CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar**
986 **ofício ao município e ao CMDCA solicitando que o Plano de Aplicação**
987 **seja enviado ao CEDCA até o dia 09/10/2020, para apreciação na plenária**
988 **de Outubro/2020, impreterivelmente. Caso não haja manifestação no**
989 **prazo estipulado, o recurso deverá ser restituído ao FIA devidamente**
990 **corrigido, conforme calculadora do TCEPR. Parecer do CEDCA:**
991 **APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** Protocolado sob nº 16.899.794-9 –
992 Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA:**
993 **Aprovado o Plano de Aplicação. Encaminhar Ofício ao município com**
994 **cópia ao CMDCA, solicitando que seja enviado no prazo de 45 dias, o**
995 **comprovante de aquisição e instalação dos equipamentos, com registros**
996 **fotográficos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 20-11-21
997 - Protocolado sob nº 17.060.378-8 - Retorna para análise contendo o o Ofício
998 nº 1053/2020 da SMAS de Cascavel, solicitando a prorrogação de prazo de 10
999 meses, para cumprimento das aquisições, instalação e funcionamento dos
1000 equipamentos e emissão de relatório com os devidos comprovantes das
1001 compras e registros fotográficos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**
1002 **prorrogação do prazo pelo tempo solicitado. Parecer da Plenária:**
1003 **Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes
1004 documentos: Ofício nº 1503/2021 da SMAS de Cascavel, encaminhando a
1005 solicitação de aprovação do relatório de Prestação de Contas do Plano de
1006 Aplicação do recurso proveniente do leilão de veículo, convênio nº 022/08 e
1007 solicitação de reprogramação de itens destinados ao Centro da Juventude.
1008 Valor arrecadado no leilão: R\$ 10.400,00 Ofício nº 1508/2021 da SMAS de

1009 Cascavel, encaminhando a solicitação de aprovação do relatório de Prestação
1010 de Contas do Plano de Aplicação do recurso proveniente do leilão de veículo,
1011 convênio nº 440/11 e solicitação de reprogramação de itens destinados à
1012 Unidade de Acolhimento Feminina e Masculina. Valor arrecadado no leilão: R\$
1013 11.100,00. **Parecer da Câmara do FIA: Convênio nº 440/11: Aprovado a**
1014 **prestação de contas. Encaminhar Ofício ao município solicitando que**
1015 **apresente proposta de reprogramação da aquisição dos itens no valor**
1016 **total do saldo, ou seja R\$ 2.947,26, no prazo de 60 dias a contar do**
1017 **recebimento deste. Convênio nº 0022/08: Aprovado a prestação de contas**
1018 **e a proposta de reprogramação dos itens apresentados por meio do**
1019 **Ofício nº 1503/2021, devendo comprovar a sua aquisição e instalação no**
1020 **prazo de 90 dias a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA:**
1021 **Aprovado o parecer da câmara. 4.8.3. Interessado: Comunidade**
1022 **Terapêutica Redenção – C.T.R.:** Protocolado sob nº 9.572.164-8 – Referente
1023 ao Convênio nº 390/07 – Comunidade Terapêutica Redenção – C.T.R. - A
1024 C.T.R. encaminha o Ofício nº 123/2018, solicitando autorização para desfazer-
1025 se do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 390/07
1026 e reverter o valor do bem, em melhorias nas condições de tratamento dos
1027 acolhidos (infraestrutura). Relatam que este já possui 10 anos de uso, com
1028 circulação diária, tanto nas vias urbanas quanto na estrada rural, que dá
1029 acesso a entidade. Sendo assim, houve bastante desgaste no veículo e
1030 atualmente foi avaliado que é inviável seu uso, tendo em vista o alto custo com
1031 manutenções bem como com consumo de combustível. **Parecer da Câmara**
1032 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo à Central de Convênios,**
1033 **para verificar se consta nos arquivos o Termo de Objetivos Atingidos, o**
1034 **Termo de Instalação e Funcionamento e a aprovação de contas final da**
1035 **prestação de contas, caso os documentos não estejam nos arquivos,**
1036 **encaminhar ofício à Comunidade Terapêutica Redenção solicitando as**

1037 cópias dos referidos documentos, para que seja observado o
1038 cumprimento do disposto na cláusula sétima do convênio nº 390/2007.
1039 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise
1040 contendo o Despacho Administrativo da Central de Convênios, em resposta ao
1041 solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a venda do veículo, com**
1042 **a utilização do recurso para melhorias nas condições de tratamento dos**
1043 **acolhidos (infraestrutura), desde que seja mantida a continuidade do**
1044 **Projeto. Ressalta-se que a cláusula do convênio que trata do Termo de**
1045 **Objetivos Atingidos, o Termo de Instalação e Funcionamento e a**
1046 **aprovação de contas final da prestação de contas, é a Décima Terceira.**
1047 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.17/04/21 -** Retorna para
1048 análise, tendo em vista ausência de manifestação do interessado, quanto ao
1049 deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1050 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à OSC e ao CMDCA reiterando o contido**
1051 **no ofício anterior do CEDCA. Solicitar ao ER de Campo Mourão que**
1052 **realize visita in loco para verificar se houve a melhoria da infraestrutura**
1053 **da OSC. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21 -**
1054 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
1055 presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido**
1056 **no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**
1057 **recebimento deste. Fazer contato com o ER de Campo Mourão e solicitar**
1058 **em caráter de excepcionalidade realize a visita in loco para verificar se**
1059 **houve a melhoria da infraestrutura da OSC. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1060 **o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 097/2021 da
1061 C.T.R., informando entre outros que foi realizado uma ação entre amigos com
1062 sorteio do bem, para a venda do veículo. O valor arrecadado foi de R\$
1063 13.200,00 e devido a pandemia, com muita dificuldade financeira, o recurso foi
1064 destinado para pagamento de salários, FGTS e previdências social. Anexo

1065 seguem documentos que comprovam o relato acima e Parecer Técnico do ER
1066 de Campo Mourão. Email encaminhado e 07/12/21 pela C.T.R.: “Bom dia. Caio,
1067 em completo ao ofício 97/2021, encaminhado pela CTR ao CEDCA,
1068 gostaríamos de ressaltar que em caso de impossibilidade de aprovação da
1069 aplicação do recurso para pagamento de salários e obrigações trabalhistas,
1070 conforme justificado no ofício, sendo possível um prazo, a CTR desde já, se
1071 propõe a buscar alternativas para conseguir repor o valor e aplicar em
1072 melhorias de infraestrutura (reformas/manutenção prediais). Desde já, nosso
1073 agradecimento. Dalmo Gabriel da Silva Diretor presidente da CTR” **Parecer da**
1074 **Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a OSC, informando que devem**
1075 **recompôr o valor do bem, e fica concedido o prazo de 90 dias para o**
1076 **envio do plano de aplicação, no valor adquirido com a venda do veículo,**
1077 **na aquisição de equipamentos para a sede da C.T.R. (Conforme**
1078 **INFORMAÇÃO Nº 540/2021 – AT-GAB/PGE – Protocolado sob nº**
1079 **17.563.073-2). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.8.4.**
1080 **Interessado: Vila Vicentina Sociedade de São Vicente de Paulo: 16/10/20 -**
1081 Protocolado sob nº 10.077.375-9 – Referente ao Convênio nº 087/2009 – Vila
1082 Vicentina Sociedade de São Vicente de Paulo – A Casa de Acolhida obra
1083 vinculada a Sociedade de São Vicente de Paulo, encaminha o Ofício nº
1084 026/2020 ao CMDCA de Ponta Grossa, solicitando a liberação de um carro
1085 para a venda, por estar em desuso. Este foi adquirido com recursos do FIA, por
1086 meio do convênio nº 087/2009. O CMDCA de Ponta Grossa encaminha o Ofício
1087 065/2020, informando que recebeu a solicitação acima e que deliberaram por
1088 realizar consulta formal ao CEDCA a respeito da autorização de venda do
1089 veículo. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar a OSC que**
1090 **envie uma avaliação sobre o estado geral do veículo, com fotos e demais**
1091 **informações que possam subsidiar a decisão do conselho. Parecer do**
1092 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise**

1093 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data: **Parecer da**
1094 **Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício anterior com**
1095 **prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento deste. Parecer do**
1096 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em
1097 vista que não obtivemos resposta dentro do prazo determinado pelo CEDCA.
1098 **Parecer da Câmara do FIA: Solicitar ao ER para que realize a visita in loco**
1099 **para verificar a condição atual do veículo que se pretende vender. E peça**
1100 **que a OSC de cumprimento a solicitação do CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1101 **Aprovado o parecer da câmara. 4.8.5. Interessado: CMDCA de São Miguel**
1102 **do Iguaçu:** Protocolado sob nº 11.370.827-1 – Referente ao Convênio nº
1103 524/2013 – Associação Pestalozzi – O CMDCA encaminha o Ofício nº
1104 003/2018, solicitando informações, bem como os trâmites legais, quanto a
1105 possível doação de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do
1106 convênio 524/2013 e Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu. A
1107 doação será da Associação Pestalozzi para o município de São Miguel do
1108 Iguaçu, que o utilizará para desenvolver as atividades dos SCFV, para crianças
1109 e adolescentes, acompanhada pelo CRAS. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1110 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, para verificar**
1111 **quanto a possibilidade do redirecionamento do veículo, para outra OSC**
1112 **que desenvolva as mesmas atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1113 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 006/2018 do
1114 CMDCA de São Miguel do Iguaçu, informando que o município não possui
1115 entidade que execute as mesmas atividades que a Associação Pestalozzi.
1116 Porém, caso seja aprovado pelo CEDCA, o veículo doado será utilizado para
1117 desenvolver as atividades dos SCFV, para crianças e adolescentes,
1118 acompanhadas pelo CRAS, mais especificamente no Projeto Formando
1119 Cidadão, conforme segue anexo relatório de atividades do mês de junho de
1120 2018 e Projovem Adolescente. **Parecer da Câmara do FIA:EM DILIGÊNCIA.**

1121 **Encaminhar protocolo à ATJ/SEDS para análise quanto a legalidade da**
1122 **doação do veículo da OSC para o município, com base no contido no**
1123 **Ofício nº 006/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
1124 **Retorna para análise contendo a Informação nº 362/2018 da ATJ/SEDS.**
1125 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao**
1126 **município e ao CMDCA, informando sobre a impossibilidade de**
1127 **redirecionamento do bem da OSC ao município, anexar cópia da**
1128 **Informação nº 362/2018 – ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1129 **parecer da câmara. 17/04/20 - Retorna para análise, tendo em vista ausência**
1130 **de manifestação dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a**
1131 **presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
1132 **ofício ao município e ao CMDCA solicitando informações quanto a**
1133 **destinação do veículo, reiterando o solicitado no ofício anterior do**
1134 **CEDCA. Parecer do CEDCA:APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21 -**
1135 **Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a**
1136 **presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido**
1137 **no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**
1138 **recebimento deste. Solicitar que o ER verifique a destinação do veículo e**
1139 **se for o caso orientar a cerca da venda do veículo nos termos da**
1140 **Resolução específica do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1141 **da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta**
1142 **dentro do prazo determinado pelo CEDCA. Parecer da Câmara do FIA:**
1143 **Solicitar ao chefe do ER de Foz do Iguaçu que verifique a destinação do**
1144 **veículo e se for o caso orientar a cerca da venda do veículo nos termos da**
1145 **Resolução específica do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1146 **da câmara. 4.8.6. Interessado: ER de Toledo: 26/03/21 - Protocolado sob nº**
1147 **11.370.822-0 - APAE de Marechal Cândido Rondon – Convênio nº 506/13 – O**
1148 **ER de Toledo encaminha e-mail conforme segue: “Bom dia! Gostaria de um**

1149 esclarecimento referente, recebemos anônima que a Presidente da APAE-
1150 Marechal Cândido Rondon, promoveu uma "Rifa do Bom", entretanto o referido
1151 carro, foi adquirido com recurso do CEDCA, veja fotos em anexo. Aguardo
1152 retorno." **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar a denúncia com cópia do**
1153 **inteiro teor do protocolado para o MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1154 **o parecer da Câmara. 28/05/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº
1155 285/2021 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido
1156 Rondon, solicitando que informe no prazo do 15 dias, qual cláusula do
1157 convênio que foi ferida ou qual motivo que tornaria ilícita, a conduta da APAE
1158 de Marechal Cândido Rondon. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar o envio**
1159 **dos documentos juntamente com a cópia da Resolução 369/2008,**
1160 **salientando a cláusula que estabelece a destinação exclusiva e a**
1161 **possibilidade de solicitação de apoio técnico ao CAOPCAE com a Dra**
1162 **Luciana Linero. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1163 18/06/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 368/2021 da 1ª
1164 Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, solicitando
1165 que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe: (i) se houve a emissão de Termo de
1166 Objetivos Atingidos, termo de Instalação e Funcionamento e aprovação de
1167 contas do Convênio nº 206/2013. Em caso de resposta negativa, informe os
1168 motivos pelos quais não houve a emissão/aprovação; (ii) se a justificativa
1169 apresentada pela APAE, referente as razões da realização da rifa não é
1170 condizente com a realização de ações que desenvolvam atendimento à criança
1171 e ao adolescente com deficiência, já que a manutenção do déficit na instituição
1172 poderia ensejar no fechamento e prejuízo ao atendimento de crianças e
1173 adolescentes com deficiência. Documentos anexos: Relatório da Promotoria
1174 de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon; Ofício nº 040/2021 –
1175 APAE/MCR ao MP; ATAS nº 001/2021 e 002/2020 Documentos do Veículo e
1176 Consulta Tabela FIPE. **Parecer da Câmara do FIA: Que seja verificado junto**

1177 ao CMDCA, por meio de Ofício, se houve autorização prévia bem como
1178 registro junto ao CEDCA, conforme prevê o artigo 6º parágrafo 3º da
1179 Resolução nº 369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013. Parecer do
1180 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. (i) Encaminhar ofício à
1181 Promotoria respondendo as questões solicitadas; (ii) Enviar ofício ao
1182 CMDCA. 19/11/21 - Retorna para análise contendo Ofício nº 1024/2021
1183 informando da promoção de arquivamento exarada no inquérito civil nº MPPR-
1184 0085.21.00020-3, cuja fundamentação encontra-se em anexo. Parecer da
1185 Câmara do FIA: Ciente do arquivamento do inquérito civil. Encaminhar
1186 Ofício ao CMDCA reiterando a solicitação se houve autorização prévia
1187 bem como registro junto ao CEDCA, conforme prevê o artigo 6º parágrafo
1188 3º da Resolução nº 369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013.
1189 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise
1190 contendo o Ofício nº 018/2021 do CMDCA de Marechal Candido Rondon,
1191 informando não haver nenhuma autorização do CMDCA, referente a venda do
1192 veículo da APAE. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício a OSC c/c
1193 ao MP local, solicitando comprovação da arrecadação do valor, bem como
1194 plano de aplicação do valor arrecadado em benefício exclusivo das
1195 crianças e adolescentes. Conforme prevê o artigo 7º parágrafo 3º da
1196 Resolução nº 369/2008, alterada pela Deliberação nº 134/2013, a OSC deve
1197 ainda tramitar para ciência e aprovação do CMDCA. Parecer do CEDCA:
1198 Aprovado o parecer da câmara. 4.8.7. Interessado: Secretaria Municipal de
1199 Promoção Social de Alto Paraíso: Protocolado sob nº 8.346.323-6 -
1200 Referente ao Convênio nº 278/07 – Município de Alto Paraíso – A SMPS de Alto
1201 Paraíso encaminha o Ofício nº 056/2017 - SMPS, informando que os bens
1202 adquiridos com recursos do FIA, por meio do Convênio em epígrafe encontram-
1203 se em péssimo estado de conservação. Também não estão sendo utilizados e
1204 ocupam espaço no setor onde são guardados, impedindo que este local seja

1205 utilizado para outras atividades. Tendo em vista que os bens foram
1206 considerados inservíveis, solicitam a possibilidade de serem incorporados ao
1207 próximo leilão patrimonial. Em anexo segue a listagem destes bens e Ata de
1208 Aprovação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a realização**
1209 **do leilão. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, que**
1210 **após a realização do leilão, deverá ser enviado ao CEDCA, para**
1211 **aprovação, plano de aplicação no valor total arrecadado, com proposta de**
1212 **execução em ações locais voltadas a garantia de direitos das crianças e**
1213 **adolescentes, devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA:**
1214 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não
1215 acusamos o recebimento do Plano de Aplicação até a presente data. **Parecer**
1216 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1217 **CMDCA, com cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a**
1218 **solicitação quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total**
1219 **arrecadado e a proposta de execução em ações locais voltadas a garantia**
1220 **de direitos das crianças e adolescentes, para aprovação. Parecer do**
1221 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, contendo o
1222 Ofício nº 021/2019 – SMPS da Secretaria Municipal de Promoção Social de
1223 Alto Paraíso, informando que o leilão não tem data definida, porém está
1224 previsto para acontecer este ano. Também que após a sua realização, enviarão
1225 o Plano de Aplicação no valor total arrecadado. **Parecer da Câmara do FIA:**
1226 **Ciente. Encaminhar os Ofícios 1 – Ao município dando ciência; AO**
1227 **CMDCA E MP cópia do Ofício enviado pelo município, bem como do**
1228 **CEDCA, sobre estar ciente da situação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1229 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 564/2019, da
1230 Promotoria de Justiça da Comarca de Xambrê, informando que foi instaurado e
1231 arquivado Notícia de Fato, tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2019 –
1232 SMPS da Secretaria Municipal de Promoção Social de Alto Paraíso, o qual

1233 relata que o leilão não tem data definida, porém está previsto para acontecer
1234 este ano. Também que após a sua realização, enviarão o Plano de Aplicação
1235 ao CEDCA no valor total arrecadado. E se caso a SMPS de Alto Paraíso
1236 descumprir, sejam remetidas as documentações pertinentes para apuração dos
1237 fatos. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:**
1238 **ciente.**17/04/20- Retorna para análise, tendo em vista ausência de resposta
1239 dos interessados, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data.
1240 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
1241 **município e ao CMDCA, com cópia ao MP local, solicitando informações**
1242 **quanto a realização do leilão, reiterando o contido no ofício anterior do**
1243 **CEDCA. Parecer do CEDCA:APROVADO parecer da Câmara. 17/09/21 -**
1244 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
1245 presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido**
1246 **no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**
1247 **recebimento deste. Solicitar que o ER no prazo de 30 dias verifique se foi**
1248 **realizado o leilão. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER**
1249 **oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de**
1250 **aplicação com o valor total arrecadado e a proposta de execução em**
1251 **ações locais voltadas a garantia de direitos das crianças e adolescentes,**
1252 **para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1253 **câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta
1254 dentro do prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1255 **Reiterar o contido no Ofício anterior e fazer contato telefônico ao ER e**
1256 **solicitar prioridade na diligência. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1257 **da câmara. 4.8.8. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**
1258 **(SEMAS) de Arapongas 23/04/21 - Referente as Deliberações nº 018/06 e nº**
1259 **018/07 – A SEMAS de Arapongas encaminha o Ofício 180/2021 solicitando o**
1260 **descarte de alguns equipamentos adquiridos com recursos do FIA,**

1261 considerados inservíveis. **Deliberação** nº 018/06: 02 monitores LG Flatron L17
1262 53 H – SF01 Monitor A 170 Mtek e 01 Impressora Multifuncional HP Laser Jet
1263 M 1120. Deliberação nº 018/07: 01 Monitor ACER X 163WA; 01 CPU Pentium
1264 Dual Core 2.6GHZ 0,99 GB; 01 CPU Pentium Dual Core 2.6GHZ 1.96GB; 01
1265 CPU Pentium 2.62GHZ 1.99GB; 01CPU sem marca e 01 bebedouro
1266 refrigerado de coluna em inox. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para**
1267 **o GOFs para manifestação quanto ao termo de objetivos atingidos e**
1268 **aprovação da prestação de contas pelo TCE/PR. E enviar ofício para o**
1269 **município solicitando a declaração de inservibilidade e/ou**
1270 **desnecessidade, conforme a Resolução Conjunta n 369/2008 anexa.**
1271 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise,
1272 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da**
1273 **Câmara do FIA: 1- Encaminhar Ofício ao município reiterando a**
1274 **solicitação. 2 - Solicitar que o ER peça ao município para que envie a**
1275 **declaração de inservibilidade e/ou desnecessidade, conforme a**
1276 **Resolução Conjunta nº 369/2008. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1277 **da câmara. 4.8.9. Interessado: Escritório Regional de Maringá:** Protocolado
1278 sob nº 11.288.848-9 – Referente ao Convênio nº061/2012 – Programa
1279 Liberdade Cidadã - Município de Maringá – O ER de Maringá encaminha cópia
1280 da Resolução nº 044 de 22 de outubro de 2018 do CMDCA de Maringá, a qual
1281 aprova a permissão do uso dos instrumentos musicais, adquiridos com
1282 recursos do FIA, através do convênio nº 061/2012, para atividades que serão
1283 realizadas pela Secretaria de Cultura, no atendimento de crianças e
1284 adolescentes. Também, esta prioriza que o público atendido sejam
1285 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas. Parecer do ER de
1286 Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a permissão de**
1287 **uso. A Câmara solicita os seguintes encaminhamentos: O envio da cópia**
1288 **do Termo de Cessão de Uso, com a cláusula específica que prioriza o**

1289 **atendimento do público adolescente em cumprimento de medida**
1290 **socioeducativa; O envio de relatório trimestral ao CEDCA, com o número**
1291 **de participantes e quais oficinas de música estão sendo oferecidas,**
1292 **devidamente aprovado pelo CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1293 **parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista ausência de
1294 resposta, quanto ao deliberado pelo CEDCA, até a presente data. **Parecer da**
1295 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1296 **CMDCA reiterando o contido no ofício anterior do CEDCA. Parecer do**
1297 **CEDCA: APROVADO** parecer da Câmara. Retorna para análise contendo os
1298 documentos solicitado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
1299 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA solicitando o envio do**
1300 **Relatório das Atividades referente ao período de 15/05/2019 à**
1301 **Dezembro/2019. Parecer do CEDCA: APROVADO** o parecer da Câmara.
1302 26/03/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº 2568/2020 – SASC da
1303 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Maringá, o qual
1304 envia o relatório das atividades referente ao período de 15/05/19 a dezembro
1305 de 19. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente do relatório. Encaminhar ofício**
1306 **ao município com cópia ao CMDCA solicitando o envio de relatório**
1307 **referente ao ano de 2020, com a devida aprovação do CMDCA. Parecer do**
1308 **CEDCA: Aprovado** o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em
1309 vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**
1310 **FIA: 1- Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação. 2 -**
1311 **Solicitar que o ER peça ao município para que envie o relatório em**
1312 **epígrafe. Parecer do CEDCA:Aprovado** o parecer da câmara. **4.8.10.**
1313 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais:**
1314 26/03/21 - Protocolado sob nº 10.099.715-0 – Secretaria Municipal de
1315 Assistência Social de Pinhais – Referente ao Convênio n ° 107/09 – Programa
1316 Liberdade Cidadã – A SMAS de Pinhais encaminha o Ofício nº 0544/2020 –

1317 SEMAS/DEAM, solicitando a análise e possibilidade de aprovação da
1318 destinação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
1319 107/09, de uso na execução do Programa Liberdade Cidadã, para leilão.
1320 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o município**
1321 **encaminhar ao CEDCA, o Plano de Aplicação dos equipamentos a serem**
1322 **adquiridos, com descrição de valores, que serão utilizados na execução**
1323 **do Programa Liberdade Cidadã, para aprovação, e demais determinações**
1324 **que se encontram contidas na Resolução 226/10 – CEDCA. Parecer do**
1325 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em
1326 vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do**
1327 **FIA: 1 - Encaminhar Ofício ao município reiterando a solicitação. 2 -**
1328 **Solicitar que o ER peça ao município para que envie os documentos**
1329 **solicitados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.8.11.**
1330 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais:**
1331 26/03/21 - Protocolado sob nº 10.099.732-0 - Secretaria Municipal de
1332 Assistência Social de Pinhais – Referente ao Convênio nº 106/09 – Programa
1333 Crescer em Família - A SMAS de Pinhais encaminha o Ofício nº 0543/2020 –
1334 SEMAS/DEAM, solicitando a análise e possibilidade de aprovação da
1335 destinação do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
1336 106/09, de uso na execução do Programa Crescer em Família, para leilão.
1337 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o leilão, devendo o município**
1338 **encaminhar ao CEDCA, o Plano de Aplicação dos equipamentos a serem**
1339 **adquiridos, com descrição de valores, que serão utilizados na execução**
1340 **do Programa Crescer em Família, para aprovação, e demais**
1341 **determinações que se encontram contidas na Resolução 226/10 – CEDCA.**
1342 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise,
1343 tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da**
1344 **Câmara do FIA: 1 - Encaminhar Ofício ao município reiterando a**

1345 **solicitação. 2 - Solicitar que o ER peça ao município para que envie os**
1346 **documentos solicitados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1347 **câmara. 4.9. CARROS DE USO DO CT – LEILÃO E AFINS: 4.9.1.**
1348 **Interessado: CMDCA de Mariluz:** Protocolado sob nº 10.697.706-2 – CMDCA
1349 de Mariluz – Convênio nº 048/2011 – Município de Mariluz – O CMDCA de
1350 Mariluz encaminha o Ofício nº 02/2021 solicitando autorização para realização
1351 de leilão de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
1352 048/2011, de uso do Conselho Tutelar. Com o valor arrecadado será de uso
1353 exclusivo do CT. Também que o CMDCA de Mariluz é favorável a realização do
1354 leilão. Segue anexo a resolução nº 004/2021 que aprova e autoriza a
1355 realização do leilão. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar**
1356 **Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, informando: 1- Que o leilão do**
1357 **veículo foi aprovado. 2- Que a destinação do recurso obtido, deverá ser**
1358 **revertido na aquisição de equipamentos para uso exclusivo do CT; 3- Que**
1359 **é necessário ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de**
1360 **Aplicação com a descrição dos equipamentos que serão adquiridos e**
1361 **destinados a sede do CT. 4- E que os documentos encaminhados devem**
1362 **conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1363 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 254/2021 do município de
1364 Mariluz, encaminhando o Plano de Aplicação, referente ao recurso proveniente
1365 do leilão de veículo, de uso do Conselho Tutelar, o qual foi arrematado pelo
1366 valor de R\$ 15.200,00, porém o investimento será no montante de R\$
1367 15.311,57, cuja a diferença vai ser custeada pelo município. Anexo segue a
1368 Resolução nº 007/2021 do CMDCA de Mariluz a qual aprova o plano de
1369 aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação.**
1370 **Encaminhar ofício ao município informando que foi aprovado o plano de**
1371 **aplicação e este deverá encaminhar ao CEDCA, a comprovação da**
1372 **aquisição e instalação dos equipamentos, através de notas fiscais e**

1373 **registros fotográficos, no prazo de 90 dias a contar do recebimento deste.**
1374 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.9.2. Interessado:**
1375 **CMDCA de Figueira:** Protocolado sob nº 10.697.864-6 – Referente ao
1376 Convênio nº 154/2012 – Município de Figueira – O CMDCA de Figueira
1377 encaminha documento, informando que foi aprovado o leilão do veículo,
1378 adquirido com recursos do FIA, por meio convênio nº 154/2012, de uso do
1379 Conselho Tutelar, tendo em vista que este foi contemplado com novo veículo
1380 recentemente. Também que o leilão será realizado no dia 23/07/18. E, que
1381 com o recurso proveniente deste será iniciada a construção da nova sede do
1382 CT. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
1383 **município solicitando informações quanto ao valor arrecadado no leilão**
1384 **ocorrido em 23/07/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
1385 Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta do município
1386 até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1387 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao MP local,**
1388 **reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao envio do**
1389 **plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a serem**
1390 **adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do CEDCA:**
1391 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº
1392 07/2019, do município e CMDCA de Figueira, informando que o veículo foi
1393 arrematado pelo valor de R\$ 10.700,00, cujo os valores estão em aplicação
1394 financeira, aguardando para ser utilizado na construção de nova sede para o
1395 CT. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c**
1396 **ao CMDCA solicitando informações de quando se dará o início da**
1397 **construção da nova sede do CT. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer**
1398 **da Câmara.** 21/02/20- Retorna para análise contendo o Ofício nº 02/2020 do
1399 município de Figueira, encaminhando o Aviso de Abertura de Licitação
1400 (marcado para o dia 31/01/20), para a construção da nova sede do CT, e que

1401 após a homologação do mesmo, será dada a ordem de serviço para início da
1402 obra. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
1403 **município e ao CMDCA informando que o recurso arrecadado, no valor de**
1404 **R\$ 10.700,00, deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para o**
1405 **CT, tendo em vista o contido na Cláusula Sexta do convênio 154/2012, e**
1406 **não poderá ser utilizado na complementação da obra tendo em vista a**
1407 **rubrica orçamentária que deu origem ao repasse. O município deverá**
1408 **ainda, apresentar plano de aplicação com os equipamentos a serem**
1409 **adquiridos para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1410 **parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não**
1411 **obtivemos resposta até a presente data: Parecer da Câmara do FIA: Em**
1412 **diligência. Encaminhar o protocolado para AT/SEJUF enviar a PGE,**
1413 **solicitando informações se o recurso do leilão do veículo pode ser**
1414 **destinado para obras, reparos e reformas da sede do CT. Parecer do**
1415 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo a**
1416 **INFORMAÇÃO Nº 539/2021 – AT-GAB/PGE: Segue o ITEM: Conclusão da**
1417 **Informação em epígrafe: "III – CONCLUSÃO Diante do exposto, em resposta à**
1418 **consulta encartada no documento de fl. 176, manifestamos pela**
1419 **impossibilidade de emprego dos recursos decorrentes da alienação de veículo**
1420 **adquirido com recursos decorrentes da celebração do Convênio n.º 154/2012**
1421 **na reforma da sede do Conselho Tutelar do Município e Filgueira, nos termos**
1422 **da fundamentação. É a Informação que se submete à apreciação superior.**
1423 **Aprovada, encaminhe-se à SEJUF para ciência e providências."Parecer da**
1424 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT**
1425 **informando que de acordo com a Informação exarada pela PGE, o recurso**
1426 **do leilão do veículo não pode ser destinado para reforma da sede do CT.**
1427 **Sendo assim, o município deverá destinar o recurso na aquisição de**
1428 **equipamentos para uso exclusivo da sede do CT, mediante o envio de**

1429 **plano de aplicação com a descrição destes, para aprovação do CEDCA.**
1430 **Se faz necessário também que o Plano de Aplicação tenha a anuência do**
1431 **CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.9.3.**
1432 **Interessado: ER de Maringá:** Protocolado sob nº 17.563.073-2 - Referente a
1433 Deliberação nº 107/17 – Município de Floresta – O ER de Maringá encaminha a
1434 Informação Técnica, informando que notificou o prefeito de Floresta, uma vez
1435 que este afirmou que o veículo adquirido com recursos provenientes da
1436 Deliberação nº107/17, está sendo utilizado pela prefeitura para outras
1437 demandas, tendo em vista que receberam um outro por meio da emenda
1438 federal. Também que o município tem uma população estimada em 6.851
1439 pessoas, não tendo necessidade de dois veículos para atender as demandas
1440 do CT, bem como o estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Adesão,
1441 quanto a destinação do veículo para uso exclusivo e intransferível do CT, sendo
1442 vedada para outra finalidade, sem prévia deliberação do CEDCA, encaminham
1443 a questão para análise e parecer do conselho. **Parecer da Câmara do FIA:**
1444 **Encaminhar Ofício ao município, que tendo em vista que não há**
1445 **necessidade de 02 veículos para as atividades do CT, este deverá ser**
1446 **leiloado, e com o recurso, ser revertido na aquisição de equipamento para**
1447 **CT, após aprovação do Plano de Aplicação pelo CEDCA. Sendo**
1448 **importante ressaltar que o leilão deve ser previamente aprovado pelo**
1449 **CMDCA, bem como o Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos.**
1450 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17/09/21 - Retorna**
1451 para análise contendo o Ofício nº 792/2021 do Município de Floresta,
1452 informando que o veículo foi leiloado, obtendo o montante de R\$ 56.300,00.
1453 Também que o CT possui os equipamentos necessários para realizar os
1454 atendimentos e que atualmente, o mesmo encontra-se estabelecido em sede
1455 alugada. Diante disso, considerando que a prefeitura disponibiliza o terreno,
1456 solicitam autorização para utilizar o valor monetário obtido no leilão, como parte

1457 na construção da sede própria, considerando ainda que a gestão municipal
1458 disponibilizará a contrapartida necessária para a execução. **Parecer da**
1459 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município informando que o**
1460 **conselho fará consulta a cerca do pleito a PGE. Parecer do CEDCA:**
1461 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo
1462 INFORMAÇÃO Nº 540/2021 – AT-GAB/PGE: Segue o ITEM: Conclusão da
1463 Informação em epígrafe: "III – CONCLUSÃO Diante do exposto, em resposta à
1464 consulta encartada no documento de fl. 176, manifestamos pela
1465 impossibilidade de emprego dos recursos decorrentes da alienação de veículo
1466 adquirido com recursos do FIA na construção da sede do Conselho Tutelar do
1467 Município de Floresta, nos termos da fundamentação. É a Informação que se
1468 submete à apreciação superior. Aprovada, encaminhe-se à SEJUF para ciência
1469 e providências."**Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao**
1470 **município, c/c ao CMDCA e CT informando que de acordo com a**
1471 **Informação exarada pela PGE, o recurso do leilão do veículo não pode ser**
1472 **destinado para construção da sede do CT. Sendo assim, o município**
1473 **deverá destinar o recurso na aquisição de equipamentos para uso**
1474 **exclusivo da sede do CT, mediante o envio de plano de aplicação com a**
1475 **descrição destes, para aprovação do CEDCA. Se faz necessário também**
1476 **que o Plano de Aplicação tenha a anuência do CMDCA. Parecer do**
1477 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.9.4. Interessado:CMDCA de**
1478 **Iguatu:** Protocolado sob nº 10.697.941-3 – Referente ao Convênio nº 114/2011
1479 – Município de Iguatu – O CMDCA de Iguatu encaminha Ofício nº 01/2018 –
1480 CMDCA, solicitando parecer sobre a possibilidade de leiloar o veículo,
1481 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 114/2011, de uso do
1482 CT. Ressaltam que o CT possui 02 veículos, e que o antigo, encontra-se
1483 parado. Portanto, considerando a pouca utilização do veículo em epígrafe e a
1484 necessidade de melhorias na sede do CT, discutiu-se na última reunião do

1485 CMDCA, sobre a possibilidade de leilão do veículo e utilização do recurso para
1486 melhorias desta, motivo pelo qual solicitam um parecer do CEDCA. **Parecer da**
1487 **Câmara do FIA: APROVADO o leilão. Encaminhar ofício ao município e ao**
1488 **CMDCA, informando que após a realização do leilão deverá ser enviado**
1489 **ao CEDCA, plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a**
1490 **serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Ressaltar**
1491 **ainda, que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº 114/2011, os**
1492 **equipamentos devem ser adquiridos para uso exclusivo do Conselho**
1493 **Tutelar. Informa-se ainda, que os recursos arrecadados com o leilão do**
1494 **veículo, deverão ser revertidos em despesas de capital, sendo necessário**
1495 **observar se as melhorias pretendidas enquadram-se nessa natureza de**
1496 **despesa. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para**
1497 **análise, tendo em vista que não houve manifestação do município, bem como**
1498 **do CMDCA, até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM**
1499 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao**
1500 **MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação quanto ao**
1501 **envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os bens a**
1502 **serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Parecer do**
1503 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise tendo em**
1504 **vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do**
1505 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
1506 **cópia ao MP local, reiterando o contido no ofício anterior e a solicitação**
1507 **quanto ao envio do plano de aplicação com o valor total arrecadado e os**
1508 **bens a serem adquiridos para o Conselho Tutelar, para aprovação. Caso**
1509 **não haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**
1510 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora**
1511 **do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para**
1512 **análise contendo o Ofício nº 132/2020-GP, do município de Iguatu, solicitando a**

1513 prorrogação de prazo para o envio do Plano de Aplicação. E relatam que para o
1514 cumprimento do exposto, pedem o prazo de 15 dias, uma vez que tomaram
1515 conhecimento do Ofício do CEDCA (158/2020), somente na data de
1516 08/09/2020. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o prazo de 15 dias a**
1517 **contar da deliberação plenária do CEDCA, em 16/10/20. Parecer do**
1518 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
1519 Ofício nº 155/2020 do município de Iguatu, encaminhando a ATA do CMDCA,
1520 que aprova a aplicação dos recursos na compra de bens permanentes para a
1521 sede do CT, sendo cadeiras giratórias, mesas de escritório formato L, ar
1522 condicionado, cadeiras almofadas para reunião, que serão posteriormente
1523 comprovados através de prestação de contas, já solicitadas pelo MP. **Parecer**
1524 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1525 **CMDCA, com cópia ao MP local, informando que o plano de aplicação**
1526 **deve conter o valor total arrecadado com o leilão do veículo e os bens a**
1527 **serem adquiridos, com registros de preços, para aprovação. Caso não**
1528 **haja manifestação no prazo de 30 dias, impreterivelmente, o recurso**
1529 **deverá ser restituído ao FIA devidamente corrigido, conforme calculadora**
1530 **do TCEPR. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 28/05/21-**
1531 Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta dentro do
1532 prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1533 **Encaminhar o protocolado para Prestação de Contas, para cálculo do**
1534 **valor atualizado para devolução e após enviar Ofício ao município,**
1535 **solicitando a devolução integral dos recursos no prazo de 30 dias a**
1536 **contar do recebimento do Ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1537 **da Câmara. 16/07/21 -** Retorna para análise contendo o Ofício nº 149/2021-
1538 GP, informando que a solicitação do CEDCA foi respondida dentro do prazo,
1539 por meio do Ofício nº 047/2021, anexo. Também, que os recursos auferidos
1540 com o leilão foram aplicados na aquisição de bens, restando apenas

1541 atualmente do valor total de R\$ 10.600,00, um saldo de R\$1.210,00. E,
1542 encaminham novamente a prestação de contas com as respectivas notas
1543 fiscais, além da cópia do ofício nº 046/2021 enviado ao MP, o qual teve por
1544 finalidade prestar contas dos valores aplicados. **Parecer da Câmara do FIA:**
1545 **Ciente. Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT concedendo**
1546 **o prazo de 60 dias para execução do saldo do recurso no valor de R\$**
1547 **1.210,00, na aquisição de equipamentos para o CT, bem como a**
1548 **comprovação de instalação de todos com registros fotográficos. Parecer**
1549 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo
1550 o Ofício nº 15.2021 – CMDCA, encaminhando a comprovação da instalação de
1551 todos os equipamentos na sede do CT, juntamente com a nota fiscal. Valor
1552 Total arrecadado com o leilão: R\$ 10.600,00 Valor total de todos os
1553 equipamentos adquiridos: R\$ 10.345,00 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente**
1554 **da aquisição e instalação dos equipamentos na sede do CT. Encaminhar**
1555 **Ofício ao município c/c ao CMDCA e CT solicitando a execução do saldo**
1556 **no valor de R\$ 255,00, na aquisição de equipamentos para o CT, bem**
1557 **como a comprovação de instalação com registros fotográficos. Parecer**
1558 **do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara. 4.9.5. Interessado: CMDCA de**
1559 **Matelândia: 20/09/19-** Protocolado sob nº 10.697.954-5 - O CMDCA de
1560 Matelândia encaminha o Of. Nº 81\2019 – CMDCA, solicitando autorização
1561 para proceder leilão do veículo Fiat\Uno Mille Economy 2012\2013, adquirido
1562 com recursos FIA, de uso do CT. E caso tenha aprovação do conselho, o
1563 recurso será revertido para melhorias do CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
1564 **Aprovado o leilão, devendo o município após a realização deste,**
1565 **encaminhar o Plano de Aplicação dos recursos, para aprovação do**
1566 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
1567 análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data.
1568 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar Ofício ao**

1569 **município c/c ao CT reiterando a solicitação. Parecer do CEDCA:**
1570 **Aprovado o parecer da Câmara.** 17/09/21 - Retorna para análise contendo o
1571 Relatório de Aplicação de Recurso do Município de Matelândia, informando
1572 entre outros que o valor de arrematação do veículo foi de R\$ 9.800,00.
1573 Também encaminham os bens adquiridos, com as respectivas notas de
1574 empenho, notas de liquidações , notas fiscais e comprovantes de pagamentos.
1575 O valor que ultrapassa o total obtido com o leilão do veículo, que é de R\$
1576 191,99, é referente a rendimentos de aplicação financeira. Foram adquiridos:
1577 04 armários altos com prateleiras, 03 ventiladores de coluna, 01 lavadora de
1578 alta pressão, 01 forno de microondas, 01 tv 55 polegadas, 01 mesa de reunião,
1579 01 cadeira giratória, 14 cadeiras fixas, totalizando o valor de R\$ 9.991,99.
1580 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício ao CMDCA e CT**
1581 **solicitando informações que comprovem o recebimento dos**
1582 **equipamentos e sua instalação na sede do CT. Parecer do CEDCA:**
1583 **Aprovado o parecer da câmara.** 27/10/21 - Retorna para análise contendo o
1584 Ofício nº 108/2021 – SMDSHA e CMDCA de Matelândia, o qual encaminha
1585 relatórios de patrimônio, informando que os bens adquiridos estão
1586 patrimoniados na sede do CT. Também seguem fotos dos equipamentos nas
1587 dependências do CT. E notas de liquidação, notas fiscais e notas de
1588 pagamentos dos empenhos, que não foram enviados anteriormente pois os
1589 materiais não haviam sido entregues. Não foram encaminhados as fotos dos
1590 outros equipamentos adquiridos. Apenas fotos das cadeiras e microondas.
1591 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município com cópia ao**
1592 **CMDCA e CT para que enviem fotos de todos os equipamentos que foram**
1593 **adquiridos e instalados na sede do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
1594 Retorna para análise contendo o Ofício nº 120/2021 – SMDSHA da Secretaria
1595 Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e do CMDCA de Matelândia,
1596 encaminhando a documentação (fotos e notas fiscais) dos equipamentos

1597 adquiridos. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Aprovado e archive-se.**
1598 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.9.6. Interessado:**
1599 **CMDCA de Porto Vitória:** Protocolado sob nº 10.697.636-8 – Referente ao
1600 Convênio nº 253/2011 – Município de Porto Vitória – O CMDCA de Porto Vitória
1601 encaminha o Ofício nº 08/2021, solicitando autorização para realização de leilão
1602 de veículo , adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 253/2011,
1603 de uso do Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**
1604 **realização do leilão. Encaminhar Ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT,**
1605 **informando que: 1- Foi aprovada a realização do leilão do veículo; 2- O**
1606 **recurso obtido através do leilão deverá ser revertido na aquisição de**
1607 **equipamentos para uso exclusivo do Conselho Tutelar; 3- É necessário**
1608 **ser enviado para aprovação prévia do CEDCA, o Plano de Aplicação com**
1609 **a descrição dos equipamentos com respectivos valores, que serão**
1610 **adquiridos e destinados a sede do Conselho Tutelar; 4- Os documentos**
1611 **encaminhados devem conter a anuência do CMDCA. Parecer do CEDCA:**
1612 **Aprovado o parecer da câmara. 4.9.7. Interessado: SMAS de Sengés:**
1613 17/07/20 - Protocolado sob nº 10.697.692-9 – Convênio nº 223/2011 –
1614 Município de Sengés – Solicitação para efetuar leilão de veículo do Conselho
1615 Tutelar; A SMAS encaminha email conforme segue: “Entramos em contato,
1616 solicitando orientações quanto aos procedimentos ao que se refere:
1617 Considerando veículo recebido pelo Município no ano de 2015, advindo da
1618 Secretaria de Direitos Humanos, referente à concessão de itens e
1619 equipamentos, que vieram para uso exclusivo do Conselho Tutelar;
1620 Considerando o uso extremo do veículo, as despesas para manutenção do
1621 referido bem, estão ultrapassando a avaliação de custo / benefício do mesmo,
1622 ainda, quando conserta uma função, logo, aparece novo defeito, assim,
1623 estando o veículo "encostado" acerca de 06 meses, desde que foi adquirido
1624 veículo zero KM para o Conselho Tutelar. Diante do exposto, foi avaliado e já

1625 discutido em reunião do CMDCA, deferimento para o veículo em questão
1626 compor equipamentos que seguirão para leilão, sendo o valor adquirido com a
1627 venda, revertido para investimento em necessidades do próprio Conselho
1628 Tutelar. Solicitamos, caso seja possível, orientações da efetiva formalização e
1629 regularidade desta ação, diante do contexto exposto. Aguardamos para breve o
1630 retorno, para repassar ao CMDCA e seguirmos com as providencias
1631 necessárias. Grata. Att. Andrea Ribeiro AS CRESS5129 Gestora SMAS –
1632 Sengés/P **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a solicitação para**
1633 **realização do leilão. Encaminhar ofício ao Município, ao CMDCA e ao CT**
1634 **informando que o recurso originário do Leilão deverá ser investido no CT**
1635 **mediante a aprovação do plano de aplicação específico a ser apresentado**
1636 **ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para
1637 análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:
1638 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o contido no ofício**
1639 **anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do recebimento**
1640 **deste. Solicitar que o ER verifique a realização do leilão e cobre o envio**
1641 **do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para aprovação do**
1642 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
1643 análise contendo o Ofício nº 006/2021 da SMAS de Sengés, informando que foi
1644 realizado o leilão em 04/02/21 e o valor arrecadado foi de R\$ 12.210,00.
1645 Também, que o recurso obtido, ainda não foi investido e encontra-se em crédito
1646 na receita do município. Tão logo seja planejado e definido como se dará a sua
1647 aplicação, prestarão contas ao CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
1648 **Encaminhar Ofício ao município concedendo o prazo de 30 dias para este**
1649 **encaminhe o Plano de Aplicação da aquisição dos equipamentos que**
1650 **serão destinados a sede do CT, para aprovação do CEDCA, com anuência**
1651 **do CMDCA, sob pena de devolução dos recursos devidamente corrigidos**
1652 **pela Tabela do TCE/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**

1653 câmara. **4.9.8. Interessado: Conselho Tutelar de Pinhalão:** 17/04/20-
1654 Protocolado sob nº 10.697.872-7 – Referente ao Convênio nº 358/2011 –
1655 Município de Pinhalão – O CT de Pinhalão encaminha o Ofício nº 069/2020,
1656 informando que receberam uma solicitação da Prefeitura Municipal, para que o
1657 veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 358/2011, seja
1658 destinado ao uso do município. Sendo assim, precisam de uma resposta do
1659 conselho, se o veículo em epígrafe poderá ser doado ou cedido ao município e
1660 caso não seja possível a cessão ou doação, pedem que haja manifestação por
1661 escrito, para que possam dar uma resposta ao prefeito municipal. **Parecer da**
1662 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao**
1663 **CMDCA informando que o veículo não poderá ser destinado ao uso do**
1664 **município, de acordo com o contido na Cláusula Sétima do convênio**
1665 **358/2011. O município poderá realizar leilão do veículo e com o recurso**
1666 **arrecadado adquirir equipamentos para o CT. O município deverá ainda,**
1667 **apresentar plano de aplicação com os equipamentos a serem adquiridos**
1668 **para aprovação do CEDCA, após a realização do leilão e antes de adquirir**
1669 **os equipamentos. Parecer do CEDCA: APROVADO parecer da Câmara.**
1670 Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a
1671 presente data: **Parecer da Câmara do FIA:Em diligência. Reiterar o contido**
1672 **no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**
1673 **recebimento deste. Caso não tenha sido feito o leilão solicitar que o ER**
1674 **oriente para que o façam no prazo de 60 dias e encaminhem o plano de**
1675 **aplicação com o valor total arrecadado na aquisição de equipamentos**
1676 **para a sede do CT, para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1677 **Aprovado o parecer da câmara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo o**
1678 Ofício nº 281/2021 do CT de Pinhalão, informando que o veículo deve
1679 permanecer em posse do CT. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a**
1680 **permanência do veículo no CT, atendendo o princípio da finalidade.**

1681 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o
1682 Ofício nº 021/2021 do CMDCA de Pinhalão, solicitando revisão da decisão e
1683 conceda a SMAS a cessão do uso do veículo, por tempo determinado, até que
1684 receba da SEJUF, a doação de outro veículo, para atender a demanda de
1685 transporte de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade. E
1686 Ofício nº 319/2021 do CT de Pinhalão, solicitando o retorno do veículo para uso
1687 do Conselho Tutelar, tendo em vista que precisam para transitar na estrada
1688 rural. **Parecer da Câmara do FIA: 1- Oficiar o CMDCA esclarecendo que de
1689 acordo com a Cláusula 7º do termo de convênio este é de uso exclusivo
1690 do CT, portanto não pode ser destinado para outro fim. Sendo assim o
1691 veículo deve retornar imediatamente ao uso exclusivo do CT. 2- Solicitar
1692 que o ER verifique in loco se houve retorno do veículo para o CT. 3 –
1693 Encaminhar o protocolado para DPCA afim de que anexe o relatório sobre
1694 reunião realizada com o município sobre este assunto. Parecer da Câmara
1695 do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara. 4.9.9. Interessado: Secretaria
1696 Municipal de Assistência Social de Terra Rica/SMAS: Protocolado sob nº
1697 10.697.914-6 – Referente ao convênio nº 134/11 – Município de Terra Rica – A
1698 SMAS encaminha documento relatando que o veículo adquirido com recursos
1699 do FIA, por meio do convênio acima citado, encontra-se sem utilização, dentro
1700 do pátio municipal, onde por relatos e visivelmente pode-se notar (fotos anexo),
1701 que algumas peças foram retiradas, as rodas trocadas, os pneus sem condição
1702 de uso e o cabeçote quebrado. Também que a nova gestão já solicitou
1703 orçamento e está aguardando licitação para o conserto do mesmo, sendo que
1704 este processo tem um prazo de aproximadamente 06 meses. E que no
1705 momento o CT está usando um veículo, adquirido com recursos do FIA em
1706 2009, em péssimo estado, pois os pneus estão estourados, sem
1707 amortecedores, sem estepe e o IPVA atrasado, mas já foram tomadas as
1708 providências para legalizá-lo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.****

1709 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CT e CMDCA, solicitando**
1710 **que o município providencie os consertos e a regularização dos veículos,**
1711 **objetivando o adequado atendimento às crianças e adolescentes e**
1712 **também a segurança dos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1713 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo email da Secretária
1714 Municipal de Assistência Social de Terra Rica, informando que um dos veículos
1715 continua no município de Paranavaí, para ser consertado e o outro está no
1716 pátio do almoxarifado, faltando apenas efetuar a troca dos pneus. **Parecer da**
1717 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT, com cópia ao**
1718 **Bom Aluno CMDCA e ao MP local, solicitando informações sobre o estado**
1719 **dos veículos, com fotos, e como as ações do CT estão sendo executadas.**
1720 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
1721 contendo o Ofício nº 019/2017 do CMDCA, informando que os veículos
1722 pertencentes ao CT encontram-se nas seguintes situações: UNO– Placa ARG
1723 4613 – FIA/2009 – Ativo; UNO – Placa AUZ 9604 – Convênio 134/11-
1724 Inutilizado não compensando o conserto. Sendo assim solicitam autorização
1725 para ser realizado o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio
1726 do convênio 134/11 e com o recurso adquirido mais contrapartida do município,
1727 será comprado outro veículo para uso do CT. E Ofício nº 087/2017 do CT,
1728 informando que o veículo adquirido através do convênio 134/11, desde o
1729 segundo trimestre de 2016 foi para o conserto e até o momento não retornou.
1730 Sendo assim estão utilizando o UNO– Placa ARG 4613 – FIA/2009, para suas
1731 atividades. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a autorização para**
1732 **leilão do veículo adquirido através do convênio nº 134/2011. Após o leilão,**
1733 **o município deverá encaminhar ao CEDCA o valor arrecado com a**
1734 **proposta para aquisição de um novo veículo, para aprovação. Parecer do**
1735 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista
1736 que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA:**

1737 **EM DILIGÊNCIA.** Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local,
1738 reiterando o solicitado nos Ofícios CEDCA/PR nº 794 e 795/2017, com
1739 prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. **Parecer do CEDCA:**
1740 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº
1741 144/2018 do município de Terra Rica, informando que foi realizado o leilão, cujo
1742 o valor adquirido é de R\$ 7.000,00, o qual encontra-se depositado em conta
1743 corrente de alienação de bens, aguardando a liberação do convênio nº 107/17
1744 (60.000,00). O valor arrecadado será usado para interar no convênio acima
1745 citado, para aquisição do novo veículo. Anexo documentos que tratam desse
1746 assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.** Encaminhar ofício ao
1747 município e ao CMDCA, informando que o valor a ser utilizado para
1748 complementar a Del. 107/2017, deverá ser o o arrecadado no leilão, R\$
1749 7.000,00, mais a proporção do rendimento de aplicação financeira
1750 correspondente ao período de Abril/2018 até a data de aquisição do
1751 veículo. Ressalta-se que no momento da prestação de contas, o município
1752 deverá demonstrar a utilização da referida complementação. Enviar cópia
1753 do parecer da Câmara, após aprovação do CEDCA, para a CPCA/SEDS,
1754 GF/SEDS e ATPI/SEDS, para conhecimento e posterior monitoramento.
1755 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise,
1756 contendo o Ofício nº 128/2018 do Conselho Tutelar de Terra Rica, informando
1757 que o veículo em epígrafe foi leiloadado, pelo valor de R\$ 7.000,00, o qual se
1758 encontra depositado em conta corrente de alienação de bens. Também, que o
1759 órgão gestor comunicou que estão aguardando a liberação do convênio da
1760 deliberação nº 107/2017, ao qual a esse valor arrecadado em leilão, será
1761 interado para a compra de um outro veículo para uso do CT. **Parecer da**
1762 **Câmara do FIA: CIENTE.** Considerando que a manifestação do Conselho
1763 Tutelar é a mesma já enviada anteriormente pelo Município, encaminhar
1764 cópia ao CT do encaminhamento feito pelo CEDCA na reunião anterior

1765 **para que o CT colabore com o monitoramento. Parecer do CEDCA: Ciente.**
1766 22/02/19 - Retorna para análise, contendo o Ofício nº 299/2018 do MP/PR –
1767 Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Rica, solicitando que no prazo de
1768 15 dias, seja informado pelo CEDCA, sobre eventual irregularidade na conduta
1769 adotada pela municipalidade, sob pena de arquivamento do feito. **Parecer da**
1770 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP/PR – Promotoria de Justiça da**
1771 **Comarca de Terra Rica, informando que a execução do recurso ainda esta**
1772 **em vigência, e a prestação de contas ocorrerá no segundo semestre de**
1773 **2019. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer camara.** Retorna para análise,
1774 tendo em vista que não acusamos manifestação até a presente data. **Parecer**
1775 **da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município com c/c ao CMDCA e**
1776 **CT para que informe se houve a aquisição do veículo para uso do CT, com**
1777 **recursos da Deliberação 107/17, bem como com a aplicação do valor de**
1778 **R\$ 7.000,00 arrecadado com o leilão do automóvel adquirido com**
1779 **recursos do FIA, por meio do convênio 134/2011. Parecer do CEDCA:**
1780 **Aprovado o parecer da câmara. 4.9.10. Interessado: Município de Espigão**
1781 **Alto do Iguaçu: 21/02/20 - Protocolados sob nº 16.253.516-1 e nº 10.697.890-**
1782 **5 – Referentes ao Convênio 225/2011 – Município de Espigão Alto do Iguaçu –**
1783 O município de Espigão Alto do Iguaçu encaminha o Ofício nº 298/2019,
1784 solicitando autorização para que possa efetuar alienação do veículo, adquirido
1785 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 225/2011 e os recursos obtidos,
1786 serão destinados na aquisição de bens de capital, para uso exclusivo do CT,
1787 mantendo assim os mesmos objetivos propostos do convênio. Segue anexo a
1788 Resolução nº 010/2019 a qual aprova e trata deste assunto. **Parecer da**
1789 **Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao**
1790 **CMDCA informando que o valor obtido com o leilão deverá ser informado**
1791 **ao CEDCA, juntamente com um Plano de Aplicação dos bens a serem**
1792 **adquiridos para o CT, para devida aprovação do CEDCA. Parecer do**

1793 **CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
1794 Ofício nº 043/2021 – SMAS/CMDCA da Secretaria Municipal de Assistência
1795 Social e CMDCA de Espigão Alto do Iguaçu, informando que o valor obtido com
1796 a venda do veículo em leilão somam o total de R\$ 12.000,00. Anexo segue o
1797 plano de aplicação para aquisição de equipamentos que serão destinados ao
1798 CT. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o Plano de Aplicação, devendo o**
1799 **município encaminhar a comprovação da aquisição e instalação dos**
1800 **equipamentos na sede do CT, através das notas fiscais e registros**
1801 **fotográficos, no prazo de 60 dias a contar do recebimento destes. Parecer**
1802 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 18/09/21 - Retorna para análise
1803 contendo o Ofício nº 005/2021 – SMAS do CMDCA e SMAS de Espigão Alto do
1804 Iguaçu, solicitando prorrogação de prazo por 60 dias, para dar cumprimento na
1805 integralidade do Plano de Aplicação, por motivo de atraso na entrega de dois
1806 itens do referido plano. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do**
1807 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise tendo em vista
1808 que não acusamos resposta no prazo determinado pelo CEDCA. **Parecer da**
1809 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município c/c ao CMDCA e CT, para**
1810 **enviem a comprovação da aquisição e instalação dos equipamentos, na**
1811 **sede do CT, por meio de notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do**
1812 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.9.11. Interessado: CMDCA de**
1813 **Salgado Filho:** Protocolado sob nº 10.697.640-6 - Referente ao Convênio nº
1814 189/11 – Município de Salgado Filho – O CMDCA encaminha o Ofício nº
1815 05/2017, solicitando autorização para que possam leiloar ou mesmo vender o
1816 atual carro do CT, o qual foi adquirido com recursos do FIA, por meio do
1817 convênio nº 189/11. Também que o município foi contemplado com um
1818 automóvel do Ministério dos Direitos Humanos, o qual vem com a finalidade de
1819 uso exclusivo para as atividades do CT. Levando em consideração que o
1820 município é de pequeno porte, conclui-se que não há a necessidade de 02

1821 veículos, bem como não possuem espaço físico adequado para garagem e
1822 nem recurso financeiro para a manutenção dos mesmos. E que se forem
1823 atendidos na solicitação, já tem definido junto ao CMDCA, que com o recurso
1824 arrecadado, gostariam de construir um espaço físico próprio para alocar a
1825 brinquedoteca, a qual no momento funciona em anexo a uma sala de reuniões,
1826 o que não permite mobiliá-la para que fique adequada. **Parecer da Câmara do**
1827 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
1828 **CMDCA e ao CT, informando que há possibilidade de leiloar o veículo**
1829 **mas, o recurso arrecadado deverá ser utilizado para aquisição de**
1830 **equipamentos para o CT, após a aprovação de plano de aplicação com os**
1831 **equipamentos a serem adquiridos, pelo CEDCA. Parecer do CEDCA:**
1832 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não
1833 acusamos resposta e nenhuma informação sobre o leilão até a presente data.
1834 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
1835 **município e ao CMDCA, com prazo de 15 dias a contar do recebimento,**
1836 **reiterando o contido no ofício anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1837 **parecer câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 001/2019 do
1838 CMDCA de Salgado Filho, informando que possui conhecimento do veículo, e
1839 que este está em trâmite de leilão, e por haver mais carros para leiloar, o
1840 mesmo vai acontecer entre maio e junho. E após poderão encaminhar o plano
1841 de aplicação com a descrição dos equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA:**
1842 **Ciente. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, que ocorrendo o**
1843 **leilão, este deve ser imediatamente comunicado ao CEDCA, juntamente**
1844 **com o envio do plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para o**
1845 **conselho tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1846 Retorna para análise contendo o Ofício nº 12/2019 do CMDCA de Salgado
1847 Filho, informando que: Foi realizado leilão em 30/09/19 cujo o valor arrecadado
1848 é de R\$ 10.500,00; O Conselho Tutelar inicialmente não necessita

1849 equipamentos devido o recebimento de uma emenda parlamentar; Também em
1850 2019 o CT adquiriu materiais e equipamentos no valor de R\$ 10.000,00 por
1851 meio da deliberação 107/17; Diante disso informam que necessitam de
1852 ampliação nas salas de atendimento do CT, e pedem permissão para uso deste
1853 recurso para tal. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar**
1854 **ofício ao município e ao CMDCA informando que se não for possível**
1855 **adquirir equipamentos para o CT o recurso arrecadado com o leilão**
1856 **deverá ser restituído ao FIA, devidamente corrigido até a data de**
1857 **31/01/2020. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
1858 para análise contendo o Ofício nº 02/2020 do CMDCA de Salgado Filho,
1859 informando que a destinação do recurso, obtido com o leilão do veículo, será
1860 utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso do
1861 CT. Anexo segue o Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do FIA:**
1862 **Aprovado o Plano de Aplicação. O município deverá encaminhar ao**
1863 **CEDCA, o comprovante da aquisição e instalação dos equipamentos.**
1864 **Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.** 19/06/20 - Retorna para
1865 análise, contendo o Ofício nº 04/2020 do CMDCA de Salgado Filho, informando
1866 que foi realizado o processo licitatório Pregão Presencial nº 09/2020, o qual
1867 resultou só na aquisição de apenas um item, os demais ficaram desertos,
1868 conforme documentos anexos ao protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1869 **DILIGÊNCIA. A Câmara está ciente da aquisição das 20 cadeiras.**
1870 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, informando que o**
1871 **(s) certame (s) que deu (ram) deserto deve (m) ser repetidos para**
1872 **aquisição dos demais itens aprovados no plano de aplicação e informar ao**
1873 **CEDCA os novos procedimentos. Parecer do CEDCA: APROVADO.**
1874 17/09/21 - Retorna para análise tendo em vista que não obtivemos resposta até
1875 a presente data: **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Reiterar o**
1876 **contido no ofício anterior com prazo de 30 dias para resposta a contar do**

1877 recebimento deste. Solicitar que o ER realize visita in loco e oriente para
1878 repetição do certame para aquisição dos demais itens aprovados no
1879 plano de aplicação e informar ao CEDCA os novos procedimentos.
1880 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
1881 contendo o Ofício nº 686/2021 do município de Salgado Filho, informando que
1882 foram adquiridos os equipamentos para a sede do Conselho Tutelar, totalizando
1883 o valor de R\$ 10.772,00. Valor arrecadado com o leilão foi de R\$ 10.500,00.
1884 Ofício nº 17/2021, confirmando a aquisição dos equipamentos, cujo o valor total
1885 destes é de R\$ 10.010,00 e também relatando que foi solicitado a compra de
1886 um Hard Disk Externo e um nobreak, superando assim o valor de R\$ 10.500,00
1887 arrecadados no leilão. E Ofício nº 55/2021 do CT, confirmando a aquisição dos
1888 equipamentos, que totalizam o valor de R\$ 10.010,00, pois não citam a compra
1889 Hard Disk Externo e um nobreak. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar
1890 ofício ao município, c/c ao CMDCA e CT, para que enviem a comprovação
1891 da aquisição e instalação de todos os equipamentos na sede do CT,
1892 através de notas fiscais e registros fotográficos. Parecer do
1893 CEDCA:Aprovado o parecer da câmara. 4.9.12. Interessado: Secretaria
1894 Municipal de Assistência Social e da Mulher de Assis Chateaubriand:
1895 26/03/21 - Protocolado sob nº 10.697.721-6 e nº 16.616.529-6 – Referente ao
1896 convênio nº 324/2011 – Município de Assis Chateaubriand – A Secretaria
1897 Municipal de Assistência Social e da Mulher de Assis Chateaubriand
1898 encaminha o Ofício nº 034/2020, solicitando autorização para realização de
1899 leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº
1900 324/2011, de uso do CT. Ressaltam que o recurso provindo do leilão, será
1901 revertido em investimento exclusivo junto ao CT. Anexo segue cópia da
1902 resolução e publicação da aprovação do leilão pelo CMDCA. **Parecer da
1903 Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao
1904 Município informando que o recurso originário do certame deverá ser****

1905 investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de
1906 aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do
1907 convênio. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
1908 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta a té a presente data.
1909 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**
1910 **e CT solicitando informações a respeito da realização do leilão e envio do**
1911 **plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT,**
1912 **para aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias**
1913 **a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1914 **da câmara. 4.9.13. Interessado: Conselho Tutelar e CMDCA de Ourizona:**
1915 Protocolado sob nº 17.242.335-3 e nº 10.697.822-0 – Convênio nº 313/2011 –
1916 Município de Ourizona – O CT e o CMDCA de Ourizona encaminham o Ofício
1917 nº 01/2021, solicitando autorização para realização de leilão, do veículo
1918 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 313/2011, de uso do
1919 CT. Também que caso seja aprovado, o recurso obtido será depositado em
1920 conta específica para melhorias exclusivas no atendimento do CT. **Parecer da**
1921 **Câmara do FIA: APROVADA a realização do leilão. Encaminhar ofício ao**
1922 **Município informando que o recurso originário do certame deverá ser**
1923 **investido em equipamentos para o CT mediante a aprovação do plano de**
1924 **aplicação pelo CEDCA, conforme previsto na cláusula sétima do**
1925 **convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
1926 para análise tendo em vista que não obtivemos resposta a té a presente data.
1927 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município c/c ao CMDCA**
1928 **e CT solicitando informações a respeito da realização do leilão e envio do**
1929 **plano de aplicação da aquisição dos equipamentos para a sede do CT,**
1930 **para aprovação do CEDCA, com anuência do CMDCA, no prazo de 60 dias**
1931 **a contar do recebimento deste. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
1932 **da câmara. 4.9.14. Interessado: Conselho Tutelar de Maripá: 18/06/21 -**

1933 Protocolado sob nº10.697.942-1 - Referente ao Convênio nº 312/2011 –
1934 Município de Maripá – O CT de Maripá encaminha o Ofício nº 64/2021,
1935 relatando que protocolou na data de 11/05/21, ofício ao CMDCA, solicitando
1936 explicação a respeito do dinheiro do leilão, do veículo FIAT UNO, placa AVW
1937 2781, e na data 28/05 /21, receberam a resposta do CMDCA, o qual
1938 encaminhou cópia do Ofício nº 089/2021 – GP do município, que entre outros
1939 relatou: - Que o veículo Uno foi adquirido com recursos do FIA, por meio do
1940 convênio nº 312/2011; - Que quando os concedentes emitiram o Termo de
1941 Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento e promoveram a
1942 aprovação de contas final, haja vista a aquisição e destinação exclusiva dos
1943 bens e veículos objetos do convênio ao CT, passando assim o veículo a
1944 incorporar o patrimônio público do conveniente; - Que o município recebeu por
1945 meio de doação o veículo Citroen/AirCROSS e repassou ao CT em substituição
1946 ao Fiat UNO; - Com a entrega do novo veículo ao CT, o veículo que havia sido
1947 incorporado ao patrimônio do município de Maripá, foi declarado inservível,
1948 avaliado e alienado através de procedimento licitatório na modalidade leilão
1949 pelo valor de R\$ 16.000,00; - Os recursos foram destinados ao FIA Municipal; -
1950 Por se tratar de receita de alienação de bens, os recursos somente podem ser
1951 utilizados para outras despesas do mesmo fim; - Os recursos do FMDCA não
1952 podem ser utilizados para o pagamento, manutenção e funcionamento do CT; -
1953 Assim, conforme deliberação do próprio CMDCA, os valores da alienação
1954 foram destinados a Casa Lar Ternura, para aquisição de equipamentos e
1955 material permanente no valor de R\$ 14.453,57 e o saldo remanescente de R\$
1956 1.546,43 encontra-se em aplicação financeira vinculada ao FMDCA, para
1957 posteriores deliberações; - Desta feita a aplicação dos recursos seguiu os
1958 ditames da Lei Municipal nº 794/2011; - O CT efetuou questionamentos ao MP
1959 da Comarca de Palotina com relação a destinação dos recursos da alienação,
1960 sendo que este solicitou esclarecimentos ao município.**Parecer da Câmara do**

1961 **FIA: Oficiar o município informando que a destinação dos recursos**
1962 **deveriam atender a Cláusula 7º do Termo de Convênio. Sendo assim, este**
1963 **município deve recompor o valor em aquisições de equipamentos para o**
1964 **CT, com comprovação ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1965 **parecer da Câmara. 27/10/21 - Retorna para análise contendo o Ofício nº**
1966 **143/2021 do CT de Maripá, solicitando informações a respeito do Ofício nº**
1967 **168/2021, enviado para município. Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
1968 **Entrar em contato com o município e agendar reunião via meet com o**
1969 **município, o CMDCA a presidência do CT, a SMAS para tratar do assunto.**
1970 **Conselheiro Governamental Angela e Adriano e Dra. Luciana. Parecer do**
1971 **CEDCA: Aprovado.** Retorna para informar que a reunião foi realizada na data
1972 de 24/11/21 e estavam presentes: A Sra. Angela, Dra Luciana, Sr. Adriano e
1973 Secretário de Assistência Social de Maripá Sr. Andrei. Encaminhamentos: A
1974 SMAS de Maripá encaminhará Ofício ao CT, para este indique quais são as
1975 necessidades imediatas de equipamentos para a sede do CT; E o Sr. Andrei
1976 solicitou intervenção do CEDCA junto ao Estado, no pedido de cessão de uso
1977 do espaço físico utilizado pelo CT; A Sra Angela relatou que esta solicitação
1978 deve vir por escrito, (através de Ofício) e que em posse desta, estará levando
1979 ao Setor de Patrimônio do Estado. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar a**
1980 **SMAS para que apresente no prazo de 60 dias a contar do recebimento**
1981 **deste, o Plano de Aplicação, com os respectivos valores, dos**
1982 **equipamentos para a sede do CT de Maripá, devidamente aprovado pelo**
1983 **CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.10.**
1984 **INCLUSÕES DE PAUTA: 4.10.1. Interessado: Conselho Tutelar de**
1985 **Marumbi:** O CT de Marumbi e encaminha email informando que o município
1986 colocou dois carros, adquiridos com recursos do FIA, que pertencem ao CT
1987 para leilão. O ER relata que a informação que tiveram é de que os veículos
1988 foram leiloados. Que os conselheiros orientaram a respeito, mas que foi em

1989 vão. O leilão aconteceu em 23/12/2016. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1990 **DILIGÊNCIA. Encaminhar Ofício ao município, ao CMDCA e ao CT c/c ao**
1991 **ER, solicitando informações para verificação da veracidade dos fatos:**
1992 **Quais os convênios que os veículos estão vinculados, cópia de**
1993 **procedimento de leilão com autorização do CMDCA e da autoridade**
1994 **competente, quais os valores arrecadados e a destinação destes e qual é**
1995 **o veículo que esta sendo usado para as atividades do CT. Parecer do**
1996 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo
1997 Ofício nº 164/2017 do município de Marumbi em resposta ao solicitado pelo
1998 CEDCA, conforme segue: 1- Não foram encontrados convênios dos quais os
1999 veículos em questão estivessem vinculados; 2- Encaminham cópia integral do
2000 leilão; 3- Valor arrecado com o leilão para: Fiat/Uno Mille Smart: R\$ 2.000,00 e
2001 Fiat /Uno Mille Economy: R\$ 7.500,00, sendo estes depositados na Conta
2002 Tributos, Caixa Econômica Federal, agência 1264, operação 006, CC 167-6; 4-
2003 Cópia do documento em anexo do veículo que atualmente o CT utiliza para
2004 seus serviços. E email do CT contendo cópia do Edital de leilão com fotos e
2005 Cópia do documento do veículo utilizados por eles. **Parecer da Câmara do**
2006 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente da resposta do município. Encaminhar**
2007 **protocolo para Central de Convênios para que verifique se houve**
2008 **convênios formalizados com o município de Marumbi, cujo objeto era**
2009 **aquisição de veículo para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
2010 **da câmara.** Retorna para análise contendo a folha de despacho da Central de
2011 Convênios, informando que foram formalizados convênios com o município em
2012 epígrafe em 2001 e 2011, visando adquirir veículos para o CT conforme
2013 seguem: – Convênio nº 055/01 – Protocolo nº 4.833.035-5 e – Convênio nº
2014 211/11 – Protocolo nº 10.787.403-8. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
2015 **DILIGÊNCIA. Informar o Município da existência dos dois convênios,**
2016 **informando ainda o recurso obtido com o leilão deve ser reinvestido no**

2017 **Conselho Tutelar e que o município deve encaminhar o plano de aplicação**
2018 **deste recurso para validação de CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
2019 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo email do Conselho Tutelar
2020 de Marumbi, informando que não receberam os móveis solicitados ao
2021 município, conforme deliberado pelo CEDCA. O valor arrecado com leilão dos
2022 dois veículos foi de R\$ 9.500,00. Sendo assim pedem para que seja cobrado
2023 da prefeitura o cumprimento desta ordem. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
2024 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local,**
2025 **reiterando o solicitado no Ofício CEDCA/PR nº 350/2017, com prazo de**
2026 **resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado**
2027 **parecer da câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 156/2019 da
2028 MP/PR 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, o qual solicita
2029 que no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste, seja informado
2030 os dados dos veículos adquiridos pelo município de Marumbi, por meio dos
2031 convênios nº 055/01 e do nº 211/11. Tal solicitação visa instruir o Procedimento
2032 Administrativo de nº 0073.18.001356-4, que tem por objeto "Apurar a
2033 regularidade do investimento realizado com os recursos oriundos dos leilões
2034 dos veículos adquiridos, para o uso do CT de Marumbi, por meio dos convênios
2035 nº 055/01 e nº 211/11. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
2036 **Encaminhar Ofício com os dados dos veículos ao solicitante. Parecer do**
2037 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 21/08/20 - Retorna para análise
2038 contendo o Ofício nº 231/2020 do MP – 2º Promotoria de Justiça de Jandaia do
2039 Sul, relatando que visando instruir o Procedimento Administrativo de
2040 nº0073.18.001356-4, que tem por objeto "Apurar a regularidade do
2041 investimento realizado com os recursos oriundos dos leilões dos veículos
2042 adquiridos, para uso do CT, encaminha o Ofício de nº 110/2020 do município de
2043 Marumbi, para conhecimento. E requisita, no prazo de 10 dias, que informe a
2044 regularidade ou não da aplicação dos recursos. **Parecer da Câmara do FIA:**

2045 **CIENTE. Encaminhar resposta ao MP informando sobre a regularidade**
2046 **dos itens adquiridos com o valor arrecadado no leilão e ressaltando a**
2047 **importância dos itens estarem instalados no Conselho Tutelar. Parecer do**
2048 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** 17/09/21 - Retorna para
2049 análise tendo em vista que não obtivemos resposta até a presente data:
2050 **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar o ER que verifique se**
2051 **os equipamentos foram adquiridos e devidamente instalados na sede do**
2052 **CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
2053 análise contendo os seguintes documentos: Ofício nº 219/2021 do município de
2054 Marumbi encaminhando a descrição dos equipamentos que foram adquiridos
2055 para a sede do CT; Ofício 29/2021 do CT de Marumbi informando que os
2056 equipamentos foram adquiridos e devidamente instalados na sede do CT; e
2057 Informação Técnica do ER de Apucarana informando que os equipamentos
2058 foram adquiridos e instalados na sede do CT. **Parecer da Câmara do FIA:**
2059 **Ciente, com abstenção da Conselheira Débora. Parecer do CEDCA:**
2060 **Aprovado o parecer da câmara. 4.10.2. Interessado: 4ª Promotoria de**
2061 **Justiça de Colombo:** Protocolado sob nº 17.956.520-0 – 4ª Promotoria de
2062 Justiça de Colombo – Referente a Deliberação nº 081/2017 – Programa
2063 Crescer em Família – Acolhimento Familiar – A 4ª Promotoria de Justiça
2064 encaminha o Ofício nº 255/2021, comunicando acerca da não implementação
2065 do Programa Família Acolhedora no município de Colombo, para providências
2066 cabíveis no tocante à devolução dos recursos ao FIA Estadual. Informação
2067 técnica nº 203/2021 – DPSE: “Sobre o Procedimento Administrativo nº MPPR-
2068 0039.19.001317-5 instaurado para o acompanhamento e fiscalização do
2069 Programa Família Acolhedora de Colombo, informamos o que segue: Colombo,
2070 município de grande porte, acompanhado pelo Escritório Regional da SEJUF
2071 Curitiba foi contemplado pela deliberação nº81/2017 do CEDCA que visava
2072 incentivar a implantação e implementação dos serviços de Acolhimento Familiar

2073 no Estado e recebeu em março de 2019 o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil
2074 reais) para a execução exclusiva no acolhimento familiar. No segundo semestre
2075 de 2020 o município possuía em conta o valor remanescente de R\$ 26.193,02
2076 (vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e dois centavos). A Deliberação nº
2077 081/2017, que dá origem ao recurso, à qual traz em seu texto: **Art. 1º.** Prestar
2078 incentivo financeiro, pelo **Programa Crescer em Família**, para fomento à
2079 implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR
2080 no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam
2081 aos critérios desta deliberação. **Parágrafo único:** Os recursos serão
2082 repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao
2083 Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA, cabendo ao Conselho
2084 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deliberar acerca
2085 destes recursos, **sendo seu uso exclusivo para a implementação de novos**
2086 **serviços de acolhimento familiar** e cofinanciamento dos serviços de
2087 acolhimento familiar já existentes. **Art. 2º.** Os recursos para suprir as ações
2088 desta deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e
2089 Adolescência – FIA/PR, provenientes do Plano de Ação 2017 (Deliberação nº
2090 094/2016), totalizando até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
2091 **destinados exclusivamente ao fortalecimento dos serviços de**
2092 **acolhimento familiar existentes e implementação de novos serviços desta**
2093 **modalidade**, conforme o Plano de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e
2094 Jovens até 21 (vinte e um) Anos de cada município. [...] **Artigo 16.** Os recursos
2095 solicitados no Plano de Ação poderão ser utilizados para os itens de despesa
2096 abaixo relacionados: [...] **§ 2º** Os recursos deverão ser aplicados
2097 **EXCLUSIVAMENTE para o serviço de acolhimento familiar.** Importante
2098 pontuar que além desse recurso, o município também recebeu em março de
2099 2019 o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) proveniente da
2100 deliberação 55/2016 do CEDCA – Crescer em Família – Acolhimento Familiar e

2101 Institucional, de acordo com a deliberação este valor poderia ser executado
2102 tanto no acolhimento familiar quanto no institucional a depender do previsto no
2103 plano de ação do município, no segundo semestre de 2020 o município possui
2104 em conta o valor remanescentes de R\$ 51.390,43 (cinquenta e um mil,
2105 trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). O município previu este
2106 recurso para o acolhimento institucional, no entanto a alteração é possível,
2107 desde que aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
2108 Adolescente – CMDCA. O município também recebe o valor mensal de
2109 R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), proveniente do Fundo Estadual de
2110 Assistência Social (FEAS) por meio do Piso Paranaense de Assistência Social
2111 IV, este recurso pode ser executado tanto no acolhimento familiar quanto no
2112 institucional a depender do previsto no plano de ação do município. Sobre a
2113 situação apontada é necessário considerar que não se trata apenas de
2114 devolução de recurso, mas de um serviço que deixa de ser implantado, um
2115 prejuízo ao município. Ademais, conforme exposto na Ata de reunião do
2116 CMDCA nº12/2020, anexado ao protocolo em epígrafe, junto à fl.20, “ Neste
2117 período de pandemia tiveram um número considerável de atendimento nesse
2118 semestre, sendo 340 (trezentos e quarenta), a rotatividade e remanescentes
2119 totalizam hoje 140 (cento e quarenta) crianças. No atendimento institucional
2120 tiveram 566% de atendimentos e nas casas lares 550% de atendimentos.
2121 (fls...) O serviço de Acolhimento Familiar é uma medida protetiva, temporária e
2122 excepcional, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que visa
2123 acolher crianças e adolescentes em situação de risco social (negligência,
2124 abandono, abusos), em uma Família Acolhedora, previamente selecionada,
2125 cadastrada e capacitada pela equipe técnica do município. O acolhimento em
2126 Família Acolhedora tem se mostrado mais vantajoso tanto para as crianças
2127 quanto para os adolescentes, pois se trata de um serviço mais humanizado do
2128 que àqueles ofertados nas modalidades Abrigo Institucional e Casa Lar.

2129 Ademais, o serviço se mostra mais vantajoso para a gestão municipal em
2130 termos de gastos públicos, pois, o custo da modalidade é significativamente
2131 menor em relação às demais. **De acordo com o ECA, artigo 34, o**
2132 **acolhimento familiar deve ser preferencial ao institucional.** Diante do
2133 exposto, sugere-se a esse conselho que decida pela devolução do recurso pelo
2134 município de Colombo dos valores gastos em desacordo com o objeto da
2135 Deliberação nº081/2017, para a conta do próprio município designada ao
2136 repasse em questão, para que assim o serviço de Acolhimento Familiar seja
2137 implantado de fato, visto que se trata de um município de grande porte que
2138 possui comprovadamente demanda que justifica a implantação de novas
2139 modalidades de acolhimento de crianças e adolescentes, além dos inúmeros
2140 benefícios que este serviço pode trazer para o público em questão afastados
2141 de suas famílias de origem. É a informação.” **Parecer da Câmara do FIA: Em**
2142 **diligência. Oficiar o município e CMDCA sobre a importância do**
2143 **Acolhimento Familiar em detrimento ao Acolhimento Institucional,**
2144 **conforme previsto no ECA e a possibilidade de revisão do**
2145 **posicionamento. Solicitamos o retorno de resposta no prazo de 30 dias a**
2146 **contar do recebimento deste. O DAS irá realizar articulação com o ER de**
2147 **CTBA e CAOPCAE para mobilizar e sensibilizar os municípios sobre a**
2148 **importância de planejamento para implantação do serviço. Parecer do**
2149 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
2150 Ofício nº 68/2021 – SEMAS, da Secretária Municipal de Assistência Social,
2151 informando que: O recurso de adesão ao programa é pontual, não sendo
2152 suficiente para suprir a demanda existente; As Unidades de Acolhimento
2153 Institucionais do município tem sido suficientes para suprir a demanda
2154 existente; E pelo exposto acima e do fato que o município possui uma grande
2155 limitação orçamentária anual, conclui-se pela inviabilidade da implantação do
2156 programa na prática. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A pauta sobre a**

2157 **importância de planejamento para a implantação do serviço esta sendo**
2158 **tratada na Câmara de Políticas e Capacitação. Parecer do CEDCA: Ciente.**
2159 **4.10.3. Interessado: APAE de Goioerê:** Protocolado sob nº 18.415.241-0 –
2160 APAE de Goioerê – Projeto ““CONSTRUINDO O FUTURO” – Banco de
2161 Projetos – Para análise e aprovação da inclusão no site do Banco de Projetos –
2162 FIA/Doação. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
2163 Solicita a inserção do Projeto “CONSTRUINDO O FUTURO”, no Banco e
2164 Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 662.000,01
2165 (Seiscentos e sessenta e dois mil e um centavo). O projeto tem como objetivo
2166 principal “Para garantir a continuidade dos atendimentos, promover melhoria do
2167 espaço físico para 99 atendimentos, construção de 427,99 metros quadrados,
2168 distribuídos em sete salas, um pátio e dois banheiros masculino e feminino e
2169 um banheiro para funcionários”, tem ainda como objetivos específicos "Ampliar
2170 cerca de 40 vagas de atendimentos de Educação, aos estudantes/usuários
2171 com Deficiências, Múltiplas Deficiências, Transtornos Globais do
2172 Desenvolvimento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais,
2173 primeiro ciclo; Proporcionar aos alunos/usuários um ambiente maior, com
2174 luminosidade adequada, ventilação, pátio para as atividades lúdicas e
2175 banheiros adaptados às suas necessidades, garantindo um melhor
2176 desempenho nas atividades escolares propostas; Propiciar a realização de
2177 ações como workshop, roda de conversas, entre outros, com as famílias dos
2178 atendidos num espaço arejado e espaçoso;" **Parecer da Câmara do FIA:**
2179 **Aprovado a inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado**
2180 **o parecer da câmara. 4.10.4. Interessado: SESP:** Protocolado sob nº
2181 16.881.163-2 – Projeto “DNA – Fim da Dúvida” – SESP – Para aprovação da
2182 prorrogação do prazo para formalização da MCO, descrita na Deliberação nº
2183 034/2021 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do**
2184 **CEDCA: Aprovado a prorrogação pelo prazo de 06 meses a partir da data**

de

2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192 **CÂMARA SETORIAL DE GARANTIAS DE DIREITOS:** Relatora, Alexandra
2193 Alves José; **2.1 - Enfrentamento às violências contra crianças e**
2194 **adolescentes (pauta permanente); 2.1.1 – Comissão Estadual de**
2195 **Enfrentamento às Violências; Resumo:** No mês de novembro, após
2196 constatar diferenças entre o que foi aprovado pelo CEDCA para a publicação
2197 do Decreto que institui a Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências
2198 e o que foi realmente decretado, deliberou-se por “solicitar à SEJUF,
2199 responsável pela Política da Criança e Adolescente, conforme artigo 23, inc I,
2200 do Decreto 8.116 de 2021, que informe qual o Departamento e profissional
2201 que ficará responsável pela Coordenação da Comissão de Enfrentamento às
2202 Violências contra criança e adolescente”. Em sua apresentação, Cineiva
2203 trouxe o Decreto Estadual nº9678/2021 com as indicações da Comissão de
2204 Enfrentamento para o início de suas atividades. **Parecer da Câmara:**
2205 Tomamos ciência da publicação do decreto, reconhecemos o trabalho
2206 construído até o momento, mas pontuamos o seguinte: A Comissão
2207 Estadual, segundo o Decreto 8116/2021, tem por atribuição (art 24, IV)
2208 "acompanhar o planejamento e a execução da Política Estadual de
2209 Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes" Política
2210 Estadual esta, onde se situa a FORTIS, portanto situar a Comissão estadual
2211 "no âmbito da FORTIS" não só caracteriza conflito de interesse, como
2212 fragiliza o caráter permanente da Comissão, uma vez que esta, segundo o

2213 mesmo decreto, a supervisão do CEDCA para propor via Câmara de Direitos,
2214 políticas públicas para o enfrentamento de todas as formas de violência
2215 contra crianças e adolescentes; As reuniões da Comissão de Enfrentamento
2216 às Violências são públicas (art 23, § 3º) "podendo qualquer cidadão ou
2217 representante de entidades públicas ou privadas dela participar"; A forma de
2218 nomeação dos representantes da Comissão, via decreto, fragiliza a
2219 legitimidade e celeridade na indicação das representações, visto que há
2220 conselheiros nomeados (como parte de uma das 9 indicações da soc civil por
2221 parte do CEDCA) que não são mais conselheiros e que a sociedade civil
2222 ainda pode ter mais 7 indicações (via CEDCA) para compor o espaço.
2223 **Parecer do CEDCA: Item 1) A plenária acata as considerações, com o**
2224 **envio ao DPCA/SEJUF para reorganização das atividades e da**
2225 **vinculação da comissão a uma secretaria de Estado e não a um**
2226 **programa; Itens 02 e 03) Solicita-se a verificação junto a AT/SEJUF**
2227 **quanto a exigência ou não da nomeação por Decreto, com a indicação**
2228 **que seja feito por Resolução Conjunta, ou um outro instrumento, com a**
2229 **citação dos órgãos e as organizações da SC nominados para a**
2230 **recomposição do colegiado. Ressalta-se que o Decreto publicado**
2231 **deverá se revogado. 2.2 - Protocolo 17.288.844-5 - Acompanhamento às**
2232 **comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira**
2233 **(pauta permanente); Resumo:** No dia 22 de novembro foi encaminhado um
2234 ofício datado de 08 de novembro à SEED com os seguintes
2235 questionamentos: Como está a distribuição das crianças e adolescentes nos
2236 diversos regimes totalmente não presencial, híbrido e presencial; Qual a
2237 forma de atendimento que a Fundepar está realizando para as famílias dos
2238 alunos em ensino presencial e híbrido. Verificar se está sendo realizada a
2239 busca ativa de crianças e adolescentes que estão com infrequência escolar e
2240 deveriam estar participando. Se nestes casos está sendo verificado a

2241 questão da alimentação deles e suas respectivas famílias; Qual é a
2242 composição do recurso para garantir a segurança alimentar, se é composto
2243 por recursos Federais e Estaduais e qual a participação de cada ente no
2244 montante liberado. Não houve retorno sobre o solicitado até o momento da
2245 reunião. **Parecer da Câmara: A Câmara aguarda o pronunciamento da**
2246 **SEED** sobre os questionamentos acima, e **solicita que seja reiterado o**
2247 **ofício**, incluindo a solicitação das seguintes informações: Como está sendo
2248 tratado a questão do Bullying entre as duas Secretarias Estaduais,
2249 responsáveis pelos alunos que estudam na Escola localizada no município
2250 de Iguape – SP; O status da obra de construção da escola estadual na
2251 comunidade, pelo Governo do Paraná. **Parecer do CEDCA: Aprovado o**
2252 **parecer da câmara. 2.3 - Informações sobre o PEAS (pauta permanente);**
2253 **Resumo:** No dia 22 de novembro, após a reunião do CEDCA, houve uma
2254 reunião ordinária com a apresentação das potencialidades e dificuldades na
2255 execução das metas da SEJUF e do CEDCA. No mês de dezembro já houve
2256 outra reunião no dia 07, a última do ano, com a apresentação das
2257 dificuldades e potencialidades na execução das metas da SESA (lembrando
2258 que durante o ano foi possível percorrer todas as metas do plano que
2259 precisam ser executadas até 2024, ano em que se encerra o período de
2260 execução), e também foi apresentado a avaliação da organização e
2261 execução do Seminário SEMENTES sendo deliberado o retorno das
2262 atividades em fevereiro/2022 com a eleição de um secretário à Comissão
2263 PEAS-PR conforme a Resolução nº 51/2019 e com o estabelecimento de
2264 cronograma anual de atividades para 2022. **Parecer da Câmara: Ciente**
2265 **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.4 - PPCAAM (pauta permanente); Resumo:**
2266 **07/12/2021 - ATUALIZAÇÃO** - Número de pessoas em proteção atualmente
2267 - 25 pessoas, sendo: 10 casos de ameaça de morte; 17 crianças e
2268 adolescentes; 08 adultos. - Total de pessoas protegidas em 2021 - 55

2269 pessoas, sendo: 26 casos de ameaça de morte; 41 crianças e adolescentes;
2270 18 adultos; 59 pessoas. Em andamento processo de solicitação de
2271 prorrogação do Termo de Colaboração 001/2021 por mais seis meses
2272 (deliberação 016/2021). **Parecer da Câmara: Favorável a prorrogação do**
2273 **Termo de Colaboração 001/2021**, com Dispensa de Chamamento Público
2274 com fulcro no art. 30, Inciso III da lei 13019/2014 e art 32 com nova redação
2275 pelo 13204/2015. A Câmara enfatiza sobre a importância da celeridade no
2276 procedimento de formalização do convênio, visando a garantia do
2277 atendimento protetivo objetivado pelo Programa. **Parecer do CEDCA:**
2278 **Aprovado o parecer da câmara, prorrogado o Termo de Colaboração do**
2279 **CEDCA com a SEJUF, por seis meses a partir da data do vencimento**
2280 **(Fev/2022).** **2.5 - Acompanhamento dos dados referente a pandemia de**
2281 **Covid-19 nos serviços de socioeducação e do Comitê Interinstitucional de**
2282 **Ação Protetiva (pauta permanente); Resumo:** Apresentação dos dados
2283 levantados Covid-19 e vacinação de servidores e adolescentes nas Unidades
2284 Socioeducativas no período de março de 2020 até dia 08 de dezembro de
2285 2021. **Parecer da Câmara: Ciente Parecer do CEDCA: Ciente.** **2.6 - Plano**
2286 **de Imunização do Paraná/SESA (pauta permanente); Resumo:**
2287 Apresentação dos dados relativos à Campanha COVID 19, para todas as
2288 faixas etárias que a vacina está disponível, enfatizando que a incidência de
2289 faltosos para tomar a segunda dose, de 178.272 pessoas, encontram-se na
2290 faixa etária a partir de 80 anos, com 137.882 faltosos. A cobertura da
2291 primeira dose e dose única atingem na faixa etária já atingiu o patamar de
2292 78,12%. Foi apresentado também a cobertura das diversas vacinas
2293 destinadas às crianças menores de 2 anos, cuja cobertura está entre 75% e
2294 a meta almejada. Os dados apresentados demonstraram também a
2295 cobertura vacinal do HPV quadrivalente para adolescentes na faixa etária de
2296 11 a 14 anos, do gênero masculino que situa-se em 45,79% e do gênero

2297 feminino em 55,50%. **Parecer da Câmara: Ciente.** A Câmara manifestou
2298 sua preocupação com a baixa cobertura da vacinação específica para
2299 crianças e adolescentes. **Parecer do CEDCA: Ciente. 2.7 –** Protocolo
2300 18.280.149-6 – Ofício 1664/2021 – SESP – Regularização da apresentação
2301 regional de adolescentes apreendidos provisoriamente no interior do Paraná;
2302 **Resumo:** - No dia 29 de novembro foi enviado um ofício convidando um
2303 representante da SESP para participar da presente reunião da Câmara de
2304 Garantias para se pronunciar frente ao conselho sobre a temática,
2305 considerando que a câmara recebeu o protocolo já com um pronunciamento
2306 do DEASE. Foi disponibilizado também para análise dos Conselheiros as
2307 atas das reuniões do GT Carceragens para Adolescentes dos dias 08 e 29 de
2308 novembro. O GT instituído objetiva estabelecer um fluxo para atendimento
2309 dos adolescentes apreendidos no Paraná, antes da decretação da
2310 Internação Provisória, cujo resultado final objetiva a pactuação de um fluxo
2311 que garanta um atendimento adequado para os adolescentes apreendidos.
2312 **Parecer da Câmara: Ciente das observações colocadas pelos**
2313 **representantes da SESP, MP, OAB e DEASE** e solicitação, via ofício, à
2314 SESP da apresentação dos dados de apreensões de adolescentes por
2315 região e por município dos últimos 5 anos. A Câmara propôs que a pauta
2316 permaneça permanente até a finalização dos trabalhos do GT instituído pelo
2317 GMF/TJ, com a participação do SESP, SEJUF(DEASE), OAB, DP, MP, TJ, e
2318 CEDCA, sendo este representado pelo Conselheiro Marcelo Souza,
2319 presidente da Câmara de Garantias de Direitos. **Parecer do CEDCA:**
2320 **Aprovado o parecer da câmara.** A Dra. Danielle Tuoto (MP/PR) explanou
2321 que não se trata apenas de uma situação que envolvendo um ofício a SESP,
2322 a discussão envolve a política pública da socioeducação. Gostou muito da
2323 postura e fala da SESP em prol da garantia de direitos e da preocupação da
2324 não permanência dos adolescentes nas delegacias. Se o PR tem condições

2325 de não manter os adolescentes nas delegacias (inclusive no período de 05
2326 dias que a Lei permite), por que não avançar nessa discussão. Se a
2327 delegacia já é um ambiente degradante para um adulto, imagina para um
2328 adolescente. Importante deixar essa pauta como permanente para
2329 continuação das discussões, onde o GT cria os fluxos, mas é o conselho que
2330 discute política pública e faz o acompanhamento. Assim, é a necessidade de
2331 pedir esses dados para se ter ideia de quantos adolescentes por regional são
2332 apreendidos. Em Curitiba, desde 2001, adolescente não entra em delegacia,
2333 eles apenas são ouvidos pela equipe e são imediatamente recebidos nos
2334 Censes, em 24 horas são encaminhados para oitiva e esperam a decisão do
2335 juiz que sai no mesmo dia. Outra realidade, pois dependendo da situação do
2336 adolescente, ele tem toda a equipe do Cense que realiza o atendimento
2337 adequadamente. Diferente de um agente em uma delegacia, que cuida de
2338 adulto, e que ainda precisará atender um adolescente. É preciso pensar uma
2339 solução. O problema ocorre nas cidades/ regionais que não tem CENSES,
2340 ressaltou a técnica e a conselheira Solimar (DEASE/SEJUF). Por isso o
2341 colegiado precisa ter acesso aos dados para pensar na situação como um
2342 todo, ressaltou a Dra. Danielle. A conselheira Alexandra (EPESMEL) falou da
2343 importância da participação da SESP na reunião, no sentido da fala e postura
2344 em prol da garantia dos direitos, solicitando auxílio ao colegiado. O Dr.
2345 Anderson Ferreira (OAB/PR). Falou que esta questão em 2019 já foi
2346 provocada pela OAB a SESP, para ter a retirada dos detentos das delegacias
2347 de polícia, e foi levantada essa problemática também dos adolescentes. Teve
2348 uma reunião da época, mas neste momento sente que o assunto está
2349 começando a avançar. Achou perfeito que a pauta seja mantida, pois a
2350 realidade de Curitiba é diferente das cidades que não possuem a provisória
2351 .Dra. Danielle, justificando sua ausência, informou que já solicitou sua
2352 substituição no conselho, em razão de vários motivos, mas não ficará

2353 distante, pois a atribuição da promotoria é acompanhar a execução da
2354 política pública da socio educação, então, a partir de Janeiro participará do
2355 CEDCA com foco nessa pauta, representando a promotoria do adolescente
2356 em conflito com a Lei da capital. Se colocou a disposição e agradeceu a
2357 todos. A técnica e conselheira Solimar, em nome do DEASE/SEJUF,
2358 agradeceu a participação da Dra. Danielle, ressaltando a admiração e o
2359 respeito pelo trabalho da promotoria. **2.8 - Relato da reunião sobre o**
2360 **Programa de Aprendizagem no contexto das novas normas para Educação**
2361 **de Jovens e Adultos, realizada no dia 26/11; Resumo:** Foi realizada a
2362 reunião entre o CEDCA e o CEE na data de 26/11, quando apresentado
2363 pelos conselheiros da Educação e técnicos da SEED a proposta dos
2364 itinerários formativos que entrará em funcionamento no início do ano de
2365 2022, mais especificamente sobre o número 5 que trata sobre o ensino
2366 técnico. Foi mencionado que os itinerários não atrapalharão a aprendizagem
2367 profissional, tendo em vista que os adolescentes permanecerão apenas um
2368 tempo a mais na escola, mas não de forma integral. Neste sentido, poderá,
2369 até mesmo, o adolescente cursar o itinerário 5 (técnico) e a aprendizagem
2370 profissional ao mesmo tempo. Foi abordado também a necessidade de
2371 possibilitar o ensino noturno a um maior número de adolescentes, sendo que
2372 este turno consiste em um direito de escolha do aluno, e não a única opção
2373 disponível. **Parecer da Câmara:** Ciente, ao mesmo tempo em que solicita o
2374 encaminhamento de um ofício para a SEED, requerendo a apresentação de
2375 dados relativos a oferta do Ensino Fundamental II e Médio Noturno e o
2376 mapeamento das Escolas Cívico Militares atualmente existentes e a projeção
2377 de ampliação. A apresentação deve ser requisitada para a reunião da
2378 Câmara de fevereiro/2022, sendo que serão convidados para participar desta
2379 reunião representante do Ministério Público e da Defensoria Pública,
2380 visando ampliar o diálogo sobre esta questão. **Parecer do CEDCA:**

2381 **Aprovado o parecer da câmara. 2.9** - Situação das crianças indígenas de
2382 Paraná **(inclusão de pauta); Resumo:** A pedido da OAB e do MP, o Dr.
2383 Francisco Zanicotti trouxe em sua apresentação a situação dos indígenas no
2384 Estado do Paraná, destacando o artesanato como uma possibilidade para
2385 além de cultural, mas como possibilidade de sustento, podendo as
2386 prefeituras auxiliarem na divulgação deste trabalho. Destacou ainda uma
2387 situação de não acolhimento de indígenas pelo CT da matriz em Curitiba,
2388 considerando que queriam acolher crianças separadas de seus pais, tendo a
2389 FAS solicitado o compartilhamento da responsabilidade, ficando estas
2390 pessoas ainda em situação de vulnerabilidade. Uma das possibilidades
2391 apontadas pela Dra. Luciana Linero foi o uso do recurso emergencial de
2392 COVID, ficando a dúvida se Curitiba fez a adesão, devendo ter o cuidado de
2393 acolher sem separar os pais dos filhos. Dra. Bruna Saraiva destacou que
2394 este fluxo de indígenas nesta época do ano é comum considerando o fluxo
2395 do comércio e ainda apontou o choque cultural como um ponto de
2396 complexidade no acolhimento destes sujeitos, entendendo como primeira
2397 violação de direitos ter noção deste fluxo anual e não planejar um
2398 acolhimento. **Parecer da Câmara:** Emitir orientação ao município de Curitiba
2399 com cópia ao COMTIBA e à FAS, para que não haja a separação das mães e
2400 seus filhos, respeitando os vínculos familiares e culturais, sinalizando ainda a
2401 possibilidade de uso do recurso emergencial de COVID. Ainda, em âmbito
2402 estadual, realizar um mapeamento do trânsito dos indígenas no Estado do
2403 Paraná e dos municípios que possuam casa de passagem e capacidade de
2404 acolhimento, de modo que se torne conhecido pelos municípios para
2405 orientação de fluxos de acolhimento, com auxílio dos ERs e dos CMDCA's do
2406 Paraná. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara com as
2407 seguintes complementações: 1 – Expedição de uma Nota Conjunta com o
2408 CEAS, CEDM e SUDIS aos municípios e CMAS e CMDCA's, com ênfase na

2409 utilização dos recursos deliberados pelo FIA e FEAS; 2 – Envio da solicitação
2410 do mapeamento pelo DAS/SEJUF, SEAB e FUNAI; 3 – Envio da situação ao
2411 DAS/SEJUF, SEAB e DEDIF para reunião conjunta com a FAS e aos CMAS
2412 e aos CMDCA, para análise e providências. 4 – Permanecer como pauta
2413 permanente. A Dra. Bruna Saraiva (OAB/PR) falou da participação da
2414 convidada, a Sra. Jovina, representante da liderança indígena que narrará a
2415 situação atual: - A Sra. Jovina se apresentou dizendo que é da tribo
2416 Kaingang, é vice- presidente do Conselho de Mulheres indígenas (CONAMI),
2417 sendo que sua luta é pelas mulheres, pelas crianças e pela juventude.
2418 Explicou que todo ano as mulheres vão para a Capital vender os
2419 artesanatos, e encontram a Casa de Passagem Indígena de Curitiba
2420 fechada. Há seis dias ocorreu uma reunião com a prefeitura – FAS e governo
2421 do Estado, onde estava tudo certo para a abertura de Casas em Londrina,
2422 Guarapuava e Cascavel, e foi solicitado a reabertura da Casa em Curitiba .
2423 Ela mostrou preocupação pelas crianças que estão na rua, sem almoço.
2424 Afirmou que sofrem discriminação na rua e que ninguém está fazendo nada.
2425 Protestou, pedindo fim ao preconceito, pois somos todos iguais. Informou
2426 também, que no fim da tarde está agendado uma reunião no Palácio das
2427 Araucárias. Dra. Bruna solicitou a Jovina que relatasse o ocorrido da
2428 segunda-feira, envolvendo as crianças. A Sra. Jovina explicou que chegou no
2429 centro (na Praça Osório) e ficou sabendo que as crianças que se
2430 encontravam no viaduto (perto do mercado municipal) haviam sido levadas
2431 pela FAS para dormirem em algum lugar desconhecido, e que inclusive
2432 gostariam de ter informações. Informou também, que algumas famílias foram
2433 para uma pousada no centro, um local muito apertado, e que as crianças
2434 estão dormindo no corredor. Uma situação muito triste, e que alguém tem
2435 que fazer alguma coisa. A presidente Angela falou que se identifica com a
2436 causa e estava na FAS quando a Casa de Passagem Indígena foi aberta,

2437 assim, sabe o quanto é importante esse atendimento as comunidades.
2438 Afirmou que o colegiado acolhe a solicitação, com o reconhecimento da
2439 importância, razão pelo qual será providenciado medidas para a mobilização
2440 das pessoas e órgãos responsáveis, com o acionamento do Conselho
2441 Tutelar de Curitiba para entender a situação envolvendo as crianças. A
2442 convidada, Thais Diniz da Comissão de Direitos Humanos da ALEP informou
2443 que vem acompanhando a situação da Casa de Passagem em Curitiba, e
2444 que gostaria de saber quantas pessoas das aldeias estariam vindo ainda, por
2445 que é preciso pensar em uma situação emergencial; em relação a reabertura
2446 da casa de passagem. Estão sendo encontrados diversos empecilhos entre o
2447 governo do Estado e a Prefeitura de Curitiba, que não há previsão da
2448 reabertura esse ano; e qual será a alternativa para essas famílias? Em
2449 conversa com a Cláudia da FAS, esta informou que o município só pode
2450 oferecer atendimento pelo serviço de acolhimento normal, e que existem
2451 comprovações de que as mulheres indígenas durante a abordagem das
2452 Assistentes Sociais estariam negando o atendimento. Assim, ela gostaria de
2453 saber por que está sendo negado esse atendimento, pois, as técnicas
2454 afirmaram que não estão ocorrendo separações das mulheres com as
2455 crianças, e sim, somente dos homens, por questão de segurança. A Sra.
2456 Jovina não soube responder, e caiu a conexão. A Dra. Luciana Linero
2457 (MP/PR), afirmou que não foi orientação da promotoria sobre a separação
2458 das crianças e mulheres dos homens. Pelo contrário, a Promotoria e o
2459 Judiciário não autorizarão o acolhimento separado das crianças e famílias. A
2460 negociação com a FAS foi no sentido de se manter os vínculos comunitários
2461 e culturais das famílias. A preocupação é que talvez os espaços de
2462 acolhimentos normais não consigam garantir esses direitos, por isso é
2463 preciso pensar em outras estratégias. **CÂMARA SETORIAL DE POLÍTICAS:**
2464 Relator, Renann Ferreira: **1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta**

2465 **permanente)**; 1.1.1.– Apresentação SESP e SECC; **Resumo:** A SECC
2466 encaminhou uma apresentação com as “Ações da Cultura Paraná em 2021
2467 para o Público Infanto- Juvenil”. A SECC destaca ações realizadas de modo
2468 on-line, tais como: Plataforma Paraná Cultura; Centro Juvenil de Artes
2469 Plásticas (CJAP); Ações conjuntas do CJAP com Museu de Arte e Som,
2470 Museu Casa Alfredo Andersen (MCAA), Concurso de Desenho - Bichos do
2471 Paraná; Biblioteca Pública do Paraná; Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP).
2472 A SECC informa ainda que em Novembro de 2021 teve retorno de alguma
2473 atividades presenciais, tais como: Museu Oscar Niemeyer (MON); e Museu
2474 Paranaense (MUPA). - SESP: A servidora Luciméia Swiech (Conselheira
2475 CEDCA e Representante do Comitê do Plano Decenal) trouxe um histórico
2476 acerca das duas metas de responsabilidade do DEPEN, esclarecendo que a
2477 meta foi incluída no ano de 2020, tendo em vista que a antiga SEJU passou
2478 a ser SEJUF e as demandas passaram para o DEPEN. Esclareceu que
2479 desde que o DEPEN tomou ciência das metas tem buscado articular as
2480 ações para cumprimento até 2023. Por sua vez, a servidora Rita de Cássia
2481 Naumann(DEPEN) esclareceu de que forma as crianças e adolescentes se
2482 inserem no contexto do Sistema Penitenciário. A primeira delas ocorre pelas
2483 visitas aos pais privados de liberdade, o que ocorria antes da pandemia uma
2484 vez por mês conforme Portaria do Depen, sendo neste dia exclusiva para
2485 este tipo de visita de forma que garantir um ambiente seguro e menor dano.
2486 A segunda via ocorre no caso de gestantes que são presas, seja
2487 provisoriamente ou com pena definitiva. Esclareceu sobre este ponto que a
2488 legislação tem avançado em permitir outras formas de cumprimento de pena,
2489 a exemplo da prisão domiciliar ou monitoramento eletrônico. Em último caso,
2490 as gestantes permanecem no Complexo Médico Penal até o nascimento do
2491 bebe, sendo após transferidas para Penitenciária Feminina do Paraná.
2492 Salientou que atualmente há somente 8 gestantes e 2 crianças nesta data e

2493 nestas condições e que o DEPEN, por meio da Defensoria Pública, setor
2494 jurídico e advogados buscam junto a Vara de Execuções Penais e Varas
2495 Criminais o desencarceramento das mães. Esclareceu as dúvidas dos
2496 Conselheiros, em especial da Conselheira Jessica, acerca do espaço em que
2497 os bebês ficam com as mães presas, sendo este separado e preparado para
2498 que a mãe possa exercer sua maternagem de forma digna, bem como a
2499 segurança do bebê seja preservada. Rita também apresentou os dados,
2500 conforme seguem: Presos homens - 31.120; Presas mulheres - 1.666; Total
2501 de presos no Sistema penitenciário - 32.786; Presas Gestantes 08; Crianças
2502 em Penitenciárias – 02; Unidades Femininas – 04 Unidades Masculinas 110
2503 (entre Penitenciárias e Cadeias Públicas). Sobre o número aproximado de
2504 crianças que visitam os pais por ano - Não há como calcular essa
2505 informação, considerando que não há visitas de crianças desde o início da
2506 pandemia. **Parecer da Câmara:** Ciente. Foi solicitada a SECC a
2507 complementação de alguns dados referente aos números de crianças e
2508 adolescentes que participaram das ações realizadas. Também foi solicitada a
2509 SESP a informação complementar de qual é a previsão do número de
2510 crianças e adolescentes que poderão realizar as visitas nas unidades
2511 prisionais. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 1.1.1.- TJ/PR - Projeto de
2512 Regularização Fundiária de Moradias, especificamente sobre crianças e
2513 adolescentes; **Resumo:** A pedido do TJ/PR a pauta ficará para a próxima
2514 reunião ordinária do CEDCA/PR. **Parecer da Câmara: RETIRADO DE**
2515 **PAUTA. Parecer do CEDCA: 1.1.1.–** Protocolo 17.956.250-0 e 18.053.687-
2516 6 (protocolo base) – Planejamento de ações voltadas para a implementação
2517 de Programas de Acolhimento Familiar nos municípios; **Resumo:** Trata-se de
2518 um encaminhamento realizado na câmara do FIA devido ao cancelamento da
2519 adesão da Deliberação nº 31/2021 do Serviço de Acolhimento Familiar dos
2520 municípios de Colombo e Quatro Barros, situação esta que já está sendo

2521 analisado pelo DAS junto ao ER de Curitiba e CAOPCAE. E diante da
2522 necessidade da implantação do serviço e da existência da demanda,
2523 encaminha-se a proposta em conjunto com a câmara de políticas para
2524 planejamento de ações voltadas à implementação de Programas de
2525 Acolhimento Familiar nos municípios do Paraná. **Parecer da Câmara:**
2526 Ciente. A Câmara solicita envio de ofício ao DAS/SEJUF para que apresente
2527 proposta técnica para o fortalecimento dos Programas de Acolhimento
2528 Familiar, assim como da ampliação para os municípios que ainda não
2529 aderiram a essa modalidade, com retorno para a primeira reunião de 2022.
2530 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Memorando**
2531 **037/2021 – Protocolo 18.441.265-9 1.2 - Apresentação da Equipe de**
2532 **Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das**
2533 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente): Resumo: 1)**
2534 **Sobre a pesquisa do funcionamento dos Comitês Municipais:** A SEC
2535 informa que a pesquisa foi lançada apenas no dia 22/11, por meio do Ofício
2536 Circular nº 15/2021 (anexo). O documento foi enviado aos órgãos gestores e
2537 aos CMDCA's por meio dos ERs, e devido a problemas de acesso ao link e
2538 para fortalecer a divulgação, o mesmo está sendo constantemente reenviado
2539 por e-mail. Atualmente foram obtidos 84 respostas, assim, segue link de
2540 acesso à informações:
2541 [https://docs.google.com/forms/d/1GFO1tTc06T6OqKkw7uPMZ7uwcRPnI4HI4](https://docs.google.com/forms/d/1GFO1tTc06T6OqKkw7uPMZ7uwcRPnI4HI4opxSGZDp_8/edit#responses)
2542 [opxSGZDp_8/edit#responses](https://docs.google.com/forms/d/1GFO1tTc06T6OqKkw7uPMZ7uwcRPnI4HI4opxSGZDp_8/edit#responses) Ainda a respeito dos comitês, segue a dúvida
2543 do ER de Umuarama (e-mail) para conhecimento e orientação. Sugere-se
2544 que a referida orientação possa ser divulgada posteriormente aos demais
2545 Ers. 2) **Dúvida do ER de Umuarama:** “Sobre o Comitê Interinstitucional
2546 Municipal de Acompanhamento dos Planos Decenais dos Direitos da Criança
2547 e do Adolescente, temos municípios que possuem a Comissão de
2548 Enfrentamento à Violência em que os integrantes do Sistema de Garantia de

2549 Direitos fazem parte, seria possível utilizarem esse espaço para discussão do
2550 Plano Decenal ou ocorrer no próprio CMDCA? Outra dúvida e se o Comitê
2551 precisa ser formalizado? 3) **Seminário Estadual Plano Decenal:** ocorrido
2552 em 30-11-21 de forma online e transmitido pelo youtube. Destaca-se que
2553 houve a participação massiva de diversos atores do Sistema de Garantia de
2554 Direitos do Estado do Paraná, tendo inclusive a participação de atores de
2555 outros estados, como registrado em chat ao vivo a participação de atores da
2556 Bahia. Durante o todo o evento, manteve-se a participação estável de pelo
2557 menos 200 ouvintes ao vivo, chegando a alguns momento até 240, com um
2558 total de cerca de 1200 visualizações ao fim do evento e 1500 até o dia 02/12.
2559 Foram realizadas 467 inscrições e destes 237 estão aptos a receber o
2560 certificado. 4) **Relatório Anual** - apresentado ao Comitê e ao CEDCA o
2561 relatório anual de 2020 em 08/12/2021 em reunião extraordinária. Foi
2562 apresentado ainda o modelo do instrumental para preenchimento da
2563 execução das metas de 2021. Relatório ANUAL de 2020 provado. 5) **Plano**
2564 **de Ação do Plano Decenal/CEDCA** - Conforme solicitado à coordenação do
2565 Comitê disponibilizou o Plano de Ação do CEDCA para acompanhamento.
2566 **Parecer da Câmara: Ciente.**2) O CEDCA recomenda que o Comitê
2567 Interinstitucional Municipal de Acompanhamento dos Planos Decenais dos
2568 Direitos da Criança e do Adolescente, seja um colegiado próprio, uma vez
2569 que a política da criança exige contribuições e medidas em relação a outras
2570 pastas além do enfrentamento das violências, como saúde, educação,
2571 assistência social e todas as outras necessárias para garantir a proteção
2572 integral de todos os direitos fundamentais, além de deste Comitê ter
2573 atribuições específicas. Sugere-se ainda que a formalização do Comitê seja
2574 realizada por decreto do poder executivo municipal. 5) A Câmara sugere que
2575 o instrumental seja enviado para a Câmara de Capacitação, Mobilização e
2576 Articulação para análise, discussão e providências necessárias. **Parecer do**

2577 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a prorrogação do prazo**
2578 **de resposta do questionário até a reunião de Fevereiro/2022. 1.3 – Nota**
2579 Técnica: Direito ao Brincar: O lúdico e a Convivência Comunitária enquanto
2580 estratégias de saúde mental de crianças e adolescentes na pandemia e pós-
2581 pandemia; **Resumo:** A SEJUF encaminha ao CEDCA proposição de Nota
2582 Técnica Conjunta, intitulada “Direito ao Brincar: O lúdico e a Convivência
2583 Comunitária enquanto estratégias de saúde mental de crianças e
2584 adolescentes na pandemia e pós-pandemia” com o objetivo de fomentar em
2585 todos os municípios do Estado do Paraná como prioridade a garantia do
2586 “Direito ao Brincar”, e dentro das possibilidades, “Brincar e do Aprender na
2587 Natureza”. **Parecer da Câmara:** Aprovada nota técnica conjunta. Reforçar a
2588 motivação da nota e os próximos desdobramentos, contatos e uso do
2589 material no fortalecimento da garantia do direito ao brincar. **Parecer do**
2590 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.4 – MP/PR - Apresentação do**
2591 **levantamento dos Planos Municipais Socioeducativos e do mapa**
2592 **construído a partir dos dados apurados: Resumo:** O MPPR realizou o
2593 levantamento dos Planos Municipais Socioeducativos do Estado do Paraná e
2594 tiveram os seguintes dados: 354 planos analisados; 16 municípios não tem
2595 plano municipal socioeducativo; e 29 municípios não responderam a
2596 demanda. O MPPR compilou algumas informações em um mapa
2597 disponibilizado no site:
2598 <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2293#>
2599 no qual é possível identificar as informações individuais de cada município.
2600 Foram apresentadas como principais fragilidades: falta de diagnósticos, de
2601 intersetorialidade, de monitoramento, avaliação, gestão e principalmente
2602 integração entre o meio aberto e o meio fechado. Além destas, foram
2603 destacadas também fragilidades em relação à participação do CMDCA.
2604 **Parecer da Câmara:** Ciente. A Câmara solicita ao DAS/SEJUF,

2605 DEASE/SEJUF e DPCA/SEJUF que apresentem proposta para
2606 fortalecimento dos planos municipais socioeducativos, em especial
2607 promovendo a integração e convergência com outros instrumentos de
2608 planejamento da Política da Criança e do Adolescente na esfera municipal.
2609 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.5 – Protocolo:**
2610 **18.170.464-0- Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas –AAHC –**
2611 **Projeto “DEDICA - Reescrevendo o futuro de Crianças e Adolescentes”**
2612 **– Banco de Projetos – Para análise e aprovação da inclusão no site do**
2613 **Banco de Projetos: Resumo:** OSC Associação dos Amigos do Hospital de
2614 Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Solicita a inserção do Projeto
2615 “DEDICA - Reescrevendo o futuro de Crianças e Adolescentes”, no Banco e
2616 Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de **R\$**
2617 **1.498.711,60** (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e
2618 onze reais e sessenta centavos). O projeto tem como objetivo principal
2619 “Garantir a continuidade do atendimento interdisciplinar e intersetorial
2620 especializado às crianças e adolescentes vítimas de violência física,
2621 psicológica, negligência, e sexual na sua forma grave e gravíssima, bem
2622 como ao responsável legal, familiares e supostos agressores”, tem ainda
2623 como objetivos específicos "Contribuir para o desenvolvimento integral, da
2624 autonomia e autoconhecimento; Contribuir para superação do ciclo de
2625 violência, possibilitando a construção de novos projetos de vida; Articular a
2626 rede com vistas à proteção integral, por meio dos serviços socioassistenciais,
2627 de saúde, educação e nas demais políticas públicas; Fortalecer as famílias
2628 no desempenho de sua função protetiva; Contribuir para o rompimento dos
2629 padrões violadores de direitos no interior da família e prevenção a
2630 reincidência de violações de direitos;". O recurso será utilizado para serviços
2631 de terceiros pessoa jurídica, equipamentos, material permanente, material de
2632 consumo (fls.28 a 32). **Parecer da Câmara:** Ciente. Aprovada a Inclusão no

2633 Banco de Projetos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
2634 **1.6- Apresentação dos dados consolidados do Programa Cartão Futuro.**
2635 **Resumo:** Total de empresas cadastradas: 197; total de empresas validadas:
2636 42; total de aprendizes cadastrados: 479; total de aprendizes emergencial
2637 cadastrados: 339; total de aprendizes normal cadastrados: 140; total de
2638 aprendizes validados: 225; total de aprendizes emergencial validados: 192;
2639 total de aprendizes normal validados: 33. (Dados de outubro a 07/12/2021).
2640 **Parecer da Câmara:** Ciente. A Câmara solicita o acesso ao Sistema BIAI,
2641 ratifica ainda a necessidade do encaminhamento dos gastos de Campanha,
2642 e nova apresentação dos dados do Programa em Março de 2022. **Parecer**
2643 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.7 – Protocolo 18.415.241-0**
2644 **OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.**
2645 **Solicita a inserção do Projeto “CONSTRUINDO O FUTURO”, no Banco e**
2646 **Projetos. Resumo:** Protocolo 18.415.241-0 OSC Associação de Pais e
2647 Amigos dos Excepcionais de Goioerê. Solicita a inserção do Projeto
2648 “CONSTRUINDO O FUTURO”, no Banco e Projetos amparados pela
2649 Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 662.000,01 (Seiscentos e sessenta e
2650 dois mil e um centavo). O projeto tem como objetivo principal “Para garantir a
2651 continuidade dos atendimentos, promover melhoria do espaço físico para 99
2652 atendimentos, construção de 427,99 metros quadrados, distribuídos em sete
2653 salas, um pátio e dois banheiros masculino e feminino e um banheiro para
2654 funcionários”, tem ainda como objetivos específicos "Ampliar cerca de 40
2655 vagas de atendimentos de Educação, aos estudantes/usuários com
2656 Deficiências, Múltiplas Deficiências, Transtornos Globais do
2657 Desenvolvimento, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos
2658 Iniciais, primeiro ciclo; Proporcionar aos alunos/usuários um ambiente maior,
2659 com luminosidade adequada, ventilação, pátio para as atividades lúdicas e
2660 banheiros adaptados às suas necessidades, garantindo um melhor

2661 desempenho nas atividades escolares propostas; Propiciar a realização de
2662 ações como workshop, roda de conversas, entre outros, com as famílias dos
2663 atendidos num espaço arejado e espaçosos;". **Parecer da Câmara:**
2664 Aprovado a inclusão no banco de projeto, destacando que o recurso é
2665 integralmente voltado a obra. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
2666 **Câmara. 1.8 – ALEP – Aprovação do apadrinhamento de crianças e**
2667 **adolescentes órfãos. Resumo:** “A Assembleia Legislativa do Paraná (Alep)
2668 aprovou na segunda-feira (6) o texto final do projeto de lei que institui o
2669 apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes órfãos no estado. A
2670 proposta do deputado Evandro Araújo (PSC) cria oportunidades de inserção
2671 social a jovens em vulnerabilidade. Pelo texto, crianças e adolescentes órfãos
2672 ou sob tutela do Estado poderão ser acolhidas por padrinhos e madrinhas
2673 solidários nos finais de semana, feriados e datas comemorativas. “vivência
2674 fora da instituição, proporcionando-lhes autonomia social e maturidade
2675 emocional”. Os padrinhos poderão acompanhar as crianças e adolescentes
2676 na escola e atendimentos de saúde, além de visitas durante a semana em
2677 datas específicas, como aniversário. Os interessados apadrinhar devem
2678 procurar a Vara da Infância e da Juventude, os órgãos públicos e as
2679 organizações da sociedade civil.” Informações retiradas do site:
2680 [https://www.radioculturafoz.com.br/2021/12/07/assembleia-aprova-](https://www.radioculturafoz.com.br/2021/12/07/assembleia-aprova-apadrinhamentode_criancas-e-adolescentes-orfaos/)
2681 [apadrinhamentode_criancas-e-adolescentes-orfaos/](https://www.radioculturafoz.com.br/2021/12/07/assembleia-aprova-apadrinhamentode_criancas-e-adolescentes-orfaos/) **Parecer da Câmara:**
2682 Ciente. Solicitar parecer técnico da DAS/SEJUF, com o apoio da
2683 DPCA/SEJUF, sobre a referida Lei. A Câmara solicita que sejam apontadas
2684 mudanças entre a situação anterior e a nova legislação. **Parecer do CEDCA:**
2685 **Aprovado o parecer da Câmara.CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO:**
2686 Relatora Luciméia Swiech: - **3.1 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho**
2687 **Tutelar (pauta permanente);** A Servidora Salete das Brotas Ferreira, relata
2688 que o SIPIA CT (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) foi

2689 criado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e
2690 se caracteriza por ser uma ferramenta de trabalho direta de Conselheiros
2691 Tutelares. Esse sistema permite armazenar e organizar informações sobre
2692 violações de direitos de crianças e adolescentes, buscando alternativas
2693 apropriadas de proteção, de acordo com o Estatuto da Criança e do
2694 Adolescente (Lei nº8.069/90), para que o ressarcimento desses direitos
2695 efetive-se de forma diligente e sistemática. No mês de outubro foi verificado
2696 que 46 conselhos não utilizam o SIPIA, 119 apontaram que precisam de
2697 curso de atualização no no Sistema. Informa que a DPCA, irá realizar em
2698 Janeiro de 2022, capacitação em EAD para os conselheiros tutelares sobre
2699 vários temas, e nesse mesmo ano pretende realizar capacitação presencial
2700 do SIPIA. Seguem os dados de direitos violados registrados no período de
2701 01 de novembro de 2020 a novembro de 2021. Municípios com maior
2702 número de direitos violados: VER TABELA NA INTEGRA, DISPONÍVEL NO
2703 RELATO DA CÂMARA NO SITE DO CEDCA. Parecer da Câmara: Solicitar
2704 que a Secretaria executiva encaminhe Ofício aos CMDCA's, ressaltando a
2705 importância da alimentação do sistema SIPIA por todos os Conselheiros
2706 Tutelares. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. **3.2 - Escola**
2707 **de Conselhos (pauta permanente);** A Conselheira Juliana Sabbag informa
2708 que o Departamento da Política da Criança e do Adolescente recebeu em 18
2709 de outubro de 2021 o protocolado nº 16.946.331-0, da Universidade Estadual
2710 do Norte do Paraná, finalizando assim o envio das documentações das 7
2711 Universidades Estaduais, o que permitiu a abertura dos protocolados,
2712 conforme instrução da PGE. É importante salientar que não havia a
2713 possibilidade de que se tramitassem as propostas individualmente, uma vez
2714 que se uma Instituição de Ensino Superior não se comprometesse com um
2715 ou mais municípios, seria necessário dividir as turmas entre as outras
2716 Universidades. Ainda, para realizar as cotações que comprovam se o valor

2717 solicitado se enquadra nos princípios da razoabilidade, é preciso saber
2718 exatamente qual serviço será oferecido por cada uma das 7 Instituições.
2719 Houveram alterações nesse sentido ao longo do processo, como, por
2720 exemplo, a situação da Regional de Curitiba que inicialmente seria atendida
2721 pela UNESPAR e agora consta no Plano da UEPG. Tão logo as
2722 documentações chegaram, se deram os devidos encaminhamentos: -
2723 20/10/2021: abertura de 7 protocolados, um para cada IES; - 21/10/2021 a
2724 05/11/2021: protocolado no GAS Nesse ínterim, a AT consultou a PGE que
2725 recomendou que fosse enviado um primeiro protocolado para análise, em
2726 detrimento dos 7 já abertos; Foi destacado o Protocolo nº 18.219.442-5 –
2727 UEPG (polos de Curitiba e Ponta Grossa). Será o modelo para os demais
2728 protocolados. - 05/11/2021 a 11/11/2021: trâmite entre DPCA, GAS e GOFs;
2729 -22/11/2021: protocolo enviado à PGE, com consulta sobre possibilidade de
2730 celebração de contrato com as IESS, com dispensa de licitação (conforme
2731 orientação da PGE no protocolo nº 17.557.758-0); - 07/12/2021: retorno da
2732 PGE do protocolado nº 18.219.442-5 , com a solicitação de ajustes e a
2733 informação de que a UEPG esta com certidões positivas, o que impossibilita
2734 a formalização de parcerias. *VER TABELA NA INTEGRA, DISPONÍVEL NO*
2735 *RELATO DA CÂMARA NO SITE DO CEDCA.* Parecer da Câmara: A Técnica
2736 Juliana Sabbag relatou que a PGE solicitou novos ajustes nos processos e
2737 foi sugerido pelos representantes das Universidades e a Técnica Juliana,
2738 pela solicitação de prorrogação pelo prazo de 6 meses, para assim poder
2739 viabilizar a formalização dos Termos. Parecer do CEDCA: Aprovado o
2740 parecer da Câmara. **3.3 - Comitê de Participação dos Adolescentes**
2741 **(pauta permanente);** A residente técnica Luana relatou que foi realizada
2742 reunião com os adolescentes, em ambiente virtual, no dia 24 de novembro
2743 de 2021 às 20:00h . A pauta da reunião foi a discussão e revisão do
2744 documento referente a metodologia, o debate foi bem rico e a contribuição e

2745 protagonismo dos Adolescentes ficaram em evidência, surgindo as seguintes
2746 considerações acerca da metodologia (pontos estes levantados pelos
2747 próprios adolescentes): - Criar contas nas redes sociais tais como,
2748 Facebook, YouTube, Instagram, Twitter, para divulgar eventos do CPA
2749 Paraná e chamar mais atenção dos jovens; - Realização de lives e/ou cortes
2750 de lives na twitch, YouTube e facebook; - Chat privado nessas lives/cortes
2751 para adolescentes representantes dos 399 municípios paranaenses; - Criar
2752 servidores no discord para comunicação com adolescentes, visando sempre
2753 antená-los e informá-los sobre o que acontece no CPA Paranaense; - Usar
2754 adolescentes representantes municipais como "porta vozes" das ações do
2755 CPA PR, visando sempre a participação ativa dos mesmos nos CMDCA's
2756 municipais, participando das decisões e sugerindo ideias em tal espaço; -
2757 Grupo com representantes de núcleo regionais e CMDCA's para haver
2758 melhor diálogo tanto com o CEDCA/CONANDA, mas também com CPA's
2759 nacionais e estaduais, criando uma sociedade civil mais organizada.
2760 Ressalta que a metodologia será apresentada ao CEDCA para aprovação
2761 após o término da sua elaboração. Ainda, a residente pontuou à Câmara os
2762 seguintes pontos em relação ao CPA-PR: 1. Indicação de dois membros
2763 (um GOV e um da OSC), conforme já havia sido previsto. 2.Necessidade
2764 de verificação/atualização da deliberação 066/2018 do CEDCA, que prevê a
2765 composição da Comissão Especial a fim de viabilizar o CPA/PR,
2766 considerando a eleição recente e a troca de representantes no CEDCA. 3.
2767 Ofícios para apreciação, aprovação , após serão enviados aos Escritórios
2768 regionais para iniciar a indicação de adolescentes dos CMDCA'S para o
2769 CPAPR. 4. Sugere que seja aprovado um novo nome para representação do
2770 CPA PR no CONANDA de forma temporária nos mesmos moldes do que já
2771 foi explicado, quando da aprovação do nome da Anna e do Raul, visto que a
2772 Anna, por situações pessoais entendeu pertinente declinar da sua indicação,

2773 sendo na sequência deliberado pelos adolescentes do grupo a nomeação da
2774 adolescente Ketlen, que se apresentou na última reunião do CEDCA. 5. Por
2775 fim, menciona a necessidade de ajuda e participação de membros do
2776 CEDCA na construção do CPAPR, a qual restará prejudicada visto a
2777 ausência dessa representação do CEDCA. Parecer da Câmara: Item 1. A
2778 Câmara indica como representantes: Governamental - Secretaria de
2779 Educação e do Esporte – SEED / Organização da Sociedade Civi – AAMEC.
2780 Item 2. Solicita a Secretaria Executiva, verificar a vigência da Deliberação
2781 066/2018 do CEDCA, bem como a composição da mesma. Item 3.
2782 Aprovado. Item 4. Aprovado a indicação da Adolescente Ketlen, em
2783 substituição a Adolescente Ana. Item 5. Ciente. Parecer do CEDCA:
2784 Aprovado o parecer da Câmara, com a indicação do conselheiro Jhonatan da
2785 SEPL, e envio da pauta das reuniões do CPA a todos os conselheiros pelo
2786 e-mail e grupo geral do WhatsApp do CEDCA. 3.4 - Protocolo 17.956.250-0 e
2787 18.053.687-6 (protocolos de referência) - Planejamento de ações voltadas
2788 para a implementação de Programas de Acolhimento Familiar nos municípios
2789 (pauta conjunta com a câmara de políticas). Relato: Trata-se de um
2790 encaminhamento realizado na câmara do FIA devido ao cancelamento da
2791 adesão da Deliberação nº 31/2021 do Serviço de Acolhimento Familiar dos
2792 municípios de Colombo e Quatro Barras, situação esta que já está sendo
2793 analisado pelo DAS junto ao ER de Curitiba e CAOPCAE. E diante dessa
2794 necessidade da implantação do serviço e da existência da demanda,
2795 encaminha-se a proposta em conjunto com a câmara de políticas para
2796 planejamento de ações voltadas a implementação de Programas de
2797 Acolhimento Familiar nos municípios do Paraná. Parecer da Câmara: Propor
2798 que o DPCA/SEJUF realize, ainda no primeiro semestre de 2022, uma live
2799 orientativa sobre a importância dos Programas de Acolhimento Familiar no
2800 Municípios do Paraná. Posterior a esta sugestão, será marcada reunião

2801 conjunta com a Câmara de Políticas Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer
2802 da Câmara, com o envio do encaminhamento ao DAS/SEJUF. Inclusões de
2803 Pauta: 3.5 - Ofício 761/2021 do Município de Marechal Cândido Rondon
2804 solicitando capacitação na rede de proteção: Relato: O município
2805 encaminhou no dia 19/11, ofício 761/2021 ao CEDCA solicitando a realização
2806 de uma parceria para a realização de um ciclo de capacitação junto à rede de
2807 proteção do município e região, sugerindo os temas: a importância do
2808 trabalho em rede, o CT e o trabalho em rede, e o papel do CMDCA e as
2809 comissões de ética e disciplina. Parecer da Câmara: Informar ao Município
2810 sobre a capacitação EaD que será realizada no primeiro semestre de 2022,
2811 ressaltando que o CEDCA disponibiliza diversos vídeos no canal YOUTUBE
2812 com diversas temáticas alusivas ao sistema de Garantias de Direitos de
2813 Crianças e Adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
2814 Câmara. 3.6 - Orientação aos municípios sobre o processo de mobilização e
2815 divulgação da doação do imposto de renda. Relato: Devido ao período de
2816 entrega da Declaração de Ajuste Anual (DAA) do Imposto sobre a Renda da
2817 Pessoa Física e Jurídica encaminha-se proposta de que seja expedido ofício
2818 circular ao CMDCAs com objetivo de mobilizar e divulgar junto à população,
2819 a campanha de destinação do imposto de renda aos CMDCAs. Parecer da
2820 Câmara: Solicitar que, ainda no mês de Dezembro de 2021, o DPCA/SEJUF
2821 articule conjuntamente com a Secretaria de Comunicação a divulgação de
2822 Campanha sobre a destinação do Imposto de Renda da Pessoa Física e
2823 Jurídica aos Fundos Municipais. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da
2824 Câmara, sendo que a campanha deverá ser direcionada a todos os fundos.
2825 **3.7 - Realização do XI Congressul – Congresso Sul-Brasileiro dos**
2826 **Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do**
2827 **Adolescente.** Relato: O evento foi realizado nos dias 16, 17 e 18/11 em
2828 Porto Alegre no RS. Teve como objetivo a formação dos atores do sistema de

2829 garantias, visando à melhoria da qualidade de vida de crianças e
2830 adolescentes. Contou com a participação de 697 técnicos da área, sendo
2831 257 da delegação do Paraná. A Actep agradece a contrapartida do CEDCA
2832 no financiamento das passagens dos 78 conselheiros tutelares. O próximo
2833 evento será em Julho de 2022 em Balneário Camboriú/ SC. Parecer da
2834 Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. **Relato do Caso Evandro:** -
2835 Angela informou que o GT está finalizando o relatório, não pode trazer mais
2836 notícias, mas há a previsão de que até o dia 15/12 o mesmo seja publicado e
2837 enviado a todos os conselheiros, para acompanhamento das
2838 implementações sugeridas. A mesa diretora encerrou a reunião com a
2839 entrega dos Kits aos conselheiros que estavam presentes, desejando boas
2840 festas a todos. A ata foi elaborada pela secretaria executiva, e após a
2841 aprovação será publicada no Dioe e disponibilizada no site do Cedca.

2842
2843
2844
2845
2846
2847
2848
2849